PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Dr. Emílio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
Cep: 37130-000 Fone: (35) 3698-1372

Ofício n° 024/SMS/2025
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Câmara Municipal de Alfenas
Assunto: Saúde Pública - Resposta (Faz)
Alfenas, 18 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr

Em referência ao **Requerimento nº 02/2025**, enviado pela Câmara Municipal de Alfenas, subscrito (a) pelos (as) Vereador (as) **Gilmar Costa da Silva e Maria Idalina da Silva**, onde solicita, averiguações relacionadas ao Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM), informo que segue as documentações anexas esclarecendo os questionamentos.

Vale ressaltar que os **itens 2 e 4 cabe a pasta da Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos - Secretária: Márcia Cristina Borges Rodrigues, Endereço: João Luiz Alves, 181 – Centro Telefone Geral: (35) 3698-1365.**

Ademais, em a SMS em contato com a Secretária Márcia Cristina referente aos itens 2 e 4, esclareceu que enviou as informações para a Assessoria / Coordenação de Governo - Christyane Noronha Trombeta de Morais, que informou que vai despachar para a Câmara Municipal.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento minhas cordiais saudações.

Andréa de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Exmo(a). Sr(a)
Gilmar Costa da Silva - Maria Idalina da Silva
Vereador (a) da
Câmara Municipal de Alfenas - MG
Praça Fausto Monteiro, 85
Telefax: (35) 3291-2349 - CEP 37130-031
Alfenas – MG

ANEXOS

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CDM)

1) Qual o valor financeiro repassado para a Assistência Farmacêutica dos governos Federal, Estadual e Municipal para aquisição de medicamentos?

1. Recursos Federais

De acordo com os dados obtidos no portal do Fundo Municipal de Saúde (https//portalfns.saude.gov.br/), foram repassados ao Município de Alfenas, no ano de 2024, o montante de R$ 688.475,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). A planilha detalhando os pagamentos está anexada a este documento.

O Governo Federal realiza o repasse mensal de recursos financeiros aos municípios e estado, considerando a referência populacional do IBGE/2019 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O Município de Alfenas está classificado com **IDH Alto**, o que implica um repasse de R$ **5,90** por habitante/ano conforme e os critérios da abaixo estabelecidos pelo Ministério da Saúde: IDHM Muito Baixo: **R$ 6,05 por habitante/ano**.

- IDHM Baixo: **R$ 6,05 por habitante/ano**
- IDHM Médio: **R$ 5,95 por habitante/ano**
- IDHM Alto: **R$ 5,90 por habitante/ano**
- IDHM Muito Alto: **R$ 5,85 por habitante/ano**

2) Contrapartida Estadual

Consultando o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), verificamos que a contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) no ano de 2024 foi de R$ 267.986,58 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), divididos em seis parcelas repassadas bimestralmente. Informamos que não há registros de valores oriundos de acordos excepcionais no período em questão.

A aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no Estado de Minas Gerais é regido pelas Portarias de Consolidação nº 2 e 6 de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Deliberação CIB-

SUS MG Nº 3.043 de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e execução do CBAF no âmbito do SUS-MG.

Esta Portaria estabelece como responsabilidade dos Estados para a execução do CBAF o financiamento do valor mínimo de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) per capita/ano. No entanto, o Estado de Minas Gerais estabeleceu por meio da referida Deliberação que o financiamento da sua contrapartida para o CBAF é de R$ 3,00 (três reais) per capita/ano e para os Municípios que aderirem à Ata de Registro de Preços Estadual, o valor da contrapartida estadual do CBAF é de até R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) per capita/ano.

3. Contrapartida Municipal

O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme o Art. 537 da Portaria MS/GM 1555/2013, é de responsabilidade conjunta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cada ente federado deve aplicar, no mínimo, R$ 2,36 por habitante/ano para o financiamento do Cbaf. Ressaltamos que esses recursos são, em regra, destinados exclusivamente à aquisição de itens listados nos Anexos I e IV da Rename vigente.

5) Se existe a falta dos medicamentos e demais itens já especificados acima, o que a Secretaria Municipal de saúde tem feito para solucionar este problema e regularizar o fornecimento normal dos mesmos?

A Secretaria Municipal de Saúde tem adotado diversas medidas para solucionar a falta de medicamentos e demais itens do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), tais como:

1. **Monitoramento e Planejamento**
   - Realizar um levantamento detalhado dos estoques e das necessidades reais da população.
   - Melhorar o planejamento e previsão de demanda, evitando desabastecimento.
2. **Aquisição Emergencial**
   - Utilizar processos de compras emergenciais para aquisição rápida dos itens em falta.
   - Buscar fornecedores alternativos dentro dos limites legais da administração pública.
3. **Parcerias e Consórcios**
   - Firmar parcerias com outras Secretarias Municipais de Saúde para remanejamento de medicamentos.

- Participar de consórcios intermunicipais para compras em maior escala, reduzindo custos e agilizando a aquisição.

4. **Revisão de Contratos e Chamamento Público**
   - Verificar possíveis falhas em contratos vigentes com fornecedores e aplicar sanções quando necessário.
   - Realizar novos processos licitatórios ou chamamentos públicos para garantir o fornecimento contínuo.
5. **Orientação à População e Profissionais de Saúde**
   - Informar a população sobre a situação e possíveis alternativas terapêuticas.

Orientar os profissionais de saúde sobre substituições possíveis dentro do protocolo clínico.

6. **Revisão de Contratos e Chamamento Público**
   - Verificar possíveis falhas em contratos vigentes com fornecedores e aplicar sanções quando necessário.
   - Realizar novos processos licitatórios ou chamamentos públicos para garantir o fornecimento contínuo.
7. **Orientação à População e Profissionais de Saúde**
   - Informar a população sobre a situação e possíveis alternativas terapêuticas.
8. **Revisão de Contratos e Chamamento Público**
   - Verificar possíveis falhas em contratos vigentes com fornecedores e aplicar sanções quando necessário.
   - Realizar novos processos licitatórios ou chamamentos públicos para garantir o fornecimento contínuo.

9. **Orientação à População e Profissionais de Saúde**

   - Informar a população sobre a situação e possíveis alternativas terapêuticas.

Orientar os profissionais de saúde sobre substituições possíveis dentro do protocolo clínico.

Juliana de Ávila Silva

Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal

CDM – Central de Distribuição de Medicamentos

DEMANDA FRALDAS GERIATRICAS

Nº	NOMES	FRALDA	QNT ENTRE
1	ADELMARA ROSANA DE ARAUJO	GERIAT XG	42
1	ADEMIR DE SOUZA DA COSTA	GERIAT XG	42
1	ADRIANO VITAL DA SILVA	GERIAT XG	42
1	ALEXANDRE DEOCLDES ARAUJO	GERIAT XG	42
1	ANA GABRIELA MIRANDA	GERIAT XG	42
1	ANA MARIA SOARES LAURINDO	GERIAT XG	42
1	ANA RITA COPIO DIAS	GERIAT XG	42
1	ANDERSON DOS REIS DIAS	GERIAT XG	42
1	ANTONIO ALBANO RODRIGUES	GERIAT XG	42
1	ANTONIO DE NOVAIS	GERIAT XG	42
1	APARECIDA MADALENA	GERIAT XG	42
1	ARCHIMIDES ALVES DE OLIVEIRA	GERIAT XG	42
1	ARILDO ALVES DE OLIVEIRA	GERIAT XG	42
1	ARILDO DE CARVALHO DIAS	GERIAT XG	42
1	BALTAZAR FERREIRA	GERIAT XG	42
1	BENEDITO DE ASSIS AZEVEDO	GERIAT XG	42
1	BENEDITO DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	BERNARDINA DA SILVA HERCULANO	GERIAT XG	42
1	BRAZ PACHECO	GERIAT XG	42
1	CARLOS JOSE RODRGUES	GERIAT XG	42
1	CECILIA FERREIRA PRADO	GERIAT XG	42
1	CHRISTIAN RUST	GERIAT XG	42
1	CILENE BARNABE GUANABARA	GERIAT XG	42
1	CLEITON JOSIEL DE CARVALHO	GERIAT XG	42
1	CREONILDA FERREIRA DA SILVA	GERIAT XG	42
1	CRISTIANE ROSE DE OLIVEIRA CARVALHO	GERIAT XG	42
1	DAVID PEREIRA MALAQUIAS	GERIAT XG	42
1	DEVANIR LEITE MESSIAS	GERIAT XG	42
1	DJANIRA DA SILVA LEITE	GERIAT XG	42
1	DOUGLAS MOREIRA ALEXANDRE	GERIAT XG	42

	QNT PAC.	QNT ENTRE. MEN. P/ UNID	QNT ENTRE. P/ 6 MESES
QNT ATEND. POR MÊS FRALDA GERIAT. XG	[redacted]	5754	34524
QNT ATEND. POR MÊS FRALDA GERIAT. G	[redacted]	2436	14616
QNT ATEND. POR MÊS FRALDA GERIAT. M	[redacted]	2142	12852
QNT ATEND. POR MÊS FRALDA GERIAT. P	[redacted]	420	2520
NUMEROS DE PACIENTES ATENDIDOS TOTAL	[redacted]		

1	ELIANDRO DE SOUZA ALVES	GERIAT XG	42
1	ELOISA VIELA FIDELIS	GERIAT XG	42
1	ELZA GERHARDT DA SILVA	GERIAT XG	42
1	EROTILDES DA COSTA HERCULANO	GERIAT XG	42
1	EVA MARCELINO DA SILVA	GERIAT XG	42
1	FABRICIA INACIO BARBOSA	GERIAT XG	42
1	FERNANDO DE OLIVEIRA	GERIAT XG	42
1	FILIPE FRANCO CARVALHO MOTA	GERIAT XG	42
1	FLAVIA DE ANDRADE CARVALHO LOPES	GERIAT XG	42
1	FRANCISCO RAIMUND DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	GABRIEL HENRIQUE MATOS DA SILVA	GERIAT XG	42
1	GENY CORREA DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	GENY FREIRE DE LIMA	GERIAT XG	42
1	GILBERTO FERNANDES	GERIAT XG	42
1	GILDECIO PRATES MOTA	GERIAT XG	42
1	HELIO RODRIGUES	GERIAT XG	42
1	ICARO ANTUNES DE CAMARGO	GERIAT XG	42
1	IDELMA FREITAS DA SILVA	GERIAT XG	42
1	IRACY CANDIDA SILVERIO	GERIAT XG	42
1	ISRAEL DOS REIS PERNAMBUCANO	GERIAT XG	42
1	IVALDO WILLIAN DE SOUZA SILVA	GERIAT XG	42
1	JHOVERTYN TEIXEIRA DA SILVA	GERIAT XG	42
1	JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	JOAQUIM RODRIGUES FILHO	GERIAT XG	42
1	JOSE AFONSO SIQUEIRA	GERIAT XG	42
1	JOSE ARGEMIRO JANUARIO	GERIAT XG	42
1	JOSE DE FATIMA SOUZA ESTEVES	GERIAT XG	42
1	JOSE ELIAS BARBOSA	GERIAT XG	42
1	JOSE FIGUEIRA ALMEIDA	GERIAT XG	42
1	JOSE JONAS NETO	GERIAT XG	42
1	JOSE TEODORO	GERIAT XG	42

1	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	GERIAT XG	42
1	JURANDIR PEREIRA TERRA	GERIAT XG	42
1	JUVENIL CAETANI	GERIAT XG	42
1	KAUAN GOMES PEREIRA	GERIAT XG	42
1	KELLY CRISTINA DE LIMA	GERIAT XG	42
1	KHAYLLON RODRIGUES DA SILVA BUENO	GERIAT XG	42
1	LAZARA VALERIANO	GERIAT XG	42
1	LUCAS DOS REIS SILVA	GERIAT XG	42
1	LUCAS SANTOS MIRANDA	GERIAT XG	42
1	LUCIA DE FATIMA CORREA	GERIAT XG	42
1	LUIZA DE FREITAS SILVA	GERIAT XG	42
1	LUIZ JOSE DE BRITO	GERIAT XG	42
1	LUZIA RUFINO DA SILVA	GERIAT XG	42
1	LYDIO DE OLIVEIRA RUELLA	GERIAT XG	42
1	MANOELA MACRIEL LOURENÇO	GERIAT XG	42
1	MARCIA XAVIER ALVES	GERIAT XG	42
1	MARCOS ALEXANDRE ALVES	GERIAT XG	42
1	MARCOS ALEXANDRE CASSIMIRO	GERIAT XG	42
1	MARIA ANTONIETA ALVES MADEIRA	GERIAT XG	42
1	MARIA APARECIDA COELHO MARTINS ARCANGELO	GERIAT XG	42
1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ	GERIAT XG	42
1	MARIA APARECIDA DE SOUSA GONÇALVES	GERIAT XG	42
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	GERIAT XG	42
1	MARIA APARECIDA VIANA LEMOS	GERIAT XG	42
1	MARIA CELIA SILVERIO SANTOS	GERIAT XG	42
1	MARIA CLEUZA ELIAS SILVA	GERIAT XG	42
1	MARIA DAS DORES ALVES	GERIAT XG	42
1	MARIA DAS DORES JORDAO	GERIAT XG	42
1	MARIA DO CARMO RIBEIRO JORDAO	GERIAT XG	42
1	MARIA DO CARMO RIBEIRO BASTOS	GERIAT XG	42
1	MARIA DO ROSARIO CARLOS	GERIAT XG	42

1	MARIA DO ROSARIO MENDES	GERIAT XG	42
1	MARIA ESMERIA DE JESUS	GERIAT XG	42
1	MARIA FREDERICO DA SILVA	GERIAT XG	42
1	MARIA JOANA DA COSTA	GERIAT XG	42
1	MARIA JOSE HONORIO	GERIAT XG	42
1	MARIA PAULINA ALVES	GERIAT XG	42
1	MARIA SIENE VIEIRA FERREIRA	GERIAT XG	42
1	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	GERIAT XG	42
1	MARIO MARCELO LOPES	GERIAT XG	42
1	MARIO PEREIRA BORGES	GERIAT XG	42
1	MARLI DA CONSOLAÇAO JANUARIO	GERIAT XG	42
1	MICHAEL MIRANDA CAMARGO	GERIAT XG	42
1	MOISES DOS SANTOS ROCHA	GERIAT XG	42
1	NAIR MACHADO DA SILVA	GERIAT XG	42
1	NAIR REIS FIDELIS	GERIAT XG	42
1	NATALIA VITA CORREA	GERIAT XG	42
1	NEIDE MARIA DE CARVALHO	GERIAT XG	42
1	NEIDE PAULINO DA COSTA	GERIAT XG	42
1	NEUZA PAIVA FONSECA DA CRUZ	GERIAT XG	42
1	OLYNTA FIGUEIREDO VIEIRA	GERIAT XG	42
1	PAULO PARECIDO CUSTODIO	GERIAT XG	42
1	POLYANA APARECIDA DE SOUSA	GERIAT XG	42
1	RAFAEL RAYAN MARIANO PIERROTI	GERIAT XG	42
1	RAVI HENRIQUE MARIANO PERROTI	GERIAT XG	42
1	REBECA EMANUELLY TEIXEIRA DE LIMA	GERIAT XG	42
1	REGINA ROCHA DA CRUZ	GERIAT XG	42
1	RONALDO DONIZETE DOS SANTOS ALMEIDA	GERIAT XG	42
1	ROSANGELA APARECIDA DA CONSOLAÇAO	GERIAT XG	42
1	SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	GERIAT XG	42
1	SEBASTIAO MIZAEL	GERIAT XG	42
1	SERGIO VIEIRA	GERIAT XG	42

1	SILVANA GIMENES MARQUES	GERIAT XG	42
1	SONIA APARECIDA FRANCISCO COUTO	GERIAT XG	42
1	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	GERIAT XG	42
1	TEREZA CABRAL AZOLA	GERIAT XG	42
1	TEREZINHA DE JESUS CABRAL	GERIAT XG	42
1	TEREZINHA EULALIA FAUSTINO DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	THEREZA DE JESUS PRADO	GERIAT XG	42
1	VITALINA MARIA DE ALMEIDA	GERIAT XG	42
1	VITOR DE SOUZA	GERIAT XG	42
1	VITORIA AMANDA DE MELO CARVALHO	GERIAT XG	42
1	VITORIA KAMILLE RELIQUIA DOS SANTOS	GERIAT XG	42
1	WANDER JOSE DE SOUZA AGOSTINI	GERIAT XG	42
1	WILMA PEREIDA DA SILVA	GERIAT XG	42
1	WILSON DA SILVA BORGES	GERIAT XG	42
1	YASMIN NOVAIS FERREIRA BELTRAO	GERIAT XG	42
1	ZAKIA JLDIW HASSINE	GERIAT XG	42
	NOMES	FRALDA	QNT ENTRE
1	ADELAIDE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	GERIAT G	40
1	AFONSO MOREIRA DA SILVA	GERIAT G	40
1	ALDUINA MOREIRA DA SILVA	GERIAT G	40
1	ALDUINA FIRMINA RODRIGUES	GERIAT G	40
1	ALINE APARECIDA ARAUJO	GERIAT G	40
1	ANA CARLOS DE ANDRADE	GERIAT G	40
1	ANA LIZ REIS DA TRINDADE SOUZA	GERIAT G	40
1	ANTHONY HIGINO DAMAS	GERIAT G	40
1	ANTONIA COSTA SILVA	GERIAT G	40
1	CHRISTIANE RUST	GERIAT G	40
1	CLODEMIR SANTELLO	GERIAT G	40
1	DIVINO DOS REIS	GERIAT G	40
1	FABIO VITOR ARTUR	GERIAT G	40
1	GASPAR BERNARDO DOS SANTOS	GERIAT G	40

1	GAUDENCIA CABRAL TERRA	GERIAT G	40
1	GENTIL MOURA LEITE SOBRINHO	GERIAT G	40
1	GERALDO MOURA LEITE SOBRINHO	GERIAT G	40
1	GERALDO DIAS SWERTS	GERIAT G	40
1	HARIEL HENRIQUE VIEIRA DE PAULA	GERIAT G	40
1	HELENA SANTOS FERNANDES	GERIAT G	40
1	HELEN MIRIAN DIONARA RUELA	GERIAT G	40
1	INACIO CHAGAS DE LIMA	GERIAT G	40
1	ISAIAS PEREIRA	GERIAT G	40
1	ITAMAR DOS REIS ESTEVES	GERIAT G	40
1	JOAO BATISTA RENO	GERIAT G	40
1	JOAO PEDRO ABREU DA SILVA	GERIAT G	40
1	JOAO ROBERTO RAMOS GENEROSO	GERIAT G	40
1	JOAQUIM LOURENÇO	GERIAT G	40
1	JOSE BRAZ MADALENA	GERIAT G	40
1	JOSE ELIAS DE ABREU	GERIAT G	40
1	JOSE HONORIO PEREIRA	GERIAT G	40
1	KAUE PAULO VIEIRA KLEN	GERIAT G	40
1	LUIZA GILIARDI	GERIAT G	40
1	LUIZ ROBERTO MENDES	GERIAT G	40
1	MAGNO DOS REIS SOARES	GERIAT G	40
1	MANOELINA DA SILVA MARTINS	GERIAT G	40
1	MARIA APARECIDA SILVA	GERIAT G	40
1	MARIA CELINA DE FATIMA MARQUES	GERIAT G	40
1	MARIA CONCEIÇAO GARCEZ BORBA	GERIAT G	40
1	MARIA IDELMA FERNANDES	GERIAT G	40
1	MARIA JOANA DE OLVEIRA VERONEZI	GERIAT G	40
1	MARIA LUIZA BUENO DA SILVA	GERIAT G	40
1	MARIA ROSA ADRIANO	GERIAT G	40
1	NEIDE MARIA ALVES	GERIAT G	40
1	NILSON BARBOSA DE SOUZA	GERIAT G	40

1	OLGA RIBEIRO DE SOUZA	GERIAT G	40
1	PAULO BATISTA DA SILVA	GERIAT G	40
1	PRACEDINA RODRIGUES DA COSTA	GERIAT G	40
1	RAVI MELLO DO ROSARIO	GERIAT G	40
1	SABRINA RODRIGUES SIMAO ANACLETO	GERIAT G	40
1	SEBASTIANA FLAUSINA DA COSTA RIBEIRO	GERIAT G	40
1	SILVANE PEREIRA	GERIAT G	40
1	SOFHIA EMANUELY GONÇALVES ANDRADE	GERIAT G	40
1	SONIA MARIA DE JESUS	GERIAT G	40
1	STHEPHANY MESSIAS DE SOUZA	GERIAT G	40
1	TEREZINHA DA SILVA LIMA	GERIAT G	40
1	WILSON FLORENCIO	GERIAT G	40
1	YASMIN VITORIA BUGANA	GERIAT G	40
	NOMES	FRALDA	QNT ENTRE
1	ALICE APARECIDA ARAUJO	GERIAT M	40
1	ANA APARECIDA VITALINA DA CRUZ	GERIAT M	40
1	ANTONIO DE SOUZA	GERIAT M	40
1	ANTONIO FERREIRA DE AS	GERIAT M	40
1	ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	GERIAT M	40
1	CARLOS DA SILVA FERREIRA	GERIAT M	40
1	CELINO GUEDES	GERIAT M	40
1	EMANUELLY VITORIA MOREIRA DE SOUZA	GERIAT M	40
1	ERCILIO DO CARMO ROSA	GERIAT M	40
1	FELIPE EMANUEL DA SILVA ALVES	GERIAT M	40
1	FERNANDO PEREIRA RESENDE	GERIAT M	40
1	GERALDA CANDIDA RODRIGUES	GERIAT M	40
1	GERALDO CORREA	GERIAT M	40
1	GLAUCILENE MARIANO PLACIDO LIMA	GERIAT M	40
1	HARCIA NAVARRO PEREIRA	GERIAT M	40
1	JOAO BATISTA VITORIO	GERIAT M	40
1	JOAO SILVESTRE FERREIRA	GERIAT M	40

1	JOSE GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA	GERIAT M	40
1	JULIO APARECIDO GONÇALVES	GERIAT M	40
1	LAURA SOUZA DA COSTA	GERIAT M	40
1	MARCELINO ROBERTO DE SOUZA	GERIAT M	40
1	MARGARIDA CANDIDA MARQUES AMARAL	GERIAT M	40
1	MARIA APARECIDA COSTA	GERIAT M	40
1	MARIA AUGUSTA	GERIAT M	40
1	MARIA BALBINA PAES	GERIAT M	40
1	MARIA CANDIDA DE JESUS SACCINI	GERIAT M	40
1	MARIA CANDIDA GODOI	GERIAT M	40
1	MARIA DE JESUS DIAS MIRANDA	GERIAT M	40
1	MARIA DE LOURDES SANTOS	GERIAT M	40
1	MARIA EDITH MARTELLI	GERIAT M	40
1	MARIA ELZA FRENHAN	GERIAT M	40
1	MARIA LUCIA FERNANDES	GERIAT M	40
1	MARIA NEIDE CESARIO RAFAEL	GERIAT M	40
1	MARIA SUELI TRASENA BRAGA	GERIAT M	40
1	MARIETA DE LIMA SILVA	GERIAT M	40
1	MYRIAN OLIVEIRA ENGEL	GERIAT M	40
1	NANCI BELLINI GOMES	GERIAT M	40
1	NEUZA MAIA	GERIAT M	40
1	NILZA GARCIA DIAS	GERIAT M	40
1	ODAIR HERCULES	GERIAT M	40
1	OLINDO NICOLAU DA CRUZ	GERIAT M	40
1	REBECA VITORIA GUILHERME DE LUCENA	GERIAT M	40
1	ROBERTO COSTA	GERIAT M	40
1	SEBASTIANA RIBEIRO FERREIRA	GERIAT M	40
1	TATIANE APARECIDA SUFFI AQUINO	GERIAT M	40
1	TERESINHA DA SILVA LIMA	GERIAT M	40
1	TEREZA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	GERIAT M	40
1	TEREZINHA CANDIDA QUINTINO	GERIAT M	40

1	THALITA CORREA GOMES	GERIAT M	40
1	VICENTINA CAETANO FERREIRA	GERIAT M	40
1	WALDIR ALVES DE LIMA	GERIAT M	40
	NOMES	FRALDA	QNT ENTRE
1	ANA LAURA AZOLA ROCHA	GERIAT P	50
1	ARTHUR HENRIQUE SILVA PAIVA	GERIAT P	50
1	ENZO CARVALHO SILVA	GERIAT P	50
1	ISABELLA CAMPOS AURELIANO	GERIAT P	50
1	MARCIO DOS REIS	GERIAT P	50
1	MARIA NILZA SANTOS XAVIER	GERIAT P	50
1	MIGUEL FAGUNDES DE OLIVEIRA ALBANO	GERIAT P	50
1	RAFAEL DOS SANTOS BRITO	GERIAT P	50
1	RENATO AUGUSTO ALVES	GERIAT P	50
1	TANIA MARA RAIMUNDO DE ASSIS	GERIAT P	50

DEMANDA RENAL CRONICO

Nº	NOMES	NUTRI	QNT
1	DIONIZIA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	RENAL D	27
1	DONIZETI GONÇALVES	RENAL D	27
1	EDIJARDAS MOREIRA DE MELO	RENAL D	27
1	GILBERTO DOS REIS SIMAO	RENAL D	27
1	GILBERTO DOS SNTOS RIBEIRO	RENAL D	27
1	JACY FLORENCIO	RENAL D	27
1	JOSE FRANCISCO SALVADOR	RENAL D	27
1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	RENAL D	27
1	ROGERIO DA SILVA GUEDES OLIVEIRA	RENAL D	27
1	SABRINA RODRIGUES SIMAO ANACLETO	RENAL D	27
1	VERA LUCIA BENTO	RENAL D	27
	NOMES	NUTRI	QNT
1	JOSE QUINTINO DA SILVA SOBRINHO	RENAL	27
1	MARIA CONCEIÇAO GARCEZ BORBA	RENAL	27

	QNT PAC.	QNT ENTRE.	QNT ENTRE. P/ 6 MESES
QNT ATEND. POR MÊS NUTRI RENAL D	[redacted]	297	1782
QNT ATEND. POR MÊS NUTRI RENAL	[redacted]	54	324
NUMEROS DE PACIENTES ATENDIDOS TOTAL	[redacted]		

DEMANDA IMPACT / PÓS CIRURGICO, FERIDAS

Nº	NOMES	ITEM	QNT ENT.
1	ANA MARIA PEREIRA	IMPACT 200ML	24
1	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO	IMPACT 200ML	24
1	ANTONIO AZARIAS CAMPOS	IMPACT 200ML	24
1	APARECIDA ISABEL PAIAO LIMA	IMPACT 200ML	24
1	CARLA ALVES GERALDO	IMPACT 200ML	24
1	CELIA MARIA MARCAL	IMPACT 200ML	24
1	CELINO GUEDES	IMPACT 200ML	24
1	DOUGLAS MOREIRA ALEXANDRE	IMPACT 200ML	24
1	JANAINA DE LIMA	IMPACT 200ML	24
1	JANDIR RIBEIRO DINIZ	IMPACT 200ML	24
1	JOAORO PENHA DE MELO CALIXTO	IMPACT 200ML	24
1	JURANDIR FREIRE DA SILVA	IMPACT 200ML	24
1	LAELIO BETTENCOURT DIAS	IMPACT 200ML	24
1	MARCAL ESTEVES	IMPACT 200ML	24
1	MARIA ANDREZA DA SILVA	IMPACT 200ML	24
1	MARIA APARECIDA DA COSTA	IMPACT 200ML	24
1	MARIA FREDERICO DA SILVA	IMPACT 200ML	24
1	MARIO PEREIRA BORGES	IMPACT 200ML	24
1	MIRREILLE BONIOLI PAIVA DA COSTA	IMPACT 200ML	24
1	MOISES DOS SANTOS ROCHA	IMPACT 200ML	24
1	NAIR REIS FIDELIS	IMPACT 200ML	24
1	NAYARA PEREIRA LAZARO	IMPACT 200ML	24
1	ORLANDO DE OLIVEIRA	IMPACT 200ML	24
1	PAULO SELMO DA CRUZ	IMPACT 200ML	24
1	REGINA DA CONSOLAÇAO CORREA	IMPACT 200ML	24
1	REGINA RESENDE REIS SIQUEIRA	IMPACT 200ML	24
1	RENATO DONARIO LOPES	IMPACT 200ML	24
1	ROSANGELA APARECIDA DA CONSOLAÇ	IMPACT 200ML	24
1	SANDRA MARIA BERNARDES SANTOS	IMPACT 200ML	24
1	SEBASTIANA DOS SANTOS CAMPOS	IMPACT 200ML	24
1	SEBASTIAO ELIAS	IMPACT 200ML	24

	QNT PAC.	QNT ENTRE. MEN. P/ UNID
QNT ATEND. POR MÊS IMPACT 200ML	34	816

1	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	IMPACT 200ML	24
1	VANILDA DE LIMA TERRA DE OLIVEIRA	IMPACT 200ML	24
1	WAGNER MIRANDA JUNIOR	IMPACT 200ML	24

QNT ENTRE P/ 6 MESES
4896

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
CNPJ: 11.436.319/0001-80 **Telefone:** (35) 3698-1372
Endereço: Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro
CEP: 37130-029 - Alfenas

Pregão eletrônico
73/2024

Número Processo: 266/2024
Data do Processo: 17/09/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A A Z COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0262024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 266/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) cedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Percentual	Valor Total
1	MEDICAMENTOS DE ETICOS DE A a Z - MEDICAMENTOS DE ETICOS DE A a Z	1,000	TAB		0,010	2.000.000,00

Total do Participante: 2.000.000,00

Total Geral: 2.000.000,00

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 073/2024

0001 - MEDICAMENTOS ETICOS DE A A Z | Valor de Referência: 100,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Tipo	LC 123/2006
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37,920.081/0001-58	0,01 %	1	MEDICAMENTOS ETICOS DE A A Z	MEDICAMENTOS ETICOS DE A A Z	MEDICAMENTOS	DEMAIS	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/10/2024 às 11:15:08.
Código verificador: A86147

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro - Alfenas
CEP: 37130-029 CNPJ: 11.436.319/0001-80 Telefone: (35) 3698-1372
E-mail: secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br Site: https://www.alfenas.mg.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 73/2024

Processo Adm.: **266/2024**
Data do Processo: **17/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 266/2024
b) Nr. Licitação: 73/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/10/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A A Z COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS*

Participante: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	MEDICAMENTOS DE ETICOS DE A a Z	1,000	TAB	0,01	2.000.000,00
				Total do Participante:	**2.000.000,00**

Total Geral: 2.000.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. PRÓPRIO	10.004.10.304.0003.2098.3.1.90.16.00	R$ 2.000.000,00

Alfenas, 24 de Outubro de 2024

.....

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS CNPJ: 11.436.319/0001-80 PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68 C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2024 - PE Processo Administrativo: Processo de Licitação: 265/2024 Data do Processo: 13/09/2024

0 412

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata Registros de Preços 007/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2024,, para aquisição de medicamentos éticos, Genéricos, Similares e biológicos com base no maior porcentual de desconto sobre banco de preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE/MG, aos Municípios que compõem aos Municipios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucai - AMESP

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Setembro de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 026/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 265/2024, Licitação nº 9/2024 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: L14.133/21 ART.28 I

Participante: 16899 - EMENALLI MEDICAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A a Z.	TAB	1,00		0,0000	2.000.000,00	2.000.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z.	TAB	1,00		0,0000	1.569.830,00	1.569.830,00

Total do Participante ——> 3.569.830,00

Total Geral ——> 3.569.830,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Alfenas, 13 de Setembro de 2024

COMISSÃO:

CARLITOS AZEVEDO SANTOS - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLAUDINEI DA LUZ - ..... - EQUIPE DE APOIO

JULIANA APARECIDA RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

CREUZA DE FATIMA PENHA RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ROSEMEIRE MARTINS CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO

SANDRA MARA DA COSTA SANTOS - ..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS CNPJ: 11.436.319/0001-80 PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68 C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2024 - PE Processo Administrativo: Processo de Licitação: 265/2024 Data do Processo: 13/09/2024

0 413

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CARLITOS AZEVEDO SANTOS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 265/2024
b) Licitação Nr.: 9/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/09/2024
e) Data da Adjudicação: 13/09/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Adesão à Ata Registros de Preços 007/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2024,, para aquisição de medicamentos éticos, Genéricos, Similares e biológicos com base no maior porcentual de desconto sobre banco de preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE/MG, aos Municipios que compõem aos Municipios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucai - AMESP

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 016899 - EMENALLI MEDICAL LTDA	2	0,0000	3.569.830,00
	2		3.569.830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.213.3.3.90.32.00.00.00.00 (180) Saldo: 2.328.734,90

Alfenas, 13 de Setembro de 2024.

ANDRÉA DE SOUZA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: PIRFENIDONA 267MG COM 270 CÁPSULAS, XELJANZ 5MG E PAZOPANIBE 400 MG CX C/ 60 CR DESTINADOS AOS PACIENTES REGINA FONSECA CARVALHO, ELISABETH PINTO P. SOARES E CLAIRE NUNES SILVA SOB ORDENS JUDICIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA APRESENTADA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 026/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2024, Licitação nº 4/2024 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PRESENTE LICITACAO ACONTECEU NA PLATAFORMA PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, ONDE APOS A FASE DE LANCES E ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS ABAIXO:

Participante: 16271 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PIRFENIDONA 267 MG COM 270 COMPRIMIDO	CX	12,00	adlum s.a egurinel 2	0,0000	10.714,90	128.578,80
						Total do Participante ——>	128.578,80

Participante: 16602 - FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAM

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	XELJANZ 5 MG CAIXA COM 60 CRMPRIMIDO	CR	720,00	xeljanz pzizer pfe	0,0000	94,38	67.953,60
3	PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR	CX	24,00	votrient novartis	0,0000	8.970,00	215.280,00
						Total do Participante ——>	283.233,60
						Total Geral ——>	411.812,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Alfenas, 29 de Abril de 2024

COMISSÃO:

CARLITOS AZEVEDO SANTOS - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLAUDINEI DA LUZ - ..... - EQUIPE DE APOIO

JULIANA APARECIDA RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

CREUZA DE FATIMA PENHA RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ROSEMEIRE MARTINS CORREA ..... - EQUIPE DE APOIO

SANDRA MARA DA COSTA SANTOS - ..... - EQUIPE DE APOIO

FL. 738
C

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
Pregão Eletrônico - 004/2024

0001 - PIRFENIDONA 267 MG CAIXA COM 270 COMPRIMIDOS
Paciente: Regina Fonseca Carvalho
Ordem Judicial Nº 5002973-59.2017.8.13.0016 | Valor de Referência: 12.702,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.271.160/0001-39	R$ 10.710,00	12	PIRFENIDONA 267MG - IMPORTADO	ESBRIET - ROCHE	ME	Sim
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 10.714,90	12	EGURINEL 267 MG C/270 CAP DURA	ADIUM S.A	Ltda/Eirell	Não

0002 - XELJANS 5 MG COM 60 COMPRIMIDO
Paciente: Elizabeth Pinto Pereira Soares
Ordem Judicial: Nº 5002973-59.2017.8.13.0016 | Valor de Referência: 94,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	R$ 94,38	720	TOFACITINIBE 5MG - IMPORTADO	XELJANZ - PFIZER-PFE	ME	Sim

0003 - PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR
Paciente: Claire Nunes Silva
Ordem Judicial: 1006451-34.2023.4.06.3809 | Valor de Referência: 12.460,61

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	R$ 8.970,00	24	PAZOPANIBE 400MG - IMPORTADO	VOTRIENT / NOVARTIS	ME	Sim
Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp	14.842.681/0001-40	R$ 8.971,89	24	VOTRIENT	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	Ltda/Eirell	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 15:57:19.
Código verificador: 8A632A

FL. 739
C

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alfenas
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
Pregão Eletrônico - 004/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
15/04/2024 11:16	15/04/2024 12:00	24/04/2024 18:00	29/04/2024 08:00	29/04/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/04/2024 18:00	22/04/2024 18:00	25/04/2024 11:00	25/04/2024 14:00	15/04/2024 11:12	Carlitos Azevedo dos Santos

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/04/2024 - 17:05:23	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	25/04/2024 - 13:16:57

Dúvida: Prezado Sr.(a) Pregoeiro(a).

a) Solicitamos à sua estimada Prefeitura que se atente à Lei de proteção de dados, evitando assim o fornecimento de informações dos pacientes, como RG e CPF. Para tanto, citamos parte da Lei: (CONFORME ANEXO)

b) Sugerimos a solicitação da bula em português, conforme legislação vigente.

Resposta: Boa Tarde

Obrigada por nos alertar em relação a divulgação dos dados dos pacientes.
Estaremos atentos a isso.
Em relação a Bula em português, tal solicitação irá ocorrer ao vencedor.

Sem mais

att

12/04/2024 - 12:15:08	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17/04/2024 - 08:42:41

Dúvida: Prezado Pregoeiro, boa tarde
Pedimos manifestação quanto ao pedido de esclarecimento anexado. Obrigada!

Resposta: Bom dia

Após contato com os pacientes informamos que será entregue essa documentação solicitada.

Sem mais

att

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PIRFENIDONA 267 MG CAIXA COM 270 COMPRIMIDOS PACIENTE: REGINA FONSECA CARVALHO ORDEM JUDICIAL Nº 5002973-59.2017.8.13.0016	12.702,00	12	CX	Homologado
0002	XELJANS 5 MG COM 60 COMPRIMIDO PACIENTE: ELIZABETH PINTO PEREIRA SOARES ORDEM JUDICIAL: Nº 5002973-59.2017.8.13.0016	94,38	720	COM	Homologado
0003	PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR PACIENTE: CLAIRE NUNES SILVA ORDEM JUDICIAL: 1006451-34.2023.4.06.3809	12.460,61	24	CX	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/04/2024 - 16:05	Edital Pregao nº004-2024- Xeljans, Pirfenidona.pdf
10/04/2024 - 16:14	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA XELJANS -2024.pdf
10/04/2024 - 16:14	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA XELJANS -2024.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 15:56:18.
Código verificador: 8A6315

FL. 710
C

Paciente: Regina Fonseca Carvalho
Ordem Judicial Nº 5002973-59.2017.8.13.0016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	26/04/2024 - 16:19:00	EGURINEL 267 MG C/270 CAP DURA	ADIUM S.A	12	R$12.702,00	R$ 152.424,00	Não
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	26/04/2024 - 17:58:30	PIRFENIDONA 267MG - IMPORTADO	ESBRIET - ROCHE	12	R$12.702,00	R$ 152.424,00	Sim

0002 - XELJANS 5 MG COM 60 COMPRIMIDO
Paciente: Elizabeth Pinto Pereira Soares
Ordem Judicial: Nº 5002973-59.2017.8.13.0016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	26/04/2024 - 17:58:30	TOFACITINIBE 5MG - IMPORTADO	XELJANZ - PFIZER-PFE	720	R$94,38	R$ 67.953,60	Sim

0003 - PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR
Paciente: Claire Nunes Silva
Ordem Judicial: 1006451-34.2023.4.06.3809

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp	14.842.681/0001-40	25/04/2024 - 11:21:34	VOTRIENT	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	24	R$8.971,89	R$ 215.325,36	Não
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	26/04/2024 - 17:53:25	PAZOPANIBE 400MG - IMPORTADO	VOTRIENT / NOVARTIS	24	R$12.460,61	R$ 299.054,64	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp	14.842.681/0001-40	60 dias
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	60 dias
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	60 dias

Lances Enviados

0001 - PIRFENIDONA 267 MG CAIXA COM 270 COMPRIMIDOS
Paciente: Regina Fonseca Carvalho
Ordem Judicial Nº 5002973-59.2017.8.13.0016

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/04/2024 - 16:19:00	12.702,00 (proposta)	26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
26/04/2024 - 17:58:30	12.702,00 (proposta)	47.271.160/0001-39 - FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE CONCORRENTE POR MEIO DE LINK NOS COMPROVOU QUE A EMPRESA ROCHE NÃO ESTARÁ FABRICANDO O O PRODUTO. A EMPRESA FAST SERÁ INABILITADA. 29/04/2024 11:15:54
29/04/2024 - 09:05:53	12.500,00	47.271.160/0001-39 - FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE CONCORRENTE POR MEIO DE LINK NOS COMPROVOU QUE A EMPRESA ROCHE NÃO ESTARÁ FABRICANDO O O PRODUTO. A EMPRESA FAST SERÁ INABILITADA. 29/04/2024 11:15:54
29/04/2024 - 09:07:57	10.827,00	26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
29/04/2024 - 09:10:24	10.820,00	47.271.160/0001-39 - FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Cancelado - TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE CONCORRENTE POR MEIO DE LINK NOS COMPROVOU QUE A EMPRESA ROCHE NÃO ESTARÁ FABRICANDO O O PRODUTO. A EMPRESA FAST SERÁ INABILITADA. 29/04/2024 11:15:54
29/04/2024 - 09:12:25	10.800,00	26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 15:56:18.
Código verificador: 8A6315

FL. 743
C

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26/04/2024 - 17:39	Fabio Augusto Carvalho	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26/04/2024 - 17:48	macelo lopes da silva	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/04/2024 - 11:15:54	FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	Item 0001 - PIRFENIDONA 267 MG CAIXA COM 270 COMPRIMIDOS Paciente: Regina Fonseca Carvalho Ordem Judicial Nº 5002973-59.2017.8.13.0016

Desclassificação: TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE CONCORRENTE POR MEIO DE LINK NOS COMPROVOU QUE A EMPRESA ROCHE NÃO ESTARÁ FABRICANDO O O PRODUTO. A EMPRESA FAST SERÁ INABILITADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/04/2024 - 11:09	--	--

0001 - PIRFENIDONA 267 MG CAIXA COM 270 COMPRIMIDOS
Paciente: Regina Fonseca Carvalho
Ordem Judicial Nº 5002973-59.2017.8.13.0016

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	29/04/2024 - 10:18:58	Manifestamos a intenção de recurso para o item supra, tendo em vista que a marca ofertado pelo primeiro colocado foi descontinuado pela ANVISA, conforme iremos demostrar nos autos.	Indeferido
Justificativa: O PEDIDO SERÁ ACATADO.			
26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	29/04/2024 - 11:06:20	Conforme portal do próprio fabricante o mesmo foi descontinuado. Segue comprovação: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. informa que, por decisão estratégica, foi submetida à ANVISA a notificação da Descontinuação Definitiva de Importação do medicamento Esbriet® (pirfenidona), apresentação 267 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 270, no dia 29/02/2024. (site) https://www.roche.com.br/por-dentro-da-roche/comunicado-esbriet-pirfenidona#:~:text=Produtos%20Roche%20Qu%C3%ADmicos%20e%20Farmac%C3%AAuticos,dia%2029%2F02%2F2024.	Indeferido
Justificativa: O PEDIDO SERÁ ACATADO.			

Chat

Data	Apelido	Frase
10/04/2024 - 16:14:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA XELJANS -2024.pdf) em 10/04/2024 às 16:14.
10/04/2024 - 16:14:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA XELJANS -2024.pdf) em 10/04/2024 às 16:14.
15/04/2024 - 11:12	Sistema	O processo foi republicado em 15/04/2024 às 11:12.
15/04/2024 - 11:13:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Novo Edital Pregao n°004-2024- Xeljans, Pirfenidona.pdf) em 15/04/2024 às 11:13.
29/04/2024 - 09:02:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 15:56:18.
Código verificador: 8A6315

FL. 742
C

29/04/2024 - 11:15:54	Sistema	O fornecedor FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente.
29/04/2024 - 11:15:54	Sistema	Motivo: TENDO EM VISTA QUE O LICITANTE CONCORRENTE POR MEIO DE LINK NOS COMPROVOU QUE A EMPRESA ROCHE NÃO ESTARÁ FABRICANDO O O PRODUTO. A EMPRESA FAST SERÁ INABILITADA.
29/04/2024 - 11:15:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA com lance de R$ 10,714,90.
30/04/2024 - 15:55:56	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Tulio Lima da Silva.
30/04/2024 - 15:55:56	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Tulio Lima da Silva.
30/04/2024 - 15:55:56	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Tulio Lima da Silva.
30/04/2024 - 15:56:10	Sistema	O item 0001 foi homologado por Tulio Lima da Silva.
30/04/2024 - 15:56:10	Sistema	O item 0002 foi homologado por Tulio Lima da Silva.
30/04/2024 - 15:56:10	Sistema	O item 0003 foi homologado por Tulio Lima da Silva.

Carlitos Azevedo dos Santos
Pregoeiro

Tulio Lima da Silva
Autoridade Competente

Anna Carolina Silvério Martins
Apoio

Claudinei da Luz
Apoio

Creuza de Fátima Penha Ribeiro
Apoio

Juliana Aparecida Ribeiro
Apoio

Rosemeire Martins Correa de Souza
Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2024 às 15:56:18.
Código verificador: 8A6315

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro - Alfenas
CEP: 37130-029 CNPJ: 11.436.319/0001-80 Telefone: (35) 3698-1372
E-mail: secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br Site: https://www.alfenas.mg.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: **26/2024**
Data do Processo: **11/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/04/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: PIRFENIDONA 267MG COM 270 CÁPSULAS, XELJANZ 5MG E PAZOPANIBE 400 MG CX C/ 60 CR DESTINADOS AOS PACIENTES REGINA FONSECA CARVALHO, ELISABETH PINTO P. SOARES E CLAIRE NUNES SILVA SOB ORDENS JUDICIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA APRESENTADA.*

Participante: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	XELJANZ 5 MG CAIXA COM 60 CRMPRIMIDO	720,000	CR	94,38	67.953,60
3	PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR	24,000	CX	8.970,00	215.280,00
				Total do Participante:	**283.233,60**

Participante: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

1	PIRFENIDONA 267 MG COM 270 COMPRIMIDO	12,000	CX	10.714,90	128.578,80
				Total do Participante:	**128.578,80**

Total Geral: 411.812,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL	10.002.10.303.1400.2213.3.3.90.32.00	R$ 64.289,40

Alfenas, 12 de Fevereiro de 2025

....

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro - Alfenas
CEP: 37130-029 CNPJ: 11.436.319/0001-80 Telefone: (35) 3698-1372
E-mail: secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br Site: https://www.alfenas.mg.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: **26/2024**
Data do Processo: **11/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2024
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/04/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: PIRFENIDONA 267MG COM 270 CÁPSULAS, XELJANZ 5MG E PAZOPANIBE 400 MG CX C/ 60 CR DESTINADOS AOS PACIENTES REGINA FONSECA CARVALHO, ELISABETH PINTO P. SOARES E CLAIRE NUNES SILVA SOB ORDENS JUDICIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA APRESENTADA.*

Participante: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	XELJANZ 5 MG CAIXA COM 60 CRMPRIMIDO	720,000	CR	94,38	67.953,60
3	PAZOPANIBE 400 MG CX COM 60 CR	24,000	CX	8.970,00	215.280,00
				Total do Participante:	**283.233,60**

Participante: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

1	PIRFENIDONA 267 MG COM 270 COMPRIMIDO	12,000	CX	10.714,90	128.578,80
				Total do Participante:	**128.578,80**

Total Geral: 411.812,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL	10.002.10.303.1400.2213.3.3.90.32.00	R$ 64.289,40

Alfenas, 12 de Fevereiro de 2025

....

Assinatura do Responsável

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos por item, obedecendo a Lista de Regulação de Medicamentos da Farmácia Básica, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Dezembro de 2023, às 16:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 179/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 330/2023, Licitação nº 82/2023 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PRESENTE LICITAÇÃO ACONTECEU NA PLATAFORMA PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, NO DIA 28/11/2023, APÓS A FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E RECURSO, SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS ABAIXO: INFORMO QUE OS ITENS 5 E 6 DO PROCESSO, AO SEREM LANÇADOS NA PLATAFORMA FORAM INVERTIDOS, POR ESSA RAZÃO FOI NECESSÁRIO PESQUISAR ENTRE OS LICITANTES AQUELES QUE HAVIAM COTADO DA FORMA CORRETA, E POR ESSA RAZÃO O VALOR TOTAL FICA DIFERENTE ENTRE AS ATAS.

Participante: 2012 - BH FARMA COMERCIO LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	ACIDO VALPROICO 250MG CR	CR	196,000.00	DEPAKENE/AI	0.0000	0.31	60,760.00
48	BROMOPRIDA 10MG C/500CPR.	CR	21,000.00	DISGESTINA/L QUI	0.0000	0.16	3,360.00
218	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	FR	11,200.00	OXCARB/ UNIAO QUIMIC	0.0000	43.85	491,120.00

Total do Participante ——> 555,240.00

Participante: 2392 - VALE COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	CLOMIPRAMINA 10MG	CR	30,000.00	ems	0.0000	0.29	8,700.00
104	DIGOXINA 0,25MG	CR	35,000.00	teuto	0.0000	0.14	4,900.00
105	DINITRATO DE ISOSSORB. CPR SUB-LING 5 MG	CR	11,000.00	SIGMA PHARMA	0.0000	0.21	2,310.00
112	DULOXETINA 30 MG	CR	6,500.00	NOVA QUIMICA	0.0000	1.15	7,475.00
118	ENOXPARINA 40MG SOL.INJETAVEL - SERINGA PRE ENCHIDA	AM	1,600.00	CRISTALIA	0.0000	14.69	23,504.00
122	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60 ML	FR	300.00	PRATI	0.0000	6.80	2,040.00
133	FLUCIONOLONA ACETONIDA 0,275MG + SULFATO DE NEOMICINA3,85MG + SILFATO DE POLIMIXIA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG SOLUÇÃO OTOLOGICA - 5 ML.	FR	140.00	GEOLAB	0.0000	4.50	630.00
140	GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	FR	140.00	ALLERGAN	0.0000	13.00	1,820.00
167	LEVONORGESTREL + ETINOLESTRADIOL 15MG+0,03MG CAR. C/ 21 CPR	CT	4,500.00	BIOLAB	0.0000	0.10	450.00
168	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO CX COM 1 CARTELA	CR	150.00	MABRA	0.0000	1.20	180.00
179	LORAZEPAM 2MG	CR	28,000.00	LEGRAND	0.0000	0.11	3,080.00
187	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10 MG	CR	11,200.00	EUROFARMA	0.0000	0.39	4,368.00
202	MONTELUCASTE 4MG	CP	39,200.00	GEOLAB	0.0000	0.75	29,400.00
211	NORFLOXACINA CPR 400MG	CR	35,000.00	GLOBO	0.0000	0.30	10,500.00
242	RESPIRIDONA 1MG/ML 50 ML	FR	3,500.00	CRISTALIA	0.0000	16.80	58,800.00

Total do Participante ——> 158,157.00

Participante: 3164 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	CIPROFIBRATO 100MG CPR	CR	8,500.00	BIOLAB	0.0000	0.184	1,564.00

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80
PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68
C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 82/2023 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 330/2023
Data do Processo: 31/10/2023

Participante: 3164 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	CP	31,000.00	BRAINFARMA	0.0000	0.484	15,004.00
182	MEBENDAZOL 100MG	CR	3,300.00	BELFAR	0.0000	0.246	811.80
199	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CPR	CR	42,000.00	ZYDUS	0.0000	0.151	6,342.00
250	SERTRALINA 100MG	CR	84,000.00	ZYDUS	0.0000	0.37	31,080.00
255	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL CLORETO SODIO 9 MG/ML	FR	6,000.00	NATULAB	0.0000	0.983	5,898.00

Total do Participante ——> 60,699.80

Participante: 3411 - ALFALAGOS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	CARVEDILOL 3,125MG CPR	CR	210,000.00	EMS S/A	0.0000	0.074	15,540.00
	CARVEDILOL 6,25 MG	CR	155,000.00	EMS S/A	0.0000	0.074	11,470.00
74	CLARITROMICINA 250 MG SUS ORAL 60 ML	FR	3,500.00	EMS S/A	0.0000	36.47	127,645.00
77	CLOMIPRAMINA 25MG	CR	140,000.00	EMS S/A	0.0000	0.85	119,000.00
102	DIAZEPAN 10MG/2ML SOL INJET.	AM	1,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.875	875.00
246	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	CR	7,000.00	EMS S/A	0.0000	0.24	1,680.00

Total do Participante ——> 276,210.00

Participante: 3715 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	ACIDO VALPROICO 500MG	CR	126,000.00	BIOLAB	0.0000	0.528	66,528.00
21	ALPRAZOLAN 0,5 MG CPR	CR	25,200.00	EMS S/A	0.0000	0.059	1,486.80
22	ALPRAZOLAN 1 MG CPR	CR	29,400.00	EMS S/A	0.0000	0.059	1,734.60
23	ALPRAZOLAN 2 MG CPR	CR	18,000.00	EMS S/A	0.0000	0.099	1,782.00
29	AMOXICILINA 500MG	CR	140,000.00	UNICHEM	0.0000	0.204	28,560.00
41	BECLOMETASONA 250MCG AEROSOL ORAL	FR	280.00	GLENMARK	0.0000	18.90	5,292.00
52	CARBAMAZEPINA 200MG	CR	350,000.00	TEUTO	0.0000	0.169	59,150.00
53	CARBAMAZEPINA 400MG	CR	14,000.00	EMS S/A	0.0000	0.504	7,056.00
56	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	CR	105,000.00	BIOLAB	0.0000	0.173	18,165.00
57	CARVEDILOL 12,50MG CPR	CR	140,000.00	EMS S/A	0.0000	0.075	10,500.00
62	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/5ML FRASCO 60 ML	FR	2,500.00	TEUTO	0.0000	6.66	16,650.00
	CLOMIPRAMINA 75MG	CR	50,000.00	EMS SIGMA PHARMA	0.0000	0.96	48,000.00
81	CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	FR	6,000.00	GEOLAB	0.0000	2.07	12,420.00
136	FLUOXETINA 20MG	CR	270,000.00	TEUTO	0.0000	0.069	18,630.00
169	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP	CR	185,000.00	MERCK	0.0000	0.13	24,050.00
171	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	CR	196,000.00	MERCK	0.0000	0.13	25,480.00
172	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR	CR	210,000.00	MERCK	0.0000	0.13	27,300.00
221	PARACETAMOL 500MG CPR.	CR	35,000.00	OSORIO DE MORAES	0.0000	0.069	2,415.00
223	PAROXETINA 20 MG CPR	CR	84,000.00	EMS S/A	0.0000	0.174	14,616.00
247	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL (S.R.O) PO ENVELOPE 27,9G	EV	7,000.00	IDEATON	0.0000	0.738	5,166.00
262	TOPIRAMATO DE 50 MG	CR	12,600.00	EMS S/A	0.0000	0.162	2,041.20

Total do Participante ——> 397,022.60

Participante: 11113 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CPR	CR	420,000.00	IMEC	0.0000	0.032	13,440.00
135	FLUORESCEINA COLIRIO 1% 3ML	FR	140.00	OFTALMOPHA	0.0000	13.20	1,848.00
137	FOLINATO DE CALCIO 15 MG CPR	CR	2,800.00	HIPOLABOR	0.0000	1.737	4,863.60
164	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CR	50,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.59	29,500.00
174	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% C/VASO SOL INJ FR 20ML	FR	300.00	HYPOFARMA	0.0000	6.09	1,827.00
185	METILDOPA 250MG COMP	CR	45,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.49	22,050.00
204	MYDRIACYL COLIRICO (TROPICAMIDA 10 MG/ML FR 5 ML)	FR	140.00	CRISTALIA LATIN	0.0000	15.00	2,100.00
244	RISPERIDONA 2MG.	CR	185,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.094	17,390.00

Participante: 11113 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
249	SECNIDAZOL 1 G	CR	4,500.00	GLOBO	0.0000	0.96	4,320.00

Total do Participante ——> 97,338.60

Participante: 11621 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	ACICLOVIR 200MG	CR	8,400.00	RANBAXY	0.0000	0.169	1,419.60
26	AMIODARONA 200MG.	CR	35,000.00	RANBAXY	0.0000	0.316	11,060.00
70	CINARIZINA 75MG	CR	36,500.00	RANBAXY	0.0000	0.329	12,008.50
73	CITALOPRAN 20 MG CPR	CR	252,000.00	RANBAXY	0.0000	0.09	22,680.00
82	CLOPIDOGREL 75MG CPR	CR	385,000.00	RANBAXY	0.0000	0.258	99,330.00
[illegible]	GLICASIDA 60 MG	CR	350,000.00	RANBAXY	0.0000	0.26	91,000.00
[illegible]	GLICAZIDA 30 MG COMP	CR	560,000.00	SUN FARMACEUTI	0.0000	0.10	56,000.00
186	METILDOPA 500MG	CR	70,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.50	35,000.00
201	MONTELUCASTE 10MG	CP	28,000.00	RANBAXY	0.0000	0.54	15,120.00
213	NORTRIPTILINA 25MG	CP	56,000.00	RANBAXY	0.0000	0.27	15,120.00
214	NORTRIPTILINA 50MG	CP	42,000.00	RANBAXY	0.0000	0.40	16,800.00
216	OXCARBAZEPINA 300MG	CR	35,000.00	RANBAXY	0.0000	0.73	25,550.00
217	OXCARBAZEPINA 600MG	CR	28,000.00	RANBAXY	0.0000	1.20	33,600.00
245	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	7,000.00	RANBAXY	0.0000	0.14	980.00
271	VENLAFAXINA 75MG	CR	14,000.00	RANBAXY	0.0000	0.385	5,390.00

Total do Participante ——> 441,058.10

Participante: 11627 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	ANESTALCON COLIRIO C/5ML.	FR	364.00	anestalcon	0.0000	8.77	3,192.28

Total do Participante ——> 3,192.28

Participante: 11631 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	ALBENDAZOL 400MG	CR	4,500.00	PRATI	0.0000	0.35	1,575.00
19	ALOPURINOL 100MG	CR	70,000.00	PRATI	0.0000	0.12	8,400.00
30	AMOXICILINA SUSP ORAL 50MG/ML FRASCO C/60ML	FR	7,000.00	PRATI	0.0000	4.10	28,700.00
72	CIPROFLOXACINO 500MG	CR	42,000.00	PRATI	0.0000	0.17	7,140.00
97	DEXAMETASONA CREME 0,1% TB 10GR B	TU	9,000.00	PRATI	0.0000	1.48	13,320.00
107	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	CR	115,000.00	PRATI	0.0000	0.11	12,650.00
138	FUROSEMIDA 40MG	CR	185,000.00	PRATI	0.0000	0.04	7,400.00
139	GABAPENTINA 300 MG	CR	21,000.00	PRATI	0.0000	0.25	5,250.00
178	LORATADINA 1MG/ML SUSP.ORAL FRASCO 100ML	FR	1,400.00	PRATI	0.0000	2.90	4,060.00
181	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	CR	255,000.00	PRATI	0.0000	0.04	10,200.00
233	PREDNISOLONA SOL. ORAL 1MG/ML FRASCO 100ML	FR	1,400.00	PRATI	0.0000	7.00	9,800.00
251	SERTRALINA 50MG CPR.	CR	400,000.00	PRATI	0.0000	0.10	40,000.00
263	TRAMADOL 50MG	CP	11,500.00	PRATI	0.0000	0.12	1,380.00

Total do Participante ——> 149,875.00

Participante: 11850 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	CLOPIXOL DEPOT 200 MG/ML INJET	AM	6,000.00	LUNDBECK	0.0000	81.00	486,000.00
17	ENOXAPARINA 20 MG SOL.INJETAVEL - SERINGA PRE ENCHIDA	UN	1,000.00	SANOFI	0.0000	11.41	11,410.00
45	GLICOSAMINA 500MG+ CONDROITINA 400MG	CP	21,000.00	ACHE	0.0000	0.98	20,580.00
57	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 UNID POR 1ML FRASCO C/ 10 ML	FR	5,600.00	ELI LILLY	0.0000	91.80	514,080.00
80	LOSARTANA POTASSICA 25MG COMP	CR	140,000.00	ACHE	0.0000	0.17	23,800.00
88	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10 MG LA	CR	5,000.00	NOVARTIS	0.0000	3.27	16,350.00
03	MONTELUCASTE 5MG	CP	39,200.00	ACHE	0.0000	0.44	17,248.00

Participante: 11850 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
241	REFIL DE INSULINA LISPRO HUMALOG 100U/ML FRASCO DE 3ML	FR	10,500.00	LILLY	0.0000	30.06	315,630.00
253	SINVASTATINA 10MG CRP	CR	140,000.00	SANDOZ	0.0000	0.06	8,400.00

Total do Participante ——> 1,413,498.00

Participante: 11964 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	BECLOMETASONA 50MCG AEROSOL ORAL	FR	280.00	CLENIL HFA	0.0000	18.899	5,291.72
63	CEFTRIAXONA SODICA 1G VIA IM + LIDOCAINA AMPILA C/ 3,5 ML	AM	650.00	TRIAXIN	0.0000	7.90	5,135.00
109	DOMPERIDONA 1ML/MG 100ML	FR	5,000.00	EUROFARMA	0.0000	8.50	42,500.00
	ENANTATO DE NORETIST.+ ESTRADIOL 50+5MG/ML SOL INJETAVEL	AM	4,200.00	EUROFARMA	0.0000	9.90	41,580.00
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	CR	181,000.00	DIACQUIA	0.0000	0.17	30,770.00
224	PENICILINA G BENZAT.1.200.000UI SUSP INJ COM DILUNTE (AGUA)	FR	2,800.00	BENZETACIL	0.0000	5.46	15,288.00

Total do Participante ——> 140,564.72

Participante: 12804 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
80	CLONAZEPAN 2 MG	CR	310,000.00	GEOLAB	0.0000	0.044	13,640.00
195	METRONIDAZOL GELEIA GINEC 500MG/5G TUBO 50G	TU	3,000.00	TEUTO	0.0000	5.15	15,450.00

Total do Participante ——> 29,090.00

Participante: 12806 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
100	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CR	210,000.00	SANTIZEPAM	0.0000	0.042	8,820.00
101	DIAZEPAM 5MG CPR	CR	56,000.00	SANTIZEPAM	0.0000	0.041	2,296.00
149	HALOPERIDOL SOL INJETAVEL 5 MG/ML	AM	2,200.00	HALO/CRISTA	0.0000	1.909	4,199.80

Total do Participante ——> 15,315.80

Participante: 13736 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
92	DESLORATADINA 5 MG/ML	FR	1,500.00	MULTILAB	0.0000	7.40	11,100.00
129	FENITOINA SOL INJETAVEL 50MG/ML	AM	140.00	HIPALOBOR	0.0000	1.80	252.00
222	PARACETAMOL SOL ORAL GOTAS 200MG/ML FR 15ML	FR	4,900.00	FARMACE	0.0000	1.29	6,321.00
235	PREDNISONA CPR 5 MG	CR	58,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.05	2,900.00

Total do Participante ——> 20,573.00

Participante: 14444 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	BUDESONIDA - INALAJET 32 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES FR 6 ML	FR	3,500.00	EMS	0.0000	9.66	33,810.00
162	LEVOFLOXACINO 500MG	CR	5,000.00	EMS	0.0000	0.753	3,765.00
193	METRONIDAZOL 250MG	CR	28,000.00	EMS	0.0000	0.15	4,200.00
252	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15 ML C/ SABOR MORANGO OU CEREJA	FR	21,000.00	EMS	0.0000	1.55	32,550.00
258	SULFAMET + TRIMET, SUSP.ORAL CPR 40 MG+8MG FRSCO 50ML	FR	1,400.00	EMS	0.0000	3.551	4,971.40

Total do Participante ——> 79,296.40

Participante: 14618 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	LEVOFLOXACINO 750 MG	CR	5,000.00	ASPEN	0.0000	2.70	13,500.00

AW

2043
C

Participante: 14618 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
205	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG+250UI/G POMADA 10G	TU	14,000.00	BELFAR	0.0000	1.90	26,600.00

Total do Participante ——> 40,100.00

Participante: 14626 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	FR	2,100.00	ems	0.0000	9.45	19,845.00
50	BUDESONIDA INALAJET 64 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	FR	3,500.00	ems	0.0000	11.52	40,320.00
234	PREDNISONA CPR 20 MG	CR	56,000.00	brainfarma	0.0000	0.13	7,280.00

Total do Participante ——> 67,445.00

Participante: 14630 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	FR	28,000.00	nts	0.0000	5.70	159,600.00
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	FR	6,300.00	geolab	0.0000	1.18	7,434.00
215	OMEPRAZOL 20MG	CP	1,050,000.00	belfar	0.0000	0.039	40,950.00
260	SULFATO FERROSO DRG 40 MG	CR	420,000.00	soolis	0.0000	0.024	10,080.00
273	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) GOTAS 200 MG/ML	FR	1,400.00	nts	0.0000	1.00	1,400.00
274	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPRIMIDO (COMPRIMIDOS EM CARTELAS OU BLISTER)	CR	252,000.00	soolis	0.0000	0.024	6,048.00

Total do Participante ——> 225,512.00

Participante: 15487 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO C/120ML	FR	3,920.00	GLOBO	0.0000	9.20	36,064.00
8	ACICLOVIR 50MG/G CREME	TB	2,800.00	PRATI D	0.0000	1.996	5,588.80
11	ACIDO FOLICO 5MG	CR	70,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.035	2,450.00
24	AMBROXOL XPE PED. C/100ML	FR	2,800.00	BRASTERAPIC	0.0000	2.579	7,221.20
[illegible]	AMITRIPTILINA 25MG	CR	308,000.00	TEUTO	0.0000	0.037	11,396.00
[illegible]	AZITROMICINA 600 MG 40 ML FRASCO 15 ML	FR	7,000.00	PHARLAB	0.0000	6.129	42,903.00
46	BROMAZEPAN 6 MG CPR	CR	42,000.00	BRAINFARMA	0.0000	0.12	5,040.00
51	CAPTOPRIL 25MG	CR	140,000.00	CAPOX GEOLAB	0.0000	0.021	2,940.00
98	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML SOL 100ML	FR	3,000.00	HIPOLABOR	0.0000	1.766	5,298.00
103	DICLOFENACO DE SODIO CPR 50 MG	CR	18,000.00	BELFAR	0.0000	0.048	864.00
153	HIOSCINA COMPOSTO COMPRIMIDO	CR	21,000.00	BELFAR	0.0000	0.259	5,439.00
189	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FR	210.00	BELFAR	0.0000	1.64	344.40
191	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG CPR	CR	126,000.00	BIOLAB	0.0000	0.202	25,452.00
200	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40MG.	CR	29,000.00	ZYDUS	0.0000	0.252	7,308.00
212	NORTRIPTILINA 10MG	CP	16,800.00	CELLERA	0.0000	0.927	15,573.60
238	PROPRANOLOL 40MG	CR	100,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.028	2,800.00
248	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG ORAL	FR	5,100.00	NATULAB	0.0000	2.12	10,812.00
256	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA C/50GR	TU	2,200.00	NATIVITA	0.0000	5.371	11,816.20
264	TRAZODONA 50 MG CR	CR	7,000.00	ALTHAIA	0.0000	0.276	1,932.00
270	VENLAFAXINA 150MG (G)	CR	14,000.00	CELLERA	0.0000	0.937	13,118.00

Total do Participante ——> 214,360.20

Participante: 15490 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL.ORAL	FR	9,800.00	NATUBRAS	0.0000	2.659	26,058.20
25	AMINOFILINA 100MG	CR	49,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.065	3,185.00
108	DOMPERIDONA 10 MG CPR	CR	395,000.00	CIMED	0.0000	0.049	19,355.00
190	METOCLOPRAMIDA CPR 10 MG	CR	5,600.00	BELFAR	0.0000	0.056	313.60

Participante: 15490 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
206	NIFEDIPINO 20MG	CR	49,000.00	NEO QUIMICA	0.0000	0.16	7,840.00

Total do Participante ——> 56,751.80

Participante: 15494 - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
159	LEVODOPA BENSERAZIDA 200+50 MG CPR	CR	85,000.00	PROLOPA ROCHE	0.0000	1.85	157,250.00
161	LEVODOPA+BENZERAZIDA BD 100+25MG COMP	CR	30,000.00	PROLOPA ROCHE	0.0000	0.90	27,000.00
231	PIRIMETAMINA 25 MG CPR	CR	2,000.00	DARAPRIM	0.0000	0.09	180.00
	VARFARINA 5MG	CR	42,000.00	MAREVAM	0.0000	0.15	6,300.00

Total do Participante ——> 190,730.00

Participante: 16027 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
209	NITROFURANTOINA CPR 100MG	CR	52,000.00	TEUTO	0.0000	0.299	15,548.00

Total do Participante ——> 15,548.00

Participante: 16178 - BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIATRICO, FRASCO C/120ML	FR	2,940.00	ACHE	0.0000	7.05	20,727.00
43	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL	FR	700.00	GLENMARK	0.0000	26.00	18,200.00

Total do Participante ——> 38,927.00

Participante: 16261 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
91	DESLORATADINA 5 MG CR	CR	7,000.00	EMS	0.0000	0.405	2,835.00

Total do Participante ——> 2,835.00

Participante: 16262 - OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	DIPIRONA 500MG/ML ORAL GOTAS FR 10ML	FR	5,000.00	maxalgina	0.0000	1.039	5,195.00
183	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 30 ML	FR	3,400.00	helmilab	0.0000	1.49	5,066.00

Total do Participante ——> 10,261.00

Participante: 16263 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
165	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CR	30,000.00	cristalia	0.0000	0.479	14,370.00
166	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FR.20ML GOTAS	FR	3,000.00	cristalia	0.0000	10.989	32,967.00

Total do Participante ——> 47,337.00

Participante: 16264 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETILCISTEINA PO 600MG ENV C/ 5G	EV	140,000.00	NATUBRAS	0.0000	0.734	102,760.00
194	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL FRASCO 80 ML	FR	560.00	BELFAR	0.0000	5.678	3,179.68
232	POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT)	FR	2,800.00	NUTRIEX	0.0000	2.90	8,120.00
259	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML SOL. ORAL	FR	3,000.00	NATUBRAS	0.0000	0.939	2,817.00

Total do Participante ——> 116,876.68

Participante: 16265 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	CEFALEXINA 500MG	CR	85,000.00	abl	0.0000	0.50	42,500.00
67	CICLOPREGICO COL.1% FRASCO 5ML	FR	140.00	abbvie	0.0000	11.37	1,591.80
120	ENOXPARINA 80MG SOL.INJETAVEL - SERINGA PRE ENCHIDA	AM	1,000.00	blau	0.0000	22.12	22,120.00
144	GLICOSAMINA 1,5G+ CONDROITINA 1,2G	CP	21,000.00	ADIUM	0.0000	3.20	67,200.00
175	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA TUBO 30GR	TU	1,400.00	PHARLAB	0.0000	3.421	4,789.40
176	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/VASO-SOL INJET FR 20ML	FR	140.00	HIPOLABOR	0.0000	5.119	716.66
225	PENICILINA G POT+PEN G PROC. 400.000UI SUS. INJ COM DILUENTE(AGUA)	FR	140.00	BLAU	0.0000	5.916	828.24
227	PERICIAZINA 4% SOL GOTAS	FR	2,800.00	SANOFI	0.0000	20.489	57,369.20
230	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 4% FR 10 ML	FR	100.00	ABBVIE	0.0000	75.612	7,561.20
[illegible]	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJET	AM	240.00	HIPOLABOPR	0.0000	2.10	504.00

Total do Participante ——> 205,180.50

Participante: 16266 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	AZATIOPRINA 50MG	CR	49,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.70	34,300.00
44	BIPERIDENO 2MG	CR	126,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.24	30,240.00
45	BIPERIDENO SOL INJETAVEL 5MG/ML AMP 1ML	AM	1,400.00	CRISTALIA	0.0000	2.19	3,066.00
86	CLORPROMAZINA 25MG	CR	42,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.27	11,340.00
87	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML FR 20 ML	FR	1,200.00	CRISTALIA	0.0000	6.99	8,388.00
89	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30 GR	TB	1,500.00	CRISTALIA	0.0000	11.10	16,650.00
119	ENOXPARINA 60MG SOL.INJETAVEL - SERINGA PRE ENCHIDA	AM	1,600.00	CRISTALIA	0.0000	18.95	30,320.00
130	FENOBARBITAL 100MG	CR	225,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.14	31,500.00
131	FENOBARBITAL SOL INJETAVEL 100MG/ML	AM	140.00	CRISTALIA	0.0000	2.36	330.40
132	FENOBARBITAL SOL ORAL GOTAS	FR	2,200.00	CRISTALIA	0.0000	4.19	9,218.00
146	HALOPERIDOL 1MG	CR	70,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.16	11,200.00
147	HALOPERIDOL 5MG	CR	100,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.17	17,000.00
148	HALOPERIDOL DECANOATO INJET.	AM	10,000.00	CRISTALIA	0.0000	5.30	53,000.00
150	HALOPERIDOL SOL ORAL GOTAS	FR	3,500.00	CRISTALIA	0.0000	3.60	12,600.00
[illegible]	IMIPRAMINA 25MG	CR	100,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.42	42,000.00
[illegible]	LEVODOPA CARBIODOPA 250+25 MG CPR	CR	7,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.53	3,710.00
197	MIDAZOLAN 15MG CP	CR	7,000.00	CRISTALIA	0.0000	1.40	9,800.00
229	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2% FRASCO 10ML	FR	140.00	CRISTALIA	0.0000	19.32	2,704.80
236	PROMETAZINA 25MG	CR	70,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.12	8,400.00
243	RISPERIDONA 1MG	CR	210,000.00	CRISTALIA	0.0000	0.08	16,800.00

Total do Participante ——> 352,567.20

Participante: 16267 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	ANLODIPINO BESILATO COMP. 10 MG	CR	105,000.00	CIMED	0.0000	0.056	5,880.00
34	ANLODIPINO BESILATO COMPR 5MG	CR	280,000.00	geolab	0.0000	0.026	7,280.00
36	ATORVASTATINA 20 MG	CR	21,000.00	CIMED	0.0000	0.16	3,360.00
37	ATORVASTATINA 40 MG	CR	21,000.00	CIMED	0.0000	0.449	9,429.00
39	AZITROMICINA 500MG	CR	140,000.00	CIMED	0.0000	0.692	96,880.00
54	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML	FR	7,000.00	HIPOLABOR	0.0000	7.15	50,050.00
55	CARBONATO DE CALCIO 1250MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CR	60,000.00	LAPON	0.0000	0.051	3,060.00
58	CARVEDILOL 25 MG	CP	115,000.00	CIMED	0.0000	0.117	13,455.00
64	CETOCONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO TUBO 30 G	TU	3,000.00	CIMED	0.0000	2.819	8,457.00
65	CICLOBENZAPINA 5 MG	CR	51,000.00	CIMED	0.0000	0.079	4,029.00
66	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	CP	42,000.00	CIMED	0.0000	0.093	3,906.00
88	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	CP	21,000.00	GEOLAB	0.0000	0.329	6,909.00
99	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CR	14,000.00	GEOLAB	0.0000	0.042	588.00
110	DOXAZOSINA 2MG CPR	CR	8,500.00	CIMED	0.0000	0.083	705.50
111	DOXAZOSINA 4MG CPR	CR	8,500.00	CIMED	0.0000	0.179	1,521.50

Participante: 16267 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CR	28,000.00	CIMED	0.0000	0.03	840.00
115	ENALAPRIL MALEATO 20MG	CR	42,000.00	CIMED	0.0000	0.049	2,058.00
123	ESCITALOPRAN 10 MG	CP	21,000.00	CIMED	0.0000	0.116	2,436.00
124	ESCITALOPRAN 20 MG	CP	21,000.00	CIMED	0.0000	0.219	4,599.00
128	FENITOINA 100MG	CR	140,000.00	HIPOLABOR	0.0000	0.093	13,020.00
141	GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG	CR	21,000.00	GEOLAB	0.0000	0.028	588.00
152	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CR	170,000.00	CIMED	0.0000	0.021	3,570.00
177	LORATADINA 10MG.	CR	56,000.00	CIMED	0.0000	0.06	3,360.00
192	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP LIBER.PROLONGADA	CR	182,000.00	cimed	0.0000	0.36	65,520.00
198	MIDAZOLAN INJETAVEL 5MG/ML AMP 3ML	AM	280.00	hipolabor	0.0000	1.899	531.72
[illegible]	NIMESULIDA 100MG.	CR	42,000.00	cimed	0.0000	0.074	3,108.00
[illegible]	PANTOPRAZOL 20MG CPR	CR	21,000.00	cimed	0.0000	0.112	2,352.00
220	PANTOPRAZOL 40MG	CR	21,000.00	cimed	0.0000	0.157	3,297.00
254	SINVASTATINA 40MG	CR	96,000.00	cimed	0.0000	0.148	14,208.00
266	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XAROPE	FR	14,000.00	HIPOLABOR	0.0000	4.699	65,786.00
267	VALSARTANA 160 MG CPR	CR	28,000.00	CIMED	0.0000	0.579	16,212.00
268	VALSARTANA 320 MG CPR	CR	28,000.00	CIMED	0.0000	0.831	23,268.00

Total do Participante ——> 440,263.72

Participante: 16268 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	ATENOLOL 50MG	CR	175,000.00	PRATI	0.0000	0.043	7,525.00

Total do Participante ——> 7,525.00

Participante: 16269 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	AMOXICILINA+AC CLAVULAMICO 500+125MG CARTELA OU BLISTER COMP	CR	210,000.00	SANDOZ	0.0000	3.31	695,100.00

Total do Participante ——> 695,100.00

Participante: 16270 - BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	AMOXI+AC CLAVULAMICO 250+62,5MG/5MG SUSP. ORAL FR 75 ML	FR	7,000.00	EMS	0.0000	27.79	194,530.00

Total do Participante ——> 194,530.00

Participante: 16271 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	ALOPURINOL 300MG CR	CR	70,000.00	sandoz	0.0000	0.25	17,500.00

Total do Participante ——> 17,500.00

Participante: 16272 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	AM	2,800.00	FARMARIN IND	0.0000	0.25	700.00
18	ALENDRONATO SODICO 70MG.	CR	9,800.00	EMS	0.0000	0.234	2,293.20
47	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML (ATROVENT)	FR	2,450.00	PRATI	0.0000	1.099	2,692.55
184	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP	CR	200,000.00	PRATI	0.0000	0.109	21,800.00
196	MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 20MG/G 50GR	TU	2,200.00	PRATI	0.0000	7.249	15,947.80
208	NISTATINA CREME GINECOLOGICO 25000UI/GR BISNAGA 80G	TU	3,220.00	PRATI	0.0000	5.302	17,072.44
261	TIMOLOL 0,5% COLIRIO C/5ML	FR	700.00	EMS	0.0000	2.974	2,081.80

Total do Participante ——> 62,587.79

Ass

2017 C

Participante: 16273 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
125	ESPIRAMICINA 500 MG CPR	CR	14,000.00	SANOFI	0.0000	4.428	61,992.00
154	IBUPROFENO CPR 600MG	CR	70,000.00	VITAMEDIC	0.0000	0.159	11,130.00
158	IVERMECTINA CPR 6 MG	CR	98,000.00	VITAMEDIC	0.0000	0.269	26,362.00
228	PERMETRINA 50 MG/ML 5%	FR	1,400.00	IFAL	0.0000	3.128	4,379.20
257	SULFAMET + TRIMET. CPR 400 MG+80MG	CR	35,000.00	VITAMEDIC	0.0000	0.179	6,265.00

Total do Participante ——> 110,128.20

Participante: 16274 - DROGARIA PALAZZO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
155	IBUPROFENO SOL ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	FR	3,000.00	GEOLAB	0.0000	1.80	5,400.00
	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG CPR	CR	45,000.00	MERCK	0.0000	0.27	12,150.00
173	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMP	CR	210,000.00	MERCK	0.0000	0.23	48,300.00
272	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	CR	42,000.00	GERMED	0.0000	0.25	10,500.00

Total do Participante ——> 76,350.00

Participante: 16275 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
127	FENILEFRINA COLIRIO 10% SOL OFTALMICA FRASCO 5ML	FR	115.00	CITOPHARMA	0.0000	35.00	4,025.00

Total do Participante ——> 4,025.00

Participante: 16276 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
85	CLORPROMAZINA 100MG CPR	CR	140,000.00	UNIÃO	0.0000	0.299	41,860.00

Total do Participante ——> 41,860.00

Participante: 16277 - C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJET.	AM	700.00	U. QUIMICA	0.0000	1.73	1,211.00
96	DEXAMETASONA 4 MG CR	CR	30,000.00	EMS S/A	0.0000	0.179	5,370.00
113	DULOXETINA 60 MG	CR	4,900.00	EMS S/A	0.0000	2.02	9,898.00

Total do Participante ——> 16,479.00

Participante: 16278 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	CLONAZEPAN 0,5 MG CPR	CR	100,000.00	GEOLAB	0.0000	0.058	5,800.00
134	FLUCONAZOL 150MG	CR	4,500.00	MEDQUIMICA	0.0000	0.392	1,764.00

Total do Participante ——> 7,564.00

Participante: 16279 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
75	CLARITROMICINA 500MG	CR	21,000.00	PHARLAB	0.0000	1.726	36,246.00

Total do Participante ——> 36,246.00

Participante: 16280 - M D G COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	CILOSTAZOL 100 MG	CR	21,000.00	EMS	0.0000	0.439	9,219.00
69	CILOSTAZOL 50 MG	CR	16,800.00	EMS	0.0000	0.234	3,931.20
93	DESVENLAFAXINA 150 MG	CR	30,000.00	EMS	0.0000	2.86	85,800.00
94	DESVENLAFAXINA 50 MG	CR	60,000.00	EMS	0.0000	0.718	43,080.00
95	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTALMICA	FR	140.00	NOVARTIS	0.0000	7.909	1,107.26
151	HIDRALAZINA 50MG	CR	60,000.00	NOVARTIS	0.0000	0.469	28,140.00

A.25

Participante: 16280 - M D G COMERCIAL LTDA.

em	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA C/ 35	CT	4,200.00	BIOLAB	0.0000	0.179	751.80
26	PERICIAZINA 10MG	CR	17,000.00	SANOFI	0.0000	0.516	8,772.00
65	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG POMADA COM 10 G	TB	1,400.00	MEDLEY EMS	0.0000	2.979	4,170.60

Total do Participante ——> 184,971.86

Total Geral ——> 7,316,693.25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Alfenas, 7 de Dezembro de 2023

COMISSÃO:

ANNA CAROLINA SILVÉRIO MARTINS - ..... - PREGOEIRA

ANNA CAROLINA SILVÉRIO MARTINS - ..... - PREGOEIRA

LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA - ..... - MEMBRO

LILIANE APARECIDA GUEDES - ..... - MEMBRO

SANDRA MARA DA COSTA - ..... - MEMBRO

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 82/2023 - PE
CNPJ: 11.436.319/0001-80 PRACA DRº EMILIO DA SILVEIRA Nº 68 C.E.P.: 37130-029 - Alfenas - MG	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 330/2023 Data do Processo: 31/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FL. 2049

C

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 330/2023
b) Licitação Nr.: 82/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/12/2023
e) Data da Adjudicação: 02/01/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos por item, obedecendo a Lista de Regulação de Medicamentos da Farmácia Básica, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003715 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21	0,0000	397.022,60
- 003411 - ALFALAGOS LTDA.	6	0,0000	276.210,00
- 016278 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2	0,0000	7.564,00
- 016279 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	1	0,0000	36.246,00
- 016178 - BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA	2	0,0000	38.927,00
- 002012 - BH FARMA COMERCIO LTDA-ME	3	0,0000	555.240,00
- 011850 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	9	0,0000	1.413.498,00
- 016270 - BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	1	0,0000	194.530,00
- 016277 - C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	3	0,0000	16.479,00
- 015487 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	20	0,0000	214.360,20
- 016275 - CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS	1	0,0000	4.025,00
- 011113 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9	0,0000	97.338,60
- 012806 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3	0,0000	15.315,80
- 011964 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS	6	0,0000	140.564,72
- 016266 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	20	0,0000	352.567,20

Alfenas, 2 de Janeiro de 2024.

TÚLIO LIMA DA SILVA

JULIANA APARECIDA RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- 012804 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	2	0,0000	29.090,00
- 014618 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2	0,0000	40.100,00
- 015490 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	5	0,0000	56.751,80
- 013736 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,0000	20.573,00
- 016274 - DROGARIA PALAZZO LTDA	4	0,0000	76.350,00
- 016276 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	41.860,00
- 016264 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE	4	0,0000	116.876,68
- 016267 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	32	0,0000	440.263,72
- 016280 - M D G COMERCIAL LTDA.	9	0,0000	184.971,86
- 016272 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	7	0,0000	62.587,79
- 003164 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	6	0,0000	60.699,80
- 014444 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	0,0000	79.296,40
- 016269 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS	1	0,0000	695.100,00
- 016273 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	0,0000	110.128,20
- 011621 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	15	0,0000	441.058,10
- 016261 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA	1	0,0000	2.835,00
- 016262 - OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL	2	0,0000	10.261,00
- 016027 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE	1	0,0000	15.548,00
- 011631 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	14	0,0000	157.750,00
- 016263 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	47.337,00
- 011627 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1	0,0000	3.192,28
- 016265 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	0,0000	205.180,50
- 014626 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	3	0,0000	67.445,00
- 014630 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	6	0,0000	225.512,00
- 016271 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1	0,0000	17.500,00
- 002392 - VALE COMERCIAL LTDA	15	0,0000	158.157,00
- 015494 - VIVA FARMACEUTICA SA	4	0,0000	190.730,00
	269		7.317.043,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.194.3.3.90.32.00.00.00.00 (171), 2.194.3.3.90.32.00.00.00.00 (172)

Alfenas, 2 de Janeiro de 2024.

TÚLIO LIMA DA SILVA

JULIANA APARECIDA RIBEIRO

Processo. 332/2023

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
Pregão Eletrônico - 082/2023

2026
C

3715

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.945.035/0001-91 - Endereço: RUA CITLOG - CEP: 37031090 - UF: MG - Município: Varginha - Telefone: (35) 3690-1150

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CPR	BIOLAB	1097400460112	126.000 CPR	R$ 0,528	R$ 66.528,000
0021	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	EMS S/A	1023506630093	25.200 CPR	R$ 0,059	R$ 1.486,800
0022	ALPRAZOLAN 1 MG	CPR	EMS S/A	1023506630158	29.400 CPR	R$ 0,059	R$ 1.734,600
0023	ALPRAZOLAN 2 MG	CPR	EMS S/A	1023506630204	18.000 CPR	R$ 0,099	R$ 1.782,000
0029	AMOXICILINA CÁP. 500MG	CPR	UNICHEM	1564900030066	140.000 CPR	R$ 0,204	R$ 28.560,000
0041	BECLOMETASONA 250MCG AEROSOL ORAL	FRS	GLENMARK	1101302770011	280 FR	R$ 18,900	R$ 5.292,000
0052	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	TEUTO	1037004720118	350.000 CPR	R$ 0,169	R$ 59.150,000
0053	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	EMS S/A	1023505480012	14.000 CPR	R$ 0,504	R$ 7.056,000
0056	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	BIOLAB	1097403090073	105.000 CPR	R$ 0,173	R$ 18.165,000
0057	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	EMS S/A	1023510730188	140.000 CPR	R$ 0,075	R$ 10.500,000
0062	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/5ML FRASCO 60 ML	FRS	TEUTO	1037005090045	2.500 FR	R$ 6,660	R$ 16.650,000
0078	CLOMIPRAMINA 75MG	CPR	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906140064	50.000 CPR	R$ 0,960	R$ 48.000,000
0081	CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	FRS	GEOLAB	1542302550065	6.000 FR	R$ 2,070	R$ 12.420,000
0136	FLUOXETINA 20 MG CAPS	CPS	TEUTO	1037004870063	270.000 CPR	R$ 0,069	R$ 18.630,000
0169	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CPR	MERCK	1008902020707	185.000 CPR	R$ 0,130	R$ 24.050,000
0171	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CPR	MERCK	1008902020618	196.000 CPR	R$ 0,130	R$ 25.480,000
0172	LEVOTIROXINA SOD. 50 MCG	CPR	MERCK	1008902020642	210.000 CPR	R$ 0,130	R$ 27.300,000
0221	PARACETAMOL 500MG	CPR	OSORIO DE MORAES	NOT.SIMPLIFI	35.000 CPR	R$ 0,069	R$ 2.415,000
0223	PAROXETINA 20 MG	CPR	EMS S/A	1023509640146	84.000 CPR	R$ 0,174	R$ 14.616,000
0247	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL. (S.R.O) PÓ ENVELOPE27,9G	ENV	IDEATON	NOT SIMPLIFIC	7.000 ENV	R$ 0,738	R$ 5.166,000
0262	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	EMS S/A	1023507530246	12.600 CPR	R$ 0,162	R$ 2.041,200
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 397.022,600

Valor Total: R$ 7.872.885,250

411

Alfalagos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.194.502/0001-14 - Endereço: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO - CEP: 37135516 - UF: MG - Município: Alfenas - Telefone: (35) 3701-0450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0059	CARVEDILOL 3,125 MG	1.0235.1073.004-8	E M S	1023510730048	210.000 CPR	R$ 0,074	R$ 15.540,000
0060	CARVEDILOL 6,25 MG	1.0235.1073.011-0	E M S	1023510730110	155.000 CPR	R$ 0,074	R$ 11.470,000
0074	CLARITROMICINA 250 MG SUSP. ORAL FRASCO 60 ML	1.0235.0544.002-9	E M S	1023505440029	3.500 FR	R$ 36,470	R$ 127.645,000
0077	CLOMIPRAMINA 25MG	1.3569.0614.009-9	E M S	1356906140099	140.000 CPR	R$ 0,850	R$ 119.000,000
0102	DIAZEPAN 10 MG/2ML SOL INJET	1.1343.0152.001-8	HIPOLABOR	1134301520018	1.000 AMP	R$ 0,875	R$ 875,000
0246	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	1.0235.1024.009-1	E M S	1023510240091	7.000 CPR	R$ 0,240	R$ 1.680,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 276.210,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

0288

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3520-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0079	CLONAZEPAN 0,5MG	ZILEPAM 0,5MG	GEOLAB	1542301750265	100.000 CPR	R$ 0,058	R$ 5.800,000
0134	FLUCONAZOL 150 MG CAPS	MEDQUIMICA (GENERICO)	MEDQUIMICA	1091700980031	4.500 CPR	R$ 0,392	R$ 1.764,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.564,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

16249

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.182.725/0001-12 - Endereço: Av: Vereador Raimundo Hargreaves licitacao01@ativahospitalar.com.br - CEP: 36083770 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 2101-1556

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0075	CLARITROMICINA 500 MG	CLARITROMICINA 500MG CPR GEN - PHARLAB	PHARLAB	1410706280049	21.000 CPR	R$ 1,726	R$ 36.246,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 36.246,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

1268

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.103.122/0002-70 - Endereço: Rua Leônidas Fávero - CEP: 89701360 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (41) 99629-0026

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	ATENOLOL 50MG	PRATI	PRATI	1256801460070	175.000 CPR	R$ 0,043	R$ 7.525,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.525,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

16178

BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.227.501/0001-12 - Endereço: PC JOSE LIBERATO - CEP: 36930000 - UF: MG - Município: Simonésia - Telefone: (75) 98346-1858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/ 120ML	ACHE	ACHE	1.0573.0609	2.940 FR	R$ 7,050	R$ 20.727,000
0043	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE/SPRAY NASAL	GLENMARK	GLENMARK	1101302940014	700 FR	R$ 26,000	R$ 18.200,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 38.927,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

2.2

Bh Farma Comérco Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 42.799.163/0001-26 - Endereço: Rua Simão Tamm - 257 - CEP: 31130250 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2122-9400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	250 MG	DEPAKENE/ABBOTT	1055303150079	196.000 CPR	R$ 0,310	R$ 60.760,000
0048	BROMOPRIDA 10 MG	10 MG	DISGESTINA/UNIÃO QUÍMICA	1049700950057	21.000 CPR	R$ 0,160	R$ 3.360,000
0218	OXCARBAZEPIA 60MG/ML	60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML +	OXCARB/UNIÃO QUÍMICA	1049712130207	11.200 FR	R$ 43,850	R$ 491.120,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 555.240,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

11850

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 18.269.125/0001-87 - Endereço: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT - CEP: 32010010 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 3071-0667

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0083	CLOPIXOL DEPOT 200 MG/ML INJET	CLOPIXOL	LUNDBECK	1047500450082	6.000 AMP	R$ 81,000	R$ 486.000,000
0117	ENOXAPARINA 20 MG SOL. INJETÁVEL –SERINGA PRE – ENCHIDA	CLEXANE	SANOFI		1.000 UND	R$ 11,410	R$ 11.410,000
0145	GLICOSAMINIA 500MG +CONDROITINA 400 MG	ARTROLIVE	ACHE	1057302860028	21.000 CP	R$ 0,980	R$ 20.580,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0157	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UND POR 1ML FR C/ 10ML	HUMALOG	ELI LILLY	1126000080026	5.600 FR	R$ 91,800	R$ 514.080,000
0180	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	LOSARTANA	ACHE	1057307930040	140.000 CPR	R$ 0,170	R$ 23.800,000
0188	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10 MG LA	RITALINA	NOVARTIS	1008800800091	5.000 CPR	R$ 3,270	R$ 16.350,000
0203	MONTELUCASTE 5 MG	MONTELAIR	ACHE	1057304050112	39.200 CP	R$ 0,440	R$ 17.248,000
0241	REFIL DE INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100U/ML FR 3ML	HUMALOG	LILLY	1126000080042	10.500 FR	R$ 30,060	R$ 315.630,000
0253	SINVASTATINA 10 MG	SINVASTACOR	SANDOZ	1004702700116	140.000 CPR	R$ 0,060	R$ 8.400,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.413.498,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.853.589/0005-05 - Endereço: Av. Presidente Kennedy - CEP: 39720000 - UF: MG - Município: Gonzaga - Telefone: (33) 98827-0667

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	AMOXI+AC CLAVUL 250+62,5 MG/5ML SUSP.ORAL FR 75 ML	EMS	EMS	102350528	7.000 FR	R$ 27,790	R$ 194.530,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 194.530,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 27.764.200/0001-77 - Endereço: R JOSE PERES XIMENES - CEP: 28180000 - UF: RJ - Município: Cardoso Moreira - Telefone: (22) 98810-1096

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0084	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJET	U QUIMICA	U QUIMICA	1049701550031	700 AMP	R$ 1,730	R$ 1.211,000
0096	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	E.M.S	1023507020434	30.000 CPR	R$ 0,179	R$ 5.370,000
0113	DULOXETINA 60 MG	EMS	EMS	1023510880082	4.900 CPR	R$ 2,020	R$ 9.898,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 16.479,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0003-32 - Endereço: Acesso Florenal Ribeiro - CEP: 89815290 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (54) 3523-2700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO C/ 120ML	GENERICO	GLOBO	1053501960021	3.920 FR	R$ 9,200	R$ 36.064,000
0008	ACICLOVIR 50MG/ G CREME	GENERICO	PRATI D	1256801110029	2.800 TUB	R$ 1,996	R$ 5.588,800
0011	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOFOL	HIPOLABOR	1134301590024	70.000 CPR	R$ 0,035	R$ 2.450,000
0024	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML	AMBROL	BRASTERAPICA	1003800480082	2.800 FR	R$ 2,579	R$ 7.221,200
0027	AMITRIPTILINA 25 MG	GENERICO	TEUTO	1037005100024	308.000 CPR	R$ 0,037	R$ 11.396,000
0040	AZITROMICINA 600MG 40MG/ML FRASCO 15 ML	AZITROPHAR	PHARLAB	1410700060195	7.000 FR	R$ 6,129	R$ 42.903,000
0046	BROMAZEPAN 6 MG	GENERICO	BRAINFARMA	1558402980165	42.000 CPR	R$ 0,120	R$ 5.040,000
0051	CAPTOPRIL 25 MG	CAPOX	GEOLAB	154230001011	140.000 CPR	R$ 0,021	R$ 2.940,000
0098	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL 100 ML	GENERICO	HIPOLABOR	1134301110065	3.000 FR	R$ 1,766	R$ 5.298,000
0103	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GENERICO	BELFAR	1057101520033	18.000 CPR	R$ 0,048	R$ 864,000
0153	HIOSCINA COMPOSTO	BELSPAN	BELFAR	1057101070011	21.000 CPR	R$ 0,259	R$ 5.439,000
0189	METOCLOPRAMIDAS. 4MG/ML SOL ORAL	PLABEL	BELFAR	1057100860027	210 CPR	R$ 1,640	R$ 344,400
0191	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	DOZOITO	BIOLAB	1097403340071	126.000 CPR	R$ 0,202	R$ 25.452,000
0200	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	GENERICO	ZYDUS	1565100080024	29.000 CPR	R$ 0,252	R$ 7.308,000
0212	NORTRIPTILINA 10MG	PAMELOR	CELLERA	1044002150066	16.800 CP	R$ 0,927	R$ 15.573,600
0238	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	SANPRONOL	HIPOLABOR	1134302100020	100.000 CPR	R$ 0,028	R$ 2.800,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0248	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG ORAL	BUTALAB	NATULAB	1384100190192	5.100 FR	R$ 2,120	R$ 10.812,000
0256	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME- BISNAGA 50 GR	GENERICO	NATIVITA	1476100230068	2.200 TUB	R$ 5,371	R$ 11.816,200
0264	TRAZODONA 50 MG	GENERICO	ALTHAIA	1351700650031	7.000 CPR	R$ 0,276	R$ 1.932,000
0270	VENLAFAXINA 150 MG	GENERICO	CELLERA	1044002000145	14.000 CPR	R$ 0,937	R$ 13.118,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 214.360,200

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.640.262/0001-83 - Endereço: Rua Padre Rolim Nº 531 - CEP: 30130090 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3213-0569

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0127	FENILEFRINA COLIRIO 10% SOL OFTALMICA FR 5 ML)	FRASCO	CITOPHARMA	ISENTO	115 FR	R$ 35,000	R$ 4.025,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 4.025,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 67.729.178/0004-91 - Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO - CEP: 13916074 - UF: SP - Município: Jaguariúna - Telefone: (19) 3522-5800

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	DORMEC 100MG	IMEC	1425900060081	420.000 CPR	R$ 0,032	R$ 13.440,000
0135	FLUORESCEINA COLIRIO 1% (FR3 ML)	FLUDIAG 1% COLIRIO	OFTALMOPHARMA	80193050005	140 FR	R$ 13,200	R$ 1.848,000
0137	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	FOLINAC 15MG	HIPOLABOR	1134300720031	2.800 CPR	R$ 1,737	R$ 4.863,600
0164	LEVOMEPROMAZINA 100MG	LEVOZINE 100MG	CRISTALIA	1029800280151	50.000 CPR	R$ 0,590	R$ 29.500,000
0174	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% C/ VASO - SOL INJET FR 20 ML	HYPOCAINA 2% C/V	HYPOFARMA	1038700390092	300 FR	R$ 6,090	R$ 1.827,000
0185	METILDOPA 500 MG	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	1134302090025	45.000 CPR	R$ 0,490	R$ 22.050,000
0204	MYDRIACYL COLIRIO (TROPICAMIDA 10 MG/ML FR 5 ML)	CICLOMIDRIN SOL OF	CRISTALIA/LATIN	1029804800018	140 FR	R$ 15,000	R$ 2.100,000
0244	RISPERIDONA 2MG	RISPERIDON 2MG	CRISTALIA	1029802000091	185.000 CPR	R$ 0,094	R$ 17.390,000
0249	SECNIDAZOL 1 G	SECNIDAZOL 1000MG	GLOBO	1053501870020	4.500 CPR	R$ 0,960	R$ 4.320,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 97.338,600

Valor Total: R$ 7.872.885,250

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	SANTIZEPAM/SANTISA	1018600190119	210.000 CPR	R$ 0,042	R$ 8.820,000
0101	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDOS	SANTIAZEPAM/SANTISA	1018600190100	56.000 CPR	R$ 0,041	R$ 2.296,000
0149	HALOPERIDOL SOL INJET 5 MG/ML	FRASCO	HALO/CRISTALIA	1029800200301	2.200 AMP	R$ 1,909	R$ 4.199,800
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 15.315,800

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 36.325.157/0001-34 - Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08 - CEP: 29101800 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3200-4746

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE/AEROSOL ORAL	CHIESI	CLENIL HFA	1005801110013	280 FR	R$ 18,899	R$ 5.291,720
0063	CEFTRIAXONA SODICA 1G VIA IM + LIDOCAÍNA AMP C/ 3,5 ML	MOMENTA / EUROFARMA	TRIAXIN	1004314220028	650 AMP	R$ 7,900	R$ 5.135,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0109	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	EUROFARMA	GENÉRICO	1004311630081	5.000 FR	R$ 8,500	R$ 42.500,000
0116	ENANTATO DE NORETIST. + ESTRADIOL 50+5 MG/ML SOL INJE	EUROFARMA	GENÉRICO	1004309280034	4.200 AMP	R$ 9,900	R$ 41.580,000
0126	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EUROFARMA	DIACQUA	1004313990040	181.000 CPR	R$ 0,170	R$ 30.770,000
0224	PENICILINA G BENZAT. 1.200.000UI SUSP INJ C/DILUENTE	EUROFARMA	BENZETACIL	1004306860064	2.800 FR	R$ 5,460	R$ 15.288,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 140.564,720

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 44.734.671/0022-86 - Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2 - CEP: 13974908 - UF: SP - Município: Itapira - Telefone: (19) 3863-9529

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	AZATIOPRINA 50 MG	Cristália/Imunen	Cristália	1029800900042	49.000 CPR	R$ 0,700	R$ 34.300,000
0044	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA/CINETOL	CRISTÁLIA	1029800960045	126.000 CPR	R$ 0,240	R$ 30.240,000
0045	BIPERIDENO SOL INJETAVEL 5 MG/ML AMP 1 ML	CRISTÁLIA/CINETOL	CRISTÁLIA	1029800960126	1.400 AMP	R$ 2,190	R$ 3.066,000
0086	CLORPROMAZINA 25MG	LONGACTIL/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029802260229	42.000 CPR	R$ 0,270	R$ 11.340,000
0087	CLORPROMAZINA GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML	LONGACTIL/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029802260131	1.200 FR	R$ 6,990	R$ 8.388,000
0089	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30 GRAMAS	Kollagenase/Cristália	CRISTÁLIA	1029805050101	1.500 TUB	R$ 11,100	R$ 16.650,000
0119	ENOXAPARINA 60 MG SOL. INJETÁVEL –SERINGA PRE – ENCHIDA	HEPARINOX/CRISTÁLIA	Marca Cristália/Fabricante Nanjing King	1029805080248	1.600 AMP	R$ 18,950	R$ 30.320,000
0130	FENOBARBITAL 100MG	FENOCRIS/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800160121	225.000 CPR	R$ 0,140	R$ 31.500,000
0131	FENOBARBITAL SOL INJETÁVEL 100 MG/ML	FENOCRIS/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800160197	140 AMP	R$ 2,360	R$ 330,400
0132	FENOBARBITAL SOL. ORAL. GOTAS	FENOCRIS/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800160030	2.200 FR	R$ 4,190	R$ 9.218,000
0146	HALOPERIDOL 1MG	HALO/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800200229	70.000 CPR	R$ 0,160	R$ 11.200,000
0147	HALOPERIDOL 5MG	HALO/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800200253	100.000 CPR	R$ 0,170	R$ 17.000,000
0148	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL.	HALO DECANOATO/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029802400047	10.000 AMP	R$ 5,300	R$ 53.000,000
0150	HALOPERIDOL SOL. ORAL. GOTAS	HALO/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800200301	3.500 FR	R$ 3,600	R$ 12.600,000
0158	IMIPRAMINA 25MG	IMIPRA/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800230136	100.000 CPR	R$ 0,420	R$ 42.000,000
0160	LEVODOPA CARBIDOPA 250MG+ 25MG	PARKIDOPA/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029801070045	7.000 CPR	R$ 0,530	R$ 3.710,000
0197	MIDAZOLAN 15MG	DORMIRE/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029801430058	7.000 CPR	R$ 1,400	R$ 9.800,000
0229	PILOCARPINA CLORIDRATO COLÍRIO 2% FRASCO 10 ML	PILOCAN/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029804780017	140 FR	R$ 19,320	R$ 2.704,800
0236	PROMETAZINA 25MG	PAMERGAN/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029800420083	70.000 CPR	R$ 0,120	R$ 8.400,000
0243	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDON/CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1029802000081	210.000 CPR	R$ 0,080	R$ 16.800,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 352.567,200

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	GEOLAB	1542301750311	310.000 CPR	R$ 0,044	R$ 13.640,000
0195	METRONIDAZOL GELEIA GINEC 500MG/5G TUBO 50 G	TEUTO	TEUTO	1037000710088	3.000 TUB	R$ 5,150	R$ 15.450,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 29.090,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 76.386.283/0001-13 - Endereço: RUA JOSÉ FRARON - CEP: 85503320 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3224-3767

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:08:09.
Código verificador: 75FBBE

2031
C

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0163	LEVOFLOXACINO 750MG	LEVOXIN	APSEN	1011806170019	5.000 CPR	R$ 2,700	R$ 13.500,000
0205	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 G	GENERICO	BELFAR	1057101630041	14.000 TUB	R$ 1,900	R$ 26.600,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 40.100,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

5490

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL	NATUFOLIC	NATUBRAS	10	9.800 FR	R$ 2,659	R$ 26.058,200
0025	AMINOFILINA COMP. 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	25	49.000 CPR	R$ 0,065	R$ 3.185,000
0108	DOMPERIDONA COMPR 10 MG	CIMED	CIMED	108	395.000 CPR	R$ 0,049	R$ 19.355,000
0190	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	BELFAR	190	5.600 CPR	R$ 0,056	R$ 313,600
0206	NIFEDIPINO 20 MG	NEO FEDIPINO	NEO QUIMICA	206	49.000 CPR	R$ 0,160	R$ 7.840,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 56.751,800

Valor Total: R$ 7.872.885,250

13436

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.417.694/0001-20 - Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - CEP: 35300571 - UF: MG - Município: Caratinga - Telefone: (33) 4042-1550

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0092	DESLORATADINA 5 MG /ML	Desloratadina 5 mg /ml	MULTILAB	1181904800065	1.500 FR	R$ 7,400	R$ 11.100,000
0129	FENITOINA SOL INJETÁVEL 50MG/ML	Fenitoina sol injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	1134301710021	140 AMP	R$ 1,800	R$ 252,000
0222	PARACETAMOL SOL. ORAL. 200MG/ ML FRASCO 15 ML	Paracetamol sol. Oral. 200mg/ Ml Frasco	FARMACE	1108500340029	4.900 FR	R$ 1,290	R$ 6.321,000
0235	PREDNISONA COMP. 5MG	Prednisona comp. 5mg	HIPOLABOR	1134302130043	58.000 CPR	R$ 0,050	R$ 2.900,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 20.573,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

274

DROGARIA PALAZZO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 43.315.874/0002-21 - Endereço: Rua Carlos Gomes - CEP: 39400042 - UF: MG - Município: Montes Claros - Telefone: (38) 3212-3571

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0155	IBUPROFENO 50 MG / ML SOL. ORAL FRASCO GOTAS	Frasco	GEOLAB	154230133	3.000 FR	R$ 1,800	R$ 5.400,000
0170	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	Comprimido	MERCK	100890392	45.000 CPR	R$ 0,270	R$ 12.150,000
0173	LEVOTIROXINA SOD.75 MCG	Comprimido	MERCK	100890392	210.000 CPR	R$ 0,230	R$ 48.300,000
0272	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	Comprimido	GERMED	105830343	42.000 CPR	R$ 0,250	R$ 10.500,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 76.350,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

102716

FIA comercio de produtos hospitalares ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.724.582/0001-73 - Endereço: Avenida Guaiapó - CEP: 87043393 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 3801-1228

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0085	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO	UNIÃO	85	140.000 CPR	R$ 0,299	R$ 41.860,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 41.860,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

2032
C

Xa264

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.319.803/0001-90 - Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado - CEP: 13253634 - UF: SP - Município: Itatiba - Telefone: (11) 4487-0295

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ACETILCISTEINA PÓ 600 MG ENV C/ 5 G.	NATUBRAS	NATUBRAS	0	28.000 FR	R$ 0,734	R$ 20.552,000
0194	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL. FRASCO 80 ML	BELFAR	BELFAR	0	560 FR	R$ 5,678	R$ 3.179,680
0232	POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT)	NUTRIEX	NUTRIEX	0	2.800 FR	R$ 2,900	R$ 8.120,000
0259	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML SOL.ORAL	NATUBRAS	NATUBRAS	0	3.000 FR	R$ 0,939	R$ 2.817,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 34.668,680

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Xa267

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.889.035/0002-93 - Endereço: R PARTICULAR - CEP: 37556348 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (54) 2106-7930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	ANLODIPINO BESILATO 10MG	Cimed	Cimed	1438101610058	105.000 CPR	R$ 0,056	R$ 5.880,000
0034	ANLODIPINO BESILATO 5MG	Besilapin	Geolab	1542302430043	280.000 CPR	R$ 0,026	R$ 7.280,000
0036	ATORVASTATINA 20MG	Cimed	Cimed	1438102740141	21.000 CPR	R$ 0,160	R$ 3.360,000
0037	ATORVASTATINA 40MG	Cimed	Cimed	1438102740230	21.000 CPR	R$ 0,449	R$ 9.429,000
0039	AZITROMICINA 500 MG	Cimed	Cimed	1438102050072	140.000 CPR	R$ 0,692	R$ 96.880,000
0054	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL. 20 MG/ML	Hipolabor	Hipolabor	1134302030049	7.000 FR	R$ 7,150	R$ 50.050,000
0055	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG COMPR MASTIGÁVEL	Lapon Carbonato de C	Lapon	RDC 27/2010	60.000 CPR	R$ 0,051	R$ 3.060,000
0058	CARVEDILOL 25 MG	Cimed	Cimed	1438102500108	115.000 CP	R$ 0,117	R$ 13.455,000
0064	CETOCONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO TUBO 30 G	Cimed	Cimed	1438100970026	3.000 TUB	R$ 2,819	R$ 8.457,000
0065	CICLOBENZAPINA 5 MG	Cimed	Cimed	1438101740032	51.000 CPR	R$ 0,079	R$ 4.029,000
0066	CICLOBENZAPINA 10 MG	Cimed	Cimed	1438101740083	42.000 CPR	R$ 0,093	R$ 3.906,000
0088	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Geolab	Geolab	1542302010079	21.000 CP	R$ 0,329	R$ 6.909,000
0099	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Hystin	Geolab	1542300120020	14.000 CPR	R$ 0,042	R$ 588,000
0110	DOXAZOSINA 2 MG	Cimed	Cimed	1438102170027	8.500 CPR	R$ 0,083	R$ 705,500
0111	DOXAZOSINA 4 MG	Cimed	Cimed	1438102170086	8.500 CPR	R$ 0,179	R$ 1.521,500
0114	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	1048100980147	28.000 CPR	R$ 0,030	R$ 840,000
0115	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	1048100980163	42.000 CPR	R$ 0,049	R$ 2.058,000
0123	ESCITALOPRAM 10MG	Cimed	Cimed	1438102690063	21.000 CP	R$ 0,116	R$ 2.436,000
0124	ESCITALOPRAM 20MG	Cimed	Cimed	1438102690586	21.000 CP	R$ 0,219	R$ 4.599,000
0128	FENITOÍNA 100MG	Hipolabor	Hipolabor	1134301930038	140.000 CPR	R$ 0,093	R$ 13.020,000
0141	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Glicamin	Geolab	1542300430038	21.000 CPR	R$ 0,028	R$ 588,000
0152	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Cimed	Cimed	1438102100053	170.000 CPR	R$ 0,021	R$ 3.570,000
0177	LORATADINA COMP.10MG	Loratamed	Cimed	1438102530201	56.000 CPR	R$ 0,060	R$ 3.360,000
0192	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPR LIBER. PROLONGADA	Cimed	Cimed	1438102800136	182.000 CPR	R$ 0,360	R$ 65.520,000
0198	MIDAZOLAN INJETAVEL 5 MG/ML AMP 3 ML	Hipolabor	Hipolabor	1134301430061	280 AMP	R$ 1,899	R$ 531,720
0207	NIMESULIDA 100 MG	Cimed	Cimed	1438101770039	42.000 CPR	R$ 0,074	R$ 3.108,000
0219	PANTOTRAZOL CAPS 20MG	Cimed	Cimed	1438101950029	21.000 CPR	R$ 0,112	R$ 2.352,000
0220	PANTOTRAZOL CAPS 40MG	Cimed	Cimed	1438101950150	21.000 CPR	R$ 0,157	R$ 3.297,000
0254	SINVASTATINA 40MG	Cimed	Cimed	1438101690426	96.000 CPR	R$ 0,148	R$ 14.208,000
0266	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	Hipolabor	Hipolabor	1134301420048	14.000 FR	R$ 4,699	R$ 65.786,000
0267	VALSARTANA 160MG	Cimed	Cimed	1438102390140	28.000 CPR	R$ 0,579	R$ 16.212,000
0268	VALSARTANA 320 MG	Cimed	Cimed	1438102390183	28.000 CPR	R$ 0,831	R$ 23.268,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 440.263,720

Valor Total: R$ 7.872.885,250

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

16280

1033
C

M D G COMERCIAL LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.423.875/0001-24 - Endereço: Rua José Fraron - CEP: 85503320 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3225-1002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0068	CILOSTAZOL 100MG	EMS	EMS	1023512630075	21.000 CPR	R$ 0,439	R$ 9.219,000
0069	CILOSTAZOL 50 MG	EMS	EMS	1023512630040	16.800 CPR	R$ 0,234	R$ 3.931,200
0093	DESVENLAFAXINA 150 MG	EMS	EMS	1023511880256	30.000 CPR	R$ 2,860	R$ 85.800,000
0094	DESVENLAFAXINA 50 MG	EMS	EMS	1023511880116	60.000 CPR	R$ 0,718	R$ 43.080,000
0095	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOL.OFTALMICA	MAXIDEX	NOVARTIS	1006810970028	140 FR	R$ 7,909	R$ 1.107,260
0151	HIDRALAZINA COMP 50MG	APRESOLINA	NOVARTIS	1006800130019	60.000 CPR	R$ 0,469	R$ 28.140,000
0210	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA C/35	BIOLAB	BIOLAB	1097402620028	4.200 CRT	R$ 0,179	R$ 751,800
0226	PERICIAZINA 10MG	NEULEPTIL	SANOFI MEDLEY	1832603170018	17.000 CPR	R$ 0,516	R$ 8.772,000
0265	TRIANCINOLONA (ACETONIDO) 1 MG POMADA ORAL	EMS	EMS	1023507350019	1.400 TUB	R$ 2,979	R$ 4.170,600

TOTAL DO VENCEDOR R$ 184.971,860

Valor Total: R$ 7.872.885,250

16272

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1168800320183	2.800 AMP	R$ 0,250	R$ 700,000
0018	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG	E.M.S	E.M.S	1356906850029	9.800 CPR	R$ 0,234	R$ 2.293,200
0047	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FR 20 ML (ATROVENT)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800900026	2.450 FR	R$ 1,099	R$ 2.692,550
0184	METFORMINA CLORIDRATO COMPR 850 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801510035	200.000 CPR	R$ 0,109	R$ 21.800,000
0196	MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 50 GR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800530040	2.200 TUB	R$ 7,249	R$ 15.947,800
0208	NISTATINA CREME GINECOLOGICO 25000 UI/GR. TB 80 G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800450128	3.220 TUB	R$ 5,302	R$ 17.072,440
0261	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	E.M.S	E.M.S	1023507740186	700 FR	R$ 2,974	R$ 2.081,800

TOTAL DO VENCEDOR R$ 62.587,790

Valor Total: R$ 7.872.885,250

3164

Med Center Comercial Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.874.929/0001-40 - Endereço: Rod. Jk (Br-459), Km 99 - CEP: 37552484 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (35) 3449-1950

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	CIPROFIBRATO 100MG	CX COM 500,00 UN	BIOLAB	1097400960034	8.500 CPR	R$ 0,184	R$ 1.564,000
0090	CUMARINA15MG +TROXERRUTINA 90MG	CX COM 30	BRAINFARMA	1781709130054	31.000 CP	R$ 0,484	R$ 15.004,000
0182	MEBENDAZOL COMP.100MG	CX COM 6,00 UN	BELFAR	1057101590015	3.300 CPR	R$ 0,246	R$ 811,800
0199	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CX COM 100,00 UN	ZYDUS	1565100080032	42.000 CPR	R$ 0,151	R$ 6.342,000
0250	SERTRALINA 100 MG	CX COM 30,00 UN	ZYDUS	1565100100051	84.000 CPR	R$ 0,370	R$ 31.080,000
0255	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL CLORETO SÓDIO 9MG/ML	CX COM 100,00 UN	NATULAB	ISENTO	6.000 FR	R$ 0,983	R$ 5.898,000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 60.699,800

Valor Total: R$ 7.872.885,250

34444

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.917.657/0001-83 - Endereço: Avenida Montreal - CEP: 34007720 - UF: MG - Município: Nova Lima - Telefone: (31) 3273-4341

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	BUDESONIDA - INALAJET 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES – FRASCO 6 ML	EMS	EMS	1,02E+12	3.500 FR	R$ 9,660	R$ 33.810,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0162	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	EMS	1,02E+12	5.000 CPR	R$ 0,753	R$ 3.765,000
0193	METRONIDAZOL 250MG	EMS	EMS	1,02E+12	28.000 CPR	R$ 0,150	R$ 4.200,000
0252	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15 ML COM SABOR MORANGO OU CEREJA	EMS	EMS	1,02E+12	21.000 FR	R$ 1,550	R$ 32.550,000
0258	SULFAMET.+TRIM.SUSP. ORAL. 40MG+8MG FRASCO 50 ML	EMS	EMS	1,02E+12	1.400 FR	R$ 3,551	R$ 4.971,400
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 79.296,400

Valor Total: R$ 7.872.885,250

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.882.699/0001-72 - Endereço: R RUA AUGUSTO BAILAO ESQ C/RUA MAJOR GARCIA - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 99967-8857

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	AMOXI+AC. CLAVULÂMICO COMP. 500+ 125 MG	GENERICO	SANDOZ/SANDOZ	1004704570317	210.000 CPR	R$ 3,310	R$ 695.100,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 695.100,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.893.919/0001-15 - Endereço: Rua Tenente Camargo - CEP: 85601610 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 98827-8027

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0125	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	1832603630019	14.000 CPR	R$ 4,428	R$ 61.992,000
0154	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1039200650069	70.000 CPR	R$ 0,159	R$ 11.130,000
0158	IVERMECTINA COMP. 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1039201670039	98.000 CPR	R$ 0,269	R$ 26.362,000
0228	PERMETRINA 50 MG/ML 5%	FRASCO	IFAL	1353100020076	1.400 FR	R$ 3,128	R$ 4.379,200
0257	SULFAMET.+TRIMET. 400MG+80MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1039201690021	35.000 CPR	R$ 0,179	R$ 6.265,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 110.128,200

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Multifarma Comércio e Representações LTDA | Tipo: Ltda/Eirell - LC123: Não - Documento 21.681.325/0001-57 - Endereço: Avenida Três - CEP: 33203144 - UF: MG - Município: Vespasiano - Telefone: (31) 2522-8170

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ACICLOVIR 200 MG	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	RANBAXY	1235200570065	8.400 CPR	R$ 0,169	R$ 1.419,600
0026	AMIODARONA COMP. 200MG	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (E	RANBAXY	1235201890055	35.000 CPR	R$ 0,316	R$ 11.060,000
0070	CINARIZINA 75MG	75 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	RANBAXY	1235201430097	36.500 CPR	R$ 0,329	R$ 12.008,500
0073	CITALOPRAN 20MG COMP.	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	RANBAXY	1235201010047	252.000 CPR	R$ 0,090	R$ 22.680,000
0082	CLOPIDOGREL COMPR 75 MG	75 MG COM REV CT BL AL/AL X 500	RANBAXY	1235202070078	385.000 CPR	R$ 0,258	R$ 99.330,000
0142	CR GLICASIDA 60 MG	60 MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 500	RANBAXY	1235202690076	350.000 CPR	R$ 0,260	R$ 91.000,000
0143	GLICASIDA 30 MG	30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS PVC/PVDC	SUN FARMACEUTICA	1468200930052	560.000 CPR	R$ 0,100	R$ 56.000,000
0186	METILDOPA 250 MG	250 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS	HIPOLABOR	1134302090025	70.000 CPR	R$ 0,500	R$ 35.000,000
0201	MONTELUCASTE 10 MG	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	RANBAXY	1235202820026	28.000 CP	R$ 0,540	R$ 15.120,000
0213	NORTRIPTILINA 25 MG	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500	RANBAXY	1235201910102	56.000 CP	R$ 0,270	R$ 15.120,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FB8E

0214	NORTRIPTILINA 50MG	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 3	RANBAXY	1235201910046	42.000 CP	R$ 0,400	R$ 16.800,000
0216	OXCARBAZEPIA 300MG	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	RANBAXY	1235202110045	35.000 CPR	R$ 0,730	R$ 25.550,000
0217	OXCARBAZEPIA 600MG	600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	RANBAXY	1235202110088	28.000 CPR	R$ 1,200	R$ 33.600,000
0245	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	10 MG COM REV CT BL AL AL CX C/30	RANBAXY	1235202320015	7.000 CPR	R$ 0,140	R$ 980,000
0271	VENLAFAXINA 75 MG	75 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	RANBAXY	1235202050166	14.000 CPR	R$ 0,385	R$ 5.390,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 441.058,100

Valor Total: R$ 7.872.885,250

NOVA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 41.365.113/0001-78 - Endereço: Rua Genuíno Placentini - CEP: 85506220 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 2604-0153

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	DESLORATADINA 5 MG	CXC/30	E.M.S	0	7.000 CPR	R$ 0,405	R$ 2.835,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.835,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.388.826/0001-70 - Endereço: Avenida Dom Pedro II - CEP: 11704400 - UF: SP - Município: Praia Grande - Telefone: (11) 96261-9947

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0106	DIPIRONA 500/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	CX C/200	MAXALGINA/NATULAB	1384100020051	5.000 FR	R$ 1,039	R$ 5.195,000
0183	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRASCO 30 ML	CX C/50	HELMILAB/NATULAB	1384100360020	3.400 FR	R$ 1,490	R$ 5.066,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 10.261,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 37.920.081/0001-58 - Endereço: RUA ABÍLIO BARRETO, 374 (Márcio - Fábio) - CEP: 35935000 - UF: MG - Município: São Gonçalo do Rio Abaixo - Telefone: (31) 98467-5656

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0209	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	TEUTO	1037005790012	52.000 CPR	R$ 0,299	R$ 15.548,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 15.548,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Prati Donaduzzi & Cia Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 73.856.593/0001-66 - Endereço: RUA MITSUGORO TANAKA 145 - CEP: 85903630 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 2103-1166

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	ALBENDAZOL COMP.400MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256800520029	4.500 CPR	R$ 0,350	R$ 1.575,000
0019	ALOPURINOL 100 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	125680191003	70.000 CPR	R$ 0,120	R$ 8.400,000
0030	AMOXICILINA SUSP. ORAL. 50MG/ML FRASCO 60 ML	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256801560024	7.000 FR	R$ 4,100	R$ 28.700,000
0072	CIPROFLOXACINO 500 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256801500099	42.000 CPR	R$ 0,170	R$ 7.140,000
0097	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10 GR	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256801260020	9.000 TUB	R$ 1,480	R$ 13.320,000
0107	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256800410029	115.000 CPR	R$ 0,110	R$ 12.650,000
0138	FUROSEMIDA 40 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256801950027	185.000 CPR	R$ 0,040	R$ 7.400,000
0139	GABAPENTINA 300MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256802380054	21.000 CPR	R$ 0,250	R$ 5.250,000
0178	LORATADINA 1MG/ML SUSP.ORAL FRASCO 100 ML	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256800800080	1.400 FR	R$ 2,900	R$ 4.060,000
0181	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256802020228	255.000 CPR	R$ 0,040	R$ 10.200,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0233	PREDNISOLONA SOL. ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256800820065	1.400 FR	R$ 7,000	R$ 9.800,000
0251	SERTRALINA 50MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256802710267	400.000 CPR	R$ 0,100	R$ 40.000,000
0263	TRAMADOL 50 MG	GENERICO	PRATI DONADUZZI	1256803100101	11.500 CP	R$ 0,120	R$ 1.380,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 149.875,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.324.795/0001-42 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 85802225 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 3223-2144

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0165	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1029800280052	30.000 CPR	R$ 0,479	R$ 14.370,000
0166	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML FR. 20ML GTS	FRASCO	CRISTALIA	1029800280133	3.000 FR	R$ 10,989	R$ 32.967,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 47.337,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eirell - LC123: Não - Documento 81.706.251/0001-98 - Endereço: R. Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, Curitiba - PR, 80220-410 - CEP: 80220410 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3165-7900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ANESTALCON COLÍRIO 5 MG/ML)	5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAST OPC GOT X	ANESTALCON / NEOLAB	1006810870015	364 FR	R$ 8,770	R$ 3.192,280
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.192,280

Valor Total: R$ 7.872.885,250

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 24.484.451/0001-00 - Endereço: RUA 20 - CEP: 75903320 - UF: GO - Município: Rio Verde - Telefone: (64) 3621-2539

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	CEFALEXINA COMP. 500MG	ABL	ABL	0	85.000 CPR	R$ 0,500	R$ 42.500,000
0067	CICLOPREGICO COL. 1% FRASCO 5 ML	ABBVIE	ABBVIE	0	140 FR	R$ 11,370	R$ 1.591,800
0120	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJETÁVEL –SERINGA PRE – ENCHIDA	BLAU	BLAU	0	1.000 AMP	R$ 22,120	R$ 22.120,000
0144	GLICOSAMINIA 1,5MG +CONDROITINA 1,2 MG	ADIUM	ADIUM	0	21.000 CP	R$ 3,200	R$ 67.200,000
0175	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA TUBO 30 GR	PHARLAB	PHARLAB	0	1.400 TUB	R$ 3,421	R$ 4.789,400
0176	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/ VASO -SOL INJET FR 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0	140 FR	R$ 5,119	R$ 716,660
0225	PENICILINA.G POT.+PEN GPROC.400.000UI SUS. INJ COM DILUENTE	BLAU	BLAU	0	140 FR	R$ 5,916	R$ 828,240
0227	PERICIAZINA 4% SOL GOTAS	SANOFI	SANOFI	0	2.800 FR	R$ 20,489	R$ 57.369,200
0230	PILOCARPINA CLORIDRATO COLÍRIO 4% FRASCO 10 ML	ABBVIE	ABBVIE	0	100 FR	R$ 75,612	R$ 7.561,200
0237	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJET.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0	240 AMP	R$ 2,100	R$ 504,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 205.180,500

Valor Total: R$ 7.872.885,250

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eirell - LC123: Não - Documento 25.031.668/0001-27 - Endereço: Av. Flávio dos Santos - CEP: 31015150 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3582-0101

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	CONTRACEPT 150 MG/1ML	EMS	1058302200034	2.100 FR	R$ 9,450	R$ 19.845,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

0050	BUDESONIDA – INALAJET 64MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	BUDESONIDA 64 MCG	EMS	1023511800023	3.500 FR	R$ 11,520	R$ 40.320,000
0234	PREDNISONA COMP. 20MG	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	1558405720040	56.000 CPR	R$ 0,130	R$ 7.280,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 67.445,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ACETILCISTEINA XAROPE 20 MG/ML	NTS	NTS	ISENTO 27 6	140.000 ENV	R$ 5,700	R$ 798.000,000
0016	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	154200440063	6.300 FR	R$ 1,180	R$ 7.434,000
0215	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	BELFAR	105700830098	1.050.000 CP	R$ 0,039	R$ 40.950,000
0260	SULFATO FERROSO 40MG	SOOLIS	SOOLIS	ISENTO 240 26	420.000 CPR	R$ 0,024	R$ 10.080,000
0273	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) GOTAS 200MG/ML	NTS	NTS	ISENTO 27 6	1.400 FR	R$ 1,000	R$ 1.400,000
0274	VITAMINAS DO COMPLEXO B CARTELA OU BLISTER	SOOLIS	SOOLIS	ISENTO 240 26	252.000 CPR	R$ 0,024	R$ 6.048,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 863.912,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.401.571/0001-21 - Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, - CEP: 30493030 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3347-9444

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL 300 MG GEN C/30 CPR	SANDOZ	1004703310079	70.000 CPR	R$ 0,250	R$ 17.500,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 17.500,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

Vale Comercial Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.336.101/0001-86 - Endereço: Rua Pedro Caldas Rebelo,195 - CEP: 37553623 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (35) 3449-9950

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0076	CLOMIPRAMINA 10MG	EMS	EMS	1356906140080	30.000 CPR	R$ 0,290	R$ 8.700,000
0104	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	TEUTO	1037004580014	35.000 CPR	R$ 0,140	R$ 4.900,000
0105	DINITRATO DE ISOSSORB. COMPR. SUB-LING 5MG	SIGMA PHARMA	SIGMA PHARMA	1356900150041	11.000 CPR	R$ 0,210	R$ 2.310,000
0112	DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	1832602890084	6.500 CPR	R$ 1,150	R$ 7.475,000
0118	ENOXAPARINA 40 MG SOL. INJETÁVEL –SERINGA PRE – ENCHIDA	CRISTALIA	CRISTALIA	1029805080371	1.600 AMP	R$ 14,690	R$ 23.504,000
0122	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP ORAL 60 ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1256800890438	300 CPR	R$ 6,800	R$ 2.040,000
0133	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG +SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG +SILFATO DE POLIMIXIA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOL. OTOLÓGICA – 5 ML	GEOLAB	GEOLAB	154230164	140 FR	R$ 4,500	R$ 630,000
0140	GENTAMICINA COLIRIO 5 MG/ML	ALLERGAN	ALLERGAN	1014700690021	140 FR	R$ 13,000	R$ 1.820,000
0167	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 15MG+0,03MG (CART C/21 CR)	BIOLAB	BIOLAB	1097403110015	4.500 CRT	R$ 0,100	R$ 450,000
0168	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPR CX C/ 1	MABRA	MABRA	1779400410014	150 CPR	R$ 1,200	R$ 180,000
0179	LORAZEPAM 2 MG	LEGRAND	LEGRAND	1677302750081	28.000 CPR	R$ 0,110	R$ 3.080,000
0187	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	1004313170027	11.200 CPR	R$ 0,390	R$ 4.368,000
0202	MONTELUCASTE 4 MG	GEOLAB	GEOLAB	1004311450111	39.200 CP	R$ 0,750	R$ 29.400,000

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

FL. 2037
C

0211	NORFLOXACINA 400MG	GLOBO	GLOBO	1053501640017	35.000 CPR	R$ 0,300	R$ 10.500,000
0242	RISPERIDONA 1 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	1029802000154	3.500 FR	R$ 16,800	R$ 58.800,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 158.157,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

5494

Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. | Tipo: Ltda/Eirell - LC123: Não - Documento 10.447.355/0001-87 - Endereço: Avenida Dom Pedro II - CEP: 30720460 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2516-7976

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0159	LEVODOPA BENSERAZIDA 200+50 MG	250MG	PROLOPA/ROCHE	1010000640066	85.000 CPR	R$ 1,850	R$ 157.250,000
0161	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100+25MG BD	125MG BD	PROLOPA/ROCHE	1010000640142	30.000 CPR	R$ 0,900	R$ 27.000,000
0231	PIRIMETAMINA 25 MG	25MG	DARAPRIM/FARMOQUIMICA	1039001480015	2.000 CPR	R$ 0,090	R$ 180,000
0269	VARFARINA 5MG	5MG	MAREVAM/FARMOQUIMICA	1039001470281	42.000 CPR	R$ 0,150	R$ 6.300,000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 190.730,000

Valor Total: R$ 7.872.885,250

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2023 às 09:06:09.
Código verificador: 75FBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
CNPJ: 11.436.319/0001-80 **Telefone:** (35) 3698-1372
Endereço: Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro
CEP: 37130-029 - Alfenas

FL. 601 C

Inexigibilidade de licitação 7/2024

Número Processo: 128/2024
Data do Processo: 06/05/2024

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE TODAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, ESPECIALIZADOS NOS DIVERSOS RAMOS PERTINENTES AO OBJETO DESTE CERTAME, QUE ESTEJAM INTERESSADOS EM HABILITAR-SE JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO A RECEITUÁRIO MEDICO, REGULARIZADOS PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, NA QUAL CONSTAM OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2024

Reuniram-se no dia 10/07/2024, as 14:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0262024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 128/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Processo / Ano: 128/2024
Sequencia do Julgamento: 1
Data/Hora Incial Julgamento: 10/07/2024 14:00
Nome de quem presidiu a sessão: LILIANE APARECIDA GUEDES
Número da Ata / Ano: 1-2024
Tipo de parecer: Habilitação e Julgamento das Propostas
Empresas que Estiveram Presentes: DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA ME, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SOUZA PRADO LTDA E DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA
Texto sobre a Documentação das Empresas: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEVE ATE O MOMENTO O INTERESSE POR PARTE DE 3 EMPRESASDEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA ME, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SOUZA PRADO LTDA E DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA , QUE ESTÃO COM A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E ACEITARAM A FORNECER OS MEDICAMENTOS NOS VALORES DA TABELA DO MUNICIPIO CONFORME ABAIXO:
Texto sobre o Julgamento das Propostas: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEVE ATE O MOMENTO O INTERESSE POR PARTE DE 3 EMPRESASDEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA ME, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SOUZA PRADO LTDA E DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA , QUE ESTÃO COM A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E ACEITARAM A FORNECER OS MEDICAMENTOS NOS VALORES DA TABELA DO MUNICIPIO CONFORME ABAIXO:
Renunciaram Recurso: Sim
ATA do Sorteio de Desempate: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEVE ATE O MOMENTO O INTERESSE POR PARTE DE 3 EMPRESASDEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA ME, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SOUZA PRADO LTDA E DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA , QUE ESTÃO COM A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E ACEITARAM A FORNECER OS MEDICAMENTOS NOS VALORES DA TABELA DO MUNICIPIO CONFORME ABAIXO:

Participante: DEYVISON & SOUZA COM. FARMÁCIA LTDA-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG - ACARBOSE 50MG	2.845,0	CR		2,1380	6.082,61
2	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	2.915,0	CP		1,8450	5.378,18
3	ACICLOVIR 400 MG - ACICLOVIR 400 MG	37.825,	CP		2,9600	111.964,22
4	ACIDO FOLINICO 5 MG - ACIDO FOLINICO 5 MG	3.334,0	CP		1,3580	4.527,57

FL. 602
C

5	ACIDO-TRANEXANICO 250 MG - ACIDO TRANEXANICO 250 MG	2.460,0	CP	4,1850	10.295,10
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	2.081,0	CP	6,7500	14.046,75
7	AMITRIPTILINA 25MG - AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR	0,9240	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO) - AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 15MG/RANITIDINA HCL 150MG	4.296,0	CP	1,4670	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP - ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT	4,1500	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP - ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT	5,1340	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP - ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.700,0	CP	2,5270	9.349,90
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) - ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.585,0	CP	2,4450	6.320,32
13	ATORVASTATINA 10MG - ATORVASTATINA 10MG	3.331,0	CP	1,1650	3.880,62
14	ATORVASTATINA 20MG CP - ATORVASTATINA 20MG	4.245,0	CP	1,4250	6.049,12
15	ATORVASTATINA 40MG - ATORVASTATINA 40MG	4.500,0	CP	1,7330	7.798,50
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA - BACLOFENO 10 MG CAPSULA	4.142,0	CP	1,3330	5.521,29
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA - BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	2.495,0	SC	5,1550	12.861,72
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR - BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.855,0	CP	1,8100	3.357,55
19	BROMAZEPAN 3 MG - BROMAZEPAN 3 MG	6.566,0	CP	1,3170	8.647,42
20	BROMAZEPAN 6 MG - BROMAZEPAN 6 MG	6.667,0	CP	1,5740	10.493,86
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP - BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP	3,1850	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG	7.472,0	CP	1,2500	9.340,00
23	BUPROPRIONA 150 MG - BUPROPRIONA 150 MG	12.734,	CP	3,2000	40.748,80
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR - CARBONATO CALCIO 500MG CPR	7.000,0	CP	0,9980	6.986,00
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	8.831,0	CP	1,4080	12.434,05
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG - CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	11.327,	CP	1,2100	13.705,67
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO) - CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG	4.311,0	CP	1,4750	6.358,72
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) - CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG	3.278,0	CP	1,1380	3.730,36
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA - CIANOCOLABALAMINA 1000MCG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFEN. SODICO 50MG	9.840,0	CP	2,2250	21.894,00
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR - CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.492,0	CP	0,9580	3.345,34
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG - CICLOBENZAPRINA 15 MG	24.917,	CP	1,2380	30.847,25
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM - CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM7,5MG +RANITIDINA 150MG	7.667,0	CP	1,1787	9.037,09
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR - CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	36.311,	CP	0,9130	33.151,94
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG - CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINA 40 MG	3.704,0	CP	1,6880	6.252,35
35	CILOSTAZOL 100 MG CP - CILOSTAZOL 100 MG CP	4.335,0	CP	2,5600	11.097,60
36	CILOSTAZOL 50 MG CP - CILOSTAZOL 50 MG CP	4.666,0	CP	1,7350	8.095,51
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO) - CINARIZINA 75MG.	4.470,0	CP	0,8930	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG - CIPROFIBRATO 100 MG	4.282,0	CP	1,5930	6.821,23
39	CITALOPRAN 20 MG - CITALOPRAN 20 MG	6.000,0	CP	1,3540	8.124,00
40	CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	4.570,0	CR	0,8240	3.765,68
41	CLORETO DE POTASSIO ML - CLORETO DE POTASSIO ML	66,670	FR	35,4670	2.364,58
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO - CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO 250ML	63,830	FR	29,0750	1.855,86

FL. 603
C

43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.233,0	CP	2,2680	2.796,44
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	7.334,0	CP	2,2970	16.846,20
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	7.333,0	CP	1,6940	12.422,10
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG - CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	6.966,0	CP	1,8340	12.775,64
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	9.210,0	CP	2,5540	23.522,34
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	7.030,0	CP	1,4800	10.404,40
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	25.511,	CP	1,7500	44.644,25
50	CODEINA 30 MG - CODEINA 30 MG	2.696,0	CP	1,7970	4.844,71
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG - CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	9.334,0	CP	2,1900	20.441,46
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE) - COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	3.435,0	CP	2,7180	9.336,33
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C - COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	5.507,0	CP	5,3650	29.545,06
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG - CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	7.329,0	CP	1,2480	9.146,59
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	5.000,0	CP	5,0880	25.440,00
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR - DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30 CPR	5.000,0	CX	4,0000	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	5.223,0	CP	3,9550	20.656,96
58	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	8.396,0	CP	3,7800	31.736,88
59	DESVENLAFAXINA 50MG - DESVENLAFAXINA 50MG	8.948,0	CP	2,9440	26.342,91
60	DIACEREINA 50 MG - DIACEREINA 50 MG	6.100,0	CP	2,0980	12.797,80
61	DIAZEPAN 10MG - DIAZEPAN 10MG	4.000,0	CR	0,8100	3.240,00
62	DILTIAZEM 30 MG - DILTIAZEM 30 MG	4.912,0	CP	1,0100	4.961,12
63	DILTIAZEM 60 MG - DILTIAZEM 60 MG	2.942,0	CP	1,4800	4.354,16
64	DILTIAZEM 90 MG - DILTIAZEM 90 MG	2.022,0	CP	1,8780	3.797,32
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.333,0	CP	2,3000	21.465,90
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG - DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	6.997,0	SC	4,0000	27.988,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR - DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,7650	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR - DONEPEZILA 10MG C/30CPR	11.165,	CP	2,5470	28.437,26
69	DONEPEZILA 5 MG - DONEPEZILA 5 MG	13.687,	CP	1,9900	27.237,13
70	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	5.258,0	CP	1,1050	5.810,09
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG - DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	6.496,0	CP	1,9440	12.628,22
72	DOXAZOSINA 4 MG - DOXAZOSINA 4 MG	5.976,0	CP	1,3650	8.157,24
73	DOXICICLINA 100MG CP - DOXICICLINA 100MG	5.000,0	CP	2,2450	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG - DULOXETINA 30 MG	13.129,	CP	2,1140	27.754,71
75	DULOXETINA 60 MG - DULOXETINA 60 MG	11.236,	CP	4,2500	47.753,00
76	ESCITALOPRAN 10 MG - ESCITALOPRAN 10 MG	12.544,	CP	1,5270	19.154,69
77	ESCITALOPRAN 15 MG - ESCITALOPRAN 15 MG	10.733,	CP	2,1970	23.580,40
78	ESCITALOPRAN 20 MG - ESCITALOPRAN 20 MG	10.561,	CP	2,5500	26.930,55
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP - ESOMEPRAZOL 20 MG	2.640,0	CP	1,9500	5.148,00
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP - ESOMEPRAZOL 40 MG CP	3.436,0	CP	2,8900	9.930,04
81	ESPIRONOPLACTONA 100 MG - ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.333,0	CP	2,1700	7.232,61
82	FENOFIBRATO 250MG CP - FENOFIBRATO 250MG CP	2.340,0	CP	1,6180	3.786,12
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 30 60	617,000	FR	66,4770	41.016,31

FL. 604
C

	ML				
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	624,000	FR	84,9100	52.983,84
85	FINASTERIDE 5 MG CP - FINASTERIDE 5 MG CP	4.466,0	CP	1,4800	6.609,68
86	FLUOXETINA 20MG - FLUOXETINA 20MG	16.351,	CR	1,0000	16.351,00
87	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,1900	11.900,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP - GABAPENTINA 300 MG	14.193,	CP	2,0370	28.911,14
89	GABAPENTINA 600 MG CP - GABAPENTINA 600 MG CP	6.546,0	CP	3,1070	20.338,42
90	GENFIBROZILA 600 MG - GENFIBROZILA 600 MG	1.795,0	CP	2,4430	4.385,18
91	GINGKO BILOBA 120MG - GINGKO BILOBA 120MG	2.399,0	CP	1,1330	2.718,07
92	GINGKO BILOBA 80MG - GINGKO BILOBA 80MG	1.945,0	CP	0,9980	1.941,11
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6) - GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	4.000,0	CP	2,3980	9.592,00
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/ - GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/RANITIDINA 150MG	5.176,0	CP	1,6800	8.695,68
95	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG - GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.341,0	CP	1,6800	3.932,88
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	4.333,0	CP	1,4740	6.386,84
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	7.115,0	CP	4,2400	30.167,60
98	HIDROXIZINE 25 MG - HIDROXIZINE 25 MG	4.015,0	CP	1,1600	4.657,40
99	ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG	3.403,0	CP	2,2480	7.649,94
100	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,0470	1.523,50
101	LACTULOSE XAROPE - LACTULOSE XAROPE	1.252,0	FR	39,4000	49.328,80
102	LAMOTRIGINA 100 MG - LAMOTRIGINA 100 MG	6.622,0	CP	2,6700	17.680,74
103	LAMOTRIGINA 25 MG - LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,8100	7.240,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG - LAMOTRIGINA 50 MG	7.596,0	CP	2,2700	17.242,92
105	LANSOPRAZOL 30 MG - LANSOPRAZOL 30 MG	3.950,0	CP	1,6500	6.517,50
106	L-CARNITINA 10% C/200ML - L-CARNITINA 10% C/200ML	185,000	FR	49,7670	9.206,90
107	LUTEINA POLIVITAMINICO - LUTEINA POLIVITAMINICO	989,000	CP	2,1500	2.126,35
108	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS - MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	10,000	PCT	63,5340	635,34
109	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS - MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	10,000	PCT	97,5340	975,34
110	MAPROTILINA 100 MG - MAPROTILINA 100 MG	3.303,0	CP	6,2170	20.534,75
111	MELANTONINA 10 MG - MELANTONINA 10 MG	44.113,	CP	2,4940	110.017,82
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML - MELANTONINA GOTAS 30 ML	7.053,0	FR	47,8340	337.373,20
113	MELATONINA 3 MG CP - MELATONINA 3 MG CP	5.650,0	CP	1,3440	7.593,60
114	MELATONINA 6 MG CP - MELATONINA 6 MG CP	9.023,0	CP	1,9740	17.811,40
115	MELOXICAM 15 MG - MELOXICAM 15 MG	2.481,2	CP	0,9980	2.476,29
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG - MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.496,2	CP	1,5600	3.894,15
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG - MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	3.002,5	CP	1,9730	5.923,93
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG - MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.646,2	CP	1,6350	4.326,62
119	MEMANTINA 10 MG - MEMANTINA 10 MG	25.825,	CP	1,7100	44.161,69
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP - METILCOBALAMINA 1000 MG CP	6.290,5	CP	1,4400	9.058,32
121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP - METILCOBALAMINA 2000 MG CP	5.916,0	CP	2,0000	11.832,00
122	METOTREXATO 2,5 MG - METOTREXATO 2,5 MG	7.884,0	CP	5,4150	42.691,86
123	METOTREXATO 5 MG - METOTREXATO 5 MG	2.440,0	CP	6,9000	16.836,00

FL. 605
C

124	METROPOLOL DE 50 MG CP - METROPOLOL DE 50 MG CP	7.585,0	CP	0,9730	7.380,20
125	MIRTAZAPINA 15 MG - MIRTAZAPINA 15 MG	10.155,	CP	2,0600	20.919,30
126	MIRTAZAPINA 30 MG - MIRTAZAPINA 30 MG	17.037,	CP	3,2640	55.610,40
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 - NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 MCG	5.805,0	CP	3,5600	20.665,80
128	OLANZAPINA 10MG - OLANZAPINA 10MG	7.584,0	CP	2,9570	22.425,89
129	OLANZAPINA 2,5MG - OLANZAPINA 2,5MG	7.236,0	CP	1,7300	12.518,28
130	OLANZAPINA 5MG - OLANZAPINA 5MG	7.030,0	CP	2,5570	17.975,71
131	OMEGA 3 CP - OMEGA 3 CP	8.396,0	CP	1,4300	12.006,28
132	PANTOPRAZOL 20 MG - PANTOPRAZOL 20 MG	5.627,0	CP	0,8730	4.912,37
133	PANTOPRAZOL 40 MG - PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,0950	5.475,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS - PAPAINA 6% 60 GRAMAS	84,000	FR	51,7250	4.344,90
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5 - PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	7.665,0	CP	2,1770	16.686,70
136	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	8.874,0	CP	1,5370	13.639,34
137	PENTOXIFILINA 400 MG - PENTOXIFILINA 400 MG	5.000,0	CP	3,1870	15.935,00
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G - PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.666,0	CP	6,0000	15.996,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR - POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	4.644,0	SC	6,2500	29.025,00
140	PREGABALINA 150 MG - PREGABALINA 150 MG	8.422,0	CP	2,9000	24.423,80
141	PREGABALINA 50 MG - PREGABALINA 50 MG	10.001,	CP	1,5070	15.071,51
142	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG	6.667,0	CP	1,9510	13.007,32
143	QUETIAPINA 100 MG CP - QUETIAPINA 100 MG CP	7.271,0	CP	2,6240	19.079,10
144	QUETIAPINA 200 MG CP - QUETIAPINA 200 MG CP	8.936,0	CP	4,3640	38.996,70
145	QUETIAPINA 25 MG CP - QUETIAPINA 25 MG	9.432,0	CP	1,7600	16.600,32
146	QUETIAPINA 50 MG CP - QUETIAPINA 50 MG CP	9.703,0	CP	2,4200	23.481,26
147	RIBAVIRINA 600MG - RIBAVIRINA 600MG	1.247,0	CP	25,7500	32.110,25
148	ROSUVASTATINA 10 MG - ROSUVASTATINA 10 MG	10.774,	CP	1,6080	17.324,59
149	ROSUVASTATINA 20 MG - ROSUVASTATINA 20 MG	9.296,0	CP	2,0000	18.592,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP - ROSUVASTATINA 40 MG CP	7.612,0	CP	3,1930	24.305,12
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP - ROSUVASTATINA 5 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
152	SERTRALINA 25 MG - SERTRALINA 25 MG	6.056,0	CP	1,3670	8.278,55
153	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG	6.667,0	CP	1,5340	10.227,18
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) - SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) FRASCO 1 LITRO	50,000	FR	169,3340	8.466,70
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - SULFADIAZINA DE PRATA 2% 60 GRAMAS	150,000	TB	45,5000	6.825,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA - SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	4.666,0	CP	2,0200	9.425,32
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	4.667,0	SC	2,9700	13.860,99
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	4.667,0	CP	2,8880	13.478,30
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.333,0	SC	5,1530	37.786,95
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	6.667,0	CP	3,6480	24.321,22
161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG - SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	6.666,0	CP	2,0700	13.798,62
162	TANSULOSINA 0,4 MG - TANSULOSINA 0,4 MG	6.143,0	CP	1,7400	10.688,82
163	TETRACICLINA 500 MG - TETRACICLINA 500 MG	2.502,0	CP	2,4500	6.129,90

FL. 606
C

164	TIAMINA 300MG CP - TIAMINA 300 MG	4.584,0	CP	1,7300	7.930,32
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML - TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	1,000	FR	75,0000	75,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP - TOPIRAMATO 100 MG CP	8.333,0	CP	1,8840	15.699,37
167	TOPIRAMATO 25 MG CP - TOPIRAMATO 25 MG CP	4.726,0	CP	1,3700	6.474,62
168	TOPIRAMATO 50 MG CP - TOPIRAMATO 50 MG CP	7.853,0	CP	1,8400	14.449,52
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA - TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,5000	1.390,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG - TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 40 MG	2.334,0	CP	3,1440	7.338,10
171	TRAZODONA 100 MG - TRAZODONA 100 MG	8.658,0	CP	2,7440	23.757,55
172	TRIMEBUTINA 200 MG - TRIMEBUTINA 200 MG	3.334,0	CP	2,5600	8.535,04
173	UC 2 CP - UC 2 CP	18.814,	CP	2,8030	52.735,64
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA - VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	926,000	CP	33,5670	31.083,04
175	VITAMINA C 100 MG - VITAMINA C 100 MG	3.334,0	CP	1,2330	4.110,82
176	VITAMINA C 500 MG - VITAMINA C 500 MG	2.986,0	CP	1,6100	4.807,46
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML - VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	1.000,0	FR	25,3100	25.310,00
178	VITAMINA D 1.000 UI - VITAMINA D 1.000 UI	5.853,0	CP	1,1180	6.543,65
179	VITAMINA D 10.000 UI - VITAMINA D 10.000 UI	5.640,0	CP	2,8430	16.034,52
180	VITAMINA D 15.000 TB - VITAMINA D 15.000 TB	6.856,0	CP	4,8300	33.114,48
181	VITAMINA D 20.000 UI - VITAMINA D 20.000 UI	5.764,0	CP	5,0340	29.015,98
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO - VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	5.098,0	CP	1,7280	8.809,34
183	VITAMINA D 5.000 UI - VITAMINA D 5.000 UI	6.641,0	CP	2,2850	15.174,68
184	VITAMINA D 50.000 UI - VITAMINA D 50.000 UI	6.407,0	CP	7,9240	50.769,07
185	VITAMINA D 7.000 UI - VITAMINA D 7.000 UI	4.924,0	CP	3,8240	18.829,38
186	VITAMINA D GOTAS - VITAMINA D GOTAS	486,000	FR	30,9300	15.031,98
187	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.550,0	CP	3,5500	5.502,50
188	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	2.536,0	CP	5,6070	14.219,35
189	PIOGLITAZONA 15 MG - PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	1,6250	6.500,00
190	PIOGLITAZONA 30 MG - PIOGLITAZONA 30 MG	4.000,0	CP	2,5500	10.200,00
191	PIOGLITAZONA 45 MG - PIOGLITAZONA 45 MG	4.000,0	CP	3,5100	14.040,00
192	NESINA 25.1 MG - NESINA 25.1 MG	4.000,0	CP	5,0400	20.160,00
193	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	4.000,0	CP	3,7950	15.180,00
194	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	4.000,0	CP	7,1750	28.700,00
195	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	6,4000	25.600,00
196	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,9800	15.920,00
197	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,4000	17.600,00
198	EZETIMIBA 10 MG - EZETIMIBA 10 MG	2.666,0	CP	1,8240	4.862,78
199	FAMOTIDINA 20 MG - FAMOTIDINA 20 MG	2.666,0	CP	0,8950	2.386,07
200	FAMOTIDINA 40 MG - FAMOTIDINA 40 MG	2.666,0	CP	1,3900	3.705,74
201	LINAGLIPTINA 5 MG - LINAGLIPTINA 5 MG	4.000,0	CP	7,2700	29.080,00
202	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	5,1640	20.656,00
203	SITAGLIPTINA 50.1 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	4,6000	18.400,00

FL. 607
C

204	SITAGLIPTINA 100.1 MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG	4.000,0	CP	6,3500	25.400,00
205	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	4.000,0	CP	5,0140	20.056,00
206	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	5,9970	23.988,00
207	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	9,9900	39.960,00
208	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	3.921,0	CP	7,6200	29.878,02
209	SILIMARIA 200MG - SILIMARIA 200MG	3.500,0	CP	0,9670	3.384,50
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	3,0600	12.240,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,8250	15.300,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	4.000,0	CP	3,4800	13.920,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,0400	16.160,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG - AFLOXOLANER 11,3 MG	100,000	CP	49,0000	4.900,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG - AFLOXOLANER 28,3 MG	100,000	CP	60,0000	6.000,00
216	AFLOXOLANER 68 MG - AFLOXOLANER 68 MG	100,000	CP	96,7000	9.670,00
[illegible]	AFLOXOLANER 136 MG - AFLOXOLANER 136 MG	50,000	CP	148,0000	7.400,00

Total do Participante: 3.753.867,92

Participante: DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG - ACARBOSE 50MG	2.465,0	CR		2,1380	5.270,17
2	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	2.353,0	CP		1,8450	4.341,28
3	ACICLOVIR 400 MG - ACICLOVIR 400 MG	38.460,	CP		2,9600	113.841,60
4	ACIDO FOLINICO 5 MG - ACIDO FOLINICO 5 MG	3.334,0	CP		1,3580	4.527,57
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG - ACIDO TRANEXANICO 250 MG	3.138,0	CP		4,1850	13.132,53
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	417,000	CP		6,7500	2.814,75
7	AMITRIPTILINA 25MG - AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR		0,9240	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO) - AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 15MG/RANITIDINA HCL 150MG	4.296,0	CP		1,4670	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP - ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT		4,1500	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP - ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT		5,1340	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP - ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.165,0	CP		2,5270	7.997,96
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) - ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.074,0	CP		2,4450	5.070,93
13	ATORVASTATINA 10MG - ATORVASTATINA 10MG	3.061,0	CP		1,1650	3.566,06
14	ATORVASTATINA 20MG CP - ATORVASTATINA 20MG	2.715,0	CP		1,4250	3.868,88
15	ATORVASTATINA 40MG - ATORVASTATINA 40MG	3.293,0	CP		1,7330	5.706,77
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA - BACLOFENO 10 MG CAPSULA	2.162,0	CP		1,3330	2.881,95
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA - BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	4.000,0	SC		5,1550	20.620,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR - BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.644,0	CP		1,8100	2.975,64
19	BROMAZEPAN 3 MG - BROMAZEPAN 3 MG	6.656,0	CP		1,3170	8.765,95
20	BROMAZEPAN 6 MG - BROMAZEPAN 6 MG	6.667,0	CP		1,5740	10.493,86
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP - BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP		3,1850	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG	7.099,0	CP		1,2500	8.873,75
23	BUPROPRIONA 150 MG - BUPROPRIONA 150 MG	7.962,0	CP		3,2000	25.478,40
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR - CARBONATO CALCIO 500MG CPR	5.170,0	CP		0,9980	5.159,66

FL. 608
C

25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	4.668,0	CP	1,4080	6.572,54
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG - CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	0,000	CP	1,2100	0,00
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO) - CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG	3.858,0	CP	1,4750	5.690,55
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) - CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG	2.858,0	CP	1,1380	3.252,40
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA - CIANOCOLABALAMINA 1000MCG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFEN. SODICO 50MG	6.451,0	CP	2,2250	14.353,48
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR - CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.781,0	CP	0,9580	3.622,20
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG - CICLOBENZAPRINA 15 MG	25.022,	CP	1,2380	30.977,24
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM - CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM7,5MG +RANITIDINA 150MG	11.000,	CP	1,7870	19.657,00
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR - CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	41.119,	CP	0,9130	37.541,65
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG - CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINA 40 MG	5.371,0	CP	1,6880	9.066,25
35	CILOSTAZOL 100 MG CP - CILOSTAZOL 100 MG CP	3.645,0	CP	2,5600	9.331,20
36	CILOSTAZOL 50 MG CP - CILOSTAZOL 50 MG CP	7.000,0	CP	1,7350	12.145,00
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO) - CINARIZINA 75MG.	4.470,0	CP	0,8930	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG - CIPROFIBRATO 100 MG	6.471,0	CP	1,5930	10.308,30
39	CITALOPRAN 20 MG - CITALOPRAN 20 MG	5.930,0	CP	1,3540	8.029,22
40	CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	10.430,	CR	0,8240	8.594,32
41	CLORETO DE POTASSIO ML - CLORETO DE POTASSIO ML	66,663	FR	35,4670	2.364,34
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO - CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO 250ML	68,810	FR	29,0750	2.000,65
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	4.896,0	CP	2,2680	11.104,13
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	6.741,0	CP	2,2970	15.484,08
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	6.921,0	CP	1,6940	11.724,17
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG - CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	4.746,0	CP	1,8340	8.704,16
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	7.900,0	CP	2,5540	20.176,60
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	7.582,0	CP	1,4800	11.221,36
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	11.106,	CP	1,7500	19.435,50
50	CODEINA 30 MG - CODEINA 30 MG	3.444,0	CP	1,7970	6.188,87
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG - CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	9.206,0	CP	2,1900	20.161,14
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE) - COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	2.955,0	CP	2,7180	8.031,69
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C - COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	9.046,0	CP	5,3650	48.531,79
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG - CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	6.610,0	CP	1,2480	8.249,28
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	2.944,0	CP	5,0880	14.979,07
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR - DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30 CPR	5.000,0	CX	4,0000	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	4.332,0	CP	3,9550	17.133,06
58	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	6.274,0	CP	3,7800	23.715,72
59	DESVENLAFAXINA 50MG - DESVENLAFAXINA 50MG	7.364,0	CP	2,9440	21.679,62

FL. 609
C

60	DIACEREINA 50 MG - DIACEREINA 50 MG	4.090,0	CP	2,0980	8.580,82
61	DIAZEPAN 10MG - DIAZEPAN 10MG	4.000,0	CR	0,8100	3.240,00
62	DILTIAZEM 30 MG - DILTIAZEM 30 MG	1.866,0	CP	1,0100	1.884,66
63	DILTIAZEM 60 MG - DILTIAZEM 60 MG	2.971,0	CP	1,4800	4.397,08
64	DILTIAZEM 90 MG - DILTIAZEM 90 MG	5.932,0	CP	1,8780	11.140,30
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.334,0	CP	2,3000	21.468,20
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG - DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	3.007,0	SC	4,0000	12.028,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR - DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,7650	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR - DONEPEZILA 10MG C/30CPR	13.315,	CP	2,5470	33.913,30
69	DONEPEZILA 5 MG - DONEPEZILA 5 MG	12.062,	CP	1,9900	24.003,38
70	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	2.818,0	CP	1,1050	3.113,89
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG - DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	0,000	CP	1,9440	0,00
72	DOXAZOSINA 4 MG - DOXAZOSINA 4 MG	3.086,0	CP	1,3650	4.212,39
73	DOXICICLINA 100MG CP - DOXICICLINA 100MG	5.000,0	CP	2,2450	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG - DULOXETINA 30 MG	8.865,0	CP	2,1140	18.740,61
75	DULOXETINA 60 MG - DULOXETINA 60 MG	7.926,0	CP	4,2500	33.685,50
76	ESCITALOPRAN 10 MG - ESCITALOPRAN 10 MG	7.299,0	CP	1,5270	11.145,57
77	ESCITALOPRAN 15 MG - ESCITALOPRAN 15 MG	9.423,0	CP	2,1970	20.702,33
78	ESCITALOPRAN 20 MG - ESCITALOPRAN 20 MG	7.162,0	CP	2,5500	18.263,10
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP - ESOMEPRAZOL 20 MG	3.067,0	CP	1,9500	5.980,65
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP - ESOMEPRAZOL 40 MG CP	2.247,0	CP	2,8900	6.493,83
81	ESPIRONOPLACTONA 100 MG - ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.334,0	CP	2,1700	7.234,78
82	FENOFIBRATO 250MG CP - FENOFIBRATO 250MG CP	3.020,0	CP	1,6180	4.886,36
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	617,000	FR	66,4770	41.016,31
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	624,000	FR	84,9100	52.983,84
85	FINASTERIDE 5 MG CP - FINASTERIDE 5 MG CP	5.906,0	CP	1,4800	8.740,88
86	FLUOXETINA 20MG - FLUOXETINA 20MG	7.026,0	CR	1,0000	7.026,00
87	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,1900	11.900,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP - GABAPENTINA 300 MG	10.103,	CP	2,0370	20.579,81
89	GABAPENTINA 600 MG CP - GABAPENTINA 600 MG CP	6.546,0	CP	3,1070	20.338,42
90	GENFIBROZILA 600 MG - GENFIBROZILA 600 MG	2.735,0	CP	2,4430	6.681,60
91	GINGKO BILOBA 120MG - GINGKO BILOBA 120MG	2.189,0	CP	1,1330	2.480,14
92	GINGKO BILOBA 80MG - GINGKO BILOBA 80MG	3.065,0	CP	0,9980	3.058,87
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6) - GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	6.680,0	CP	2,3980	16.018,64
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/ - GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/RANITIDINA 150MG	5.606,0	CP	1,6800	9.418,08
95	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG - GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	6.887,0	CP	1,6800	11.570,16
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	3.736,0	CP	1,4740	5.506,86
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	6.125,0	CP	4,2400	25.970,00
98	HIDROXIZINE 25 MG - HIDROXIZINE 25 MG	4.255,0	CP	1,1600	4.935,80
99	ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG	2.936,0	CP	2,2480	6.600,13
100	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,0470	1.523,50

FL. 610
C

101	LACTULOSE XAROPE - LACTULOSE XAROPE	1.063,0	FR	39,4000	41.882,20
102	LAMOTRIGINA 100 MG - LAMOTRIGINA 100 MG	5.723,0	CP	2,6700	15.280,41
103	LAMOTRIGINA 25 MG - LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,8100	7.240,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG - LAMOTRIGINA 50 MG	3.238,0	CP	2,2700	7.350,26
105	LANSOPRAZOL 30 MG - LANSOPRAZOL 30 MG	3.740,0	CP	1,6500	6.171,00
106	L-CARNITINA 10% C/200ML - L-CARNITINA 10% C/200ML	827,000	FR	49,7670	41.157,31
107	LUTEINA POLIVITAMINICO - LUTEINA POLIVITAMINICO	3.596,0	CP	2,1500	7.731,40
108	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS - MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	9,000	PCT	63,5340	571,81
109	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS - MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	9,000	PCT	97,5340	877,81
110	MAPROTILINA 100 MG - MAPROTILINA 100 MG	3.303,0	CP	6,2170	20.534,75
111	MELANTONINA 10 MG - MELANTONINA 10 MG	0,000	CP	1,3440	0,00
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML - MELANTONINA GOTAS 30 ML	0,000	FR	1,9740	0,00
113	MELATONINA 3 MG CP - MELATONINA 3 MG CP	0,000	CP	2,4940	0,00
114	MELATONINA 6 MG CP - MELATONINA 6 MG CP	0,000	CP	47,8340	0,00
115	MELOXICAM 15 MG - MELOXICAM 15 MG	2.566,2	CP	0,9980	2.561,12
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG - MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.451,2	CP	1,5600	3.823,95
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG - MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.222,5	CP	1,9730	4.384,99
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG - MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.406,0	CP	1,6350	3.933,81
119	MEMANTINA 10 MG - MEMANTINA 10 MG	21.798,	CP	1,7100	37.276,00
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP - METILCOBALAMINA 1000 MG CP	3.248,5	CP	1,4400	4.677,84
121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP - METILCOBALAMINA 2000 MG CP	4.244,0	CP	2,0000	8.488,00
122	METOTREXATO 2,5 MG - METOTREXATO 2,5 MG	0,000	CP	0,9730	0,00
123	METOTREXATO 5 MG - METOTREXATO 5 MG	0,000	CP	5,4150	0,00
124	METROPOLOL DE 50 MG CP - METROPOLOL DE 50 MG CP	5.000,0	CP	0,9730	4.865,00
125	MIRTAZAPINA 15 MG - MIRTAZAPINA 15 MG	0,000	CP	2,0600	0,00
126	MIRTAZAPINA 30 MG - MIRTAZAPINA 30 MG	0,000	CP	3,2640	0,00
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 - NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 MCG	7.411,0	CP	3,5600	26.383,16
[illegible]	OLANZAPINA 10MG - OLANZAPINA 10MG	6.308,0	CP	2,9570	18.652,76
129	OLANZAPINA 2,5MG - OLANZAPINA 2,5MG	6.336,0	CP	1,7300	10.961,28
130	OLANZAPINA 5MG - OLANZAPINA 5MG	6.120,0	CP	2,5570	15.648,84
131	OMEGA 3 CP - OMEGA 3 CP	5.396,0	CP	1,4300	7.716,28
132	PANTOPRAZOL 20 MG - PANTOPRAZOL 20 MG	6.187,0	CP	0,8730	5.401,25
133	PANTOPRAZOL 40 MG - PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,0950	5.475,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS - PAPAINA 6% 60 GRAMAS	83,000	FR	51,7250	4.293,18
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5 - PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	7.945,0	CP	2,1770	17.296,26
136	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	2.252,0	CP	1,5370	3.461,32
137	PENTOXIFILINA 400 MG - PENTOXIFILINA 400 MG	5.000,0	CP	3,1870	15.935,00
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G - PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.667,0	CP	6,0000	16.002,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR - POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	3.887,0	SC	6,2500	24.293,75
140	PREGABALINA 150 MG - PREGABALINA 150 MG	6.069,0	CP	2,9000	17.600,10
141	PREGABALINA 50 MG - PREGABALINA 50 MG	5.666,0	CP	1,5070	8.538,66
142	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG	6.667,0	CP	1,9510	13.007,32

FL. 611
C

143	QUETIAPINA 100 MG CP - QUETIAPINA 100 MG CP	7.272,0	CP	2,6240	19.081,73
144	QUETIAPINA 200 MG CP - QUETIAPINA 200 MG CP	7.772,0	CP	4,3640	33.917,01
145	QUETIAPINA 25 MG CP - QUETIAPINA 25 MG	3.511,0	CP	1,7600	6.179,36
146	QUETIAPINA 50 MG CP - QUETIAPINA 50 MG CP	4.476,0	CP	2,4200	10.831,92
147	RIBAVIRINA 600MG - RIBAVIRINA 600MG	0,000	CP	25,7500	0,00
148	ROSUVASTATINA 10 MG - ROSUVASTATINA 10 MG	6.086,0	CP	1,6080	9.786,29
149	ROSUVASTATINA 20 MG - ROSUVASTATINA 20 MG	9.295,0	CP	2,0000	18.590,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP - ROSUVASTATINA 40 MG CP	3.826,0	CP	3,1930	12.216,42
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP - ROSUVASTATINA 5 MG CP	1.171,0	CP	0,9750	1.141,72
152	SERTRALINA 25 MG - SERTRALINA 25 MG	3.496,0	CP	1,3670	4.779,03
153	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG	6.666,0	CP	1,5340	10.225,64
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) - SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) FRASCO 1 LITRO	50,000	FR	169,3340	8.466,70
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - SULFADIAZINA DE PRATA 2% 60 GRAMAS	150,000	TB	45,5000	6.825,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA - SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	4.667,0	CP	2,0200	9.427,34
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	4.666,0	SC	2,9700	13.858,02
[illegible]	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	4.667,0	CP	2,8880	13.478,30
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.334,0	SC	5,1530	37.792,10
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	6.667,0	CP	3,6480	24.321,22
161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG - SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	6.667,0	CP	2,0700	13.800,69
162	TANSULOSINA 0,4 MG - TANSULOSINA 0,4 MG	4.394,0	CP	1,7400	7.645,56
163	TETRACICLINA 500 MG - TETRACICLINA 500 MG	0,000	CP	2,4500	0,00
164	TIAMINA 300MG CP - TIAMINA 300 MG	8.612,0	CP	1,7300	14.898,76
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML - TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	165,000	FR	75,0000	12.375,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP - TOPIRAMATO 100 MG CP	7.831,0	CP	1,8840	14.753,60
167	TOPIRAMATO 25 MG CP - TOPIRAMATO 25 MG CP	1.600,0	CP	1,3700	2.192,00
168	TOPIRAMATO 50 MG CP - TOPIRAMATO 50 MG CP	7.500,0	CP	1,8400	13.800,00
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA - TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,5000	1.390,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG - TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 40 MG	2.930,0	CP	3,1440	9.211,92
171	TRAZODONA 100 MG - TRAZODONA 100 MG	7.095,0	CP	2,7440	19.468,68
172	TRIMEBUTINA 200 MG - TRIMEBUTINA 200 MG	3.333,0	CP	2,5600	8.532,48
173	UC 2 CP - UC 2 CP	17.257,	CP	2,8030	48.371,37
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA - VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	1.666,0	CP	33,5670	55.922,62
175	VITAMINA C 100 MG - VITAMINA C 100 MG	3.333,0	CP	1,2330	4.109,59
176	VITAMINA C 500 MG - VITAMINA C 500 MG	4.662,0	CP	1,6100	7.505,82
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML - VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	1.249,0	FR	25,3100	31.612,19
178	VITAMINA D 1.000 UI - VITAMINA D 1.000 UI	5.785,0	CP	1,1180	6.467,63
179	VITAMINA D 10.000 UI - VITAMINA D 10.000 UI	5.930,0	CP	2,8430	16.858,99
180	VITAMINA D 15.000 TB - VITAMINA D 15.000 TB	5.631,0	CP	4,8300	27.197,73
181	VITAMINA D 20.000 UI - VITAMINA D 20.000 UI	5.332,0	CP	5,0340	26.841,29
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO - VITAMINA D 2000 UI	7.245,0	CP	1,7280	12.519,36

FL. 612
C

	COMPRIMIDO				
183	VITAMINA D 5.000 UI - VITAMINA D 5.000 UI	5.939,0	CP	2,2850	13.570,62
184	VITAMINA D 50.000 UI - VITAMINA D 50.000 UI	7.242,0	CP	7,9240	57.385,61
185	VITAMINA D 7.000 UI - VITAMINA D 7.000 UI	5.365,0	CP	3,8240	20.515,76
186	VITAMINA D GOTAS - VITAMINA D GOTAS	544,000	FR	30,9300	16.825,92
187	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.760,0	CP	3,5500	6.248,00
188	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	3.586,0	CP	5,6070	20.106,70
189	PIOGLITAZONA 15 MG - PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	1,6250	6.500,00
190	PIOGLITAZONA 30 MG - PIOGLITAZONA 30 MG	4.000,0	CP	2,5500	10.200,00
191	PIOGLITAZONA 45 MG - PIOGLITAZONA 45 MG	4.000,0	CP	3,5100	14.040,00
192	NESINA 25.1 MG - NESINA 25.1 MG	4.000,0	CP	5,0400	20.160,00
193	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	4.000,0	CP	3,7950	15.180,00
194	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	4.000,0	CP	7,1750	28.700,00
195	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	6,4000	25.600,00
196	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,9800	15.920,00
197	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,4000	17.600,00
198	EZETIMIBA 10 MG - EZETIMIBA 10 MG	2.667,0	CP	1,8240	4.864,61
199	FAMOTIDINA 20 MG - FAMOTIDINA 20 MG	2.667,0	CP	0,8950	2.386,96
200	FAMOTIDINA 40 MG - FAMOTIDINA 40 MG	2.667,0	CP	1,3900	3.707,13
201	LINAGLIPTINA 5 MG - LINAGLIPTINA 5 MG	4.000,0	CP	7,2700	29.080,00
202	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	5,1640	20.656,00
203	SITAGLIPTINA 50.1 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	4,6000	18.400,00
204	SITAGLIPTINA 100.1 MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG	4.000,0	CP	6,3500	25.400,00
205	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	4.000,0	CP	5,0140	20.056,00
206	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	5,9970	23.988,00
207	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	6,3500	25.400,00
208	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	4.079,0	CP	7,6200	31.081,98
209	SILIMARIA 200MG - SILIMARIA 200MG	3.500,0	CP	0,9670	3.384,50
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	3,0600	12.240,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,8250	15.300,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	4.000,0	CP	3,4800	13.920,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,0400	16.160,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG - AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	49,0000	0,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG - AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	60,0000	0,00
216	AFLOXOLANER 68 MG - AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	96,7000	0,00
217	AFLOXOLANER 136 MG - AFLOXOLANER 136 MG	50,000	CP	148,0000	7.400,00

Total do Participante: 2.893.982,98

Participante: FARMACIA DE MANIPULACAO SOUZA PRADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

FL. 613
C

1	ACARBOSE 50MG - ACARBOSE 50MG	2.345,0	CP	2,1380	5.013,61
2	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	2.407,0	CP	1,8450	4.440,92
3	ACICLOVIR 400 MG - ACICLOVIR 400 MG	36.877,	CP	2,9600	109.155,92
4	ACIDO FOLINICO 5 MG - ACIDO FOLINICO 5 MG	2.720,9	CP	1,3580	3.695,09
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG - ACIDO TRANEXANICO 250 MG	1.760,5	CP	4,1850	7.367,69
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	2.499,7	CP	6,7500	16.873,31
7	AMITRIPTILINA 25MG - AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR	0,9240	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO) - AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 15MG/RANITIDINA HCL 150MG	4.296,0	CP	1,4670	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP - ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT	4,1500	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP - ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT	5,1340	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP - ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.135,0	CP	2,5270	7.922,14
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) - ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.479,0	CP	2,4450	6.061,16
13	ATORVASTATINA 10MG - ATORVASTATINA 10MG	3.571,0	CP	1,1650	4.160,22
14	ATORVASTATINA 20MG CP - ATORVASTATINA 20MG	3.435,0	CP	1,4250	4.894,88
15	ATORVASTATINA 40MG - ATORVASTATINA 40MG	3.488,7	CP	1,7330	6.046,00
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA - BACLOFENO 10 MG CAPSULA	2.192,0	CP	1,3330	2.921,94
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA - BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	3.000,0	SC	5,1550	15.465,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR - BEZAFIBRATO 200MG CPR	4.917,0	CP	1,8100	8.899,77
19	BROMAZEPAN 3 MG - BROMAZEPAN 3 MG	6.776,0	CP	1,3170	8.923,99
20	BROMAZEPAN 6 MG - BROMAZEPAN 6 MG	6.666,0	CP	1,5740	10.492,28
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP - BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP	3,1850	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG	7.247,0	CP	1,2500	9.058,75
23	BUPROPRIONA 150 MG - BUPROPRIONA 150 MG	7.302,0	CP	3,2000	23.366,40
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR - CARBONATO CALCIO 500MG CPR	5.800,0	CP	0,9980	5.788,40
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	3.668,0	CP	1,4080	5.164,54
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG - CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	8.045,0	CP	1,2100	9.734,45
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO) - CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG	0,000	CP	0,0000	0,00
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) - CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG	3.094,0	CP	1,1380	3.520,97
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA - CIANOCOLABALAMINA 1000MCG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFEN. SODICO 50MG	2.993,0	CP	2,2250	6.659,42
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR - CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.977,0	CP	0,9580	3.809,97
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG - CICLOBENZAPRINA 15 MG	25.082,	CP	1,2380	31.051,52
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM - CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM7,5MG +RANITIDINA 150MG	1.331,0	CP	1,7870	2.378,50
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR - CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	36.929,	CP	0,9130	33.716,18
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG - CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINA 40 MG	551,000	CP	1,6880	930,09
35	CILOSTAZOL 100 MG CP - CILOSTAZOL 100 MG CP	3.765,0	CP	2,5600	9.638,40
36	CILOSTAZOL 50 MG CP - CILOSTAZOL 50 MG CP	2.334,0	CP	1,7350	4.049,49
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO) - CINARIZINA 75MG.	4.470,0	CP	0,8930	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG - CIPROFIBRATO 100 MG	2.500,0	CP	1,5930	3.982,50
39	CITALOPRAN 20 MG - CITALOPRAN 20 MG	6.050,0	CP	1,3540	8.191,70

FL. 614
C

40	CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	2.470,0	CR	0,8240	2.035,28
41	CLORETO DE POTASSIO ML - CLORETO DE POTASSIO ML	66,220	FR	35,4670	2.348,62
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO - CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO 250ML	27,830	FR	29,0750	809,16
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.647,0	CP	2,2680	3.735,40
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	7.161,0	CP	2,2970	16.448,82
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	6.546,0	CP	1,6940	11.088,92
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG - CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	10.287,	CP	1,8340	18.866,36
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	10.890,	CP	2,5540	27.813,06
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	13.387,	CP	1,4800	19.812,76
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	23.491,	CP	1,7500	41.109,25
50	CODEINA 30 MG - CODEINA 30 MG	3.144,0	CP	1,7970	5.649,77
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG - CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	8.052,0	CP	2,1900	17.633,88
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE) - COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	3.345,0	CP	2,7180	9.091,71
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C - COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	3.332,0	CP	5,3650	17.876,18
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG - CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	8.229,0	CP	1,2480	10.269,79
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	4.312,0	CP	5,0880	21.939,46
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR - DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30 CPR	5.000,0	CX	4,0000	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	5.221,0	CP	3,9550	20.649,06
58	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	13.328,	CP	3,7800	50.379,84
59	DESVENLAFAXINA 50MG - DESVENLAFAXINA 50MG	11.688,	CP	2,9440	34.409,47
60	DIACEREINA 50 MG - DIACEREINA 50 MG	3.710,0	CP	2,0980	7.783,58
61	DIAZEPAN 10MG - DIAZEPAN 10MG	7.000,0	CR	0,8100	5.670,00
62	DILTIAZEM 30 MG - DILTIAZEM 30 MG	1.640,0	CP	1,0100	1.656,40
63	DILTIAZEM 60 MG - DILTIAZEM 60 MG	3.622,0	CP	1,4800	5.360,56
64	DILTIAZEM 90 MG - DILTIAZEM 90 MG	2.112,0	CP	1,8780	3.966,34
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.333,0	CP	2,3000	21.465,90
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG - DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	6.997,0	SC	4,0000	27.988,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR - DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,7650	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR - DONEPEZILA 10MG C/30CPR	0,000	CP	0,0000	0,00
69	DONEPEZILA 5 MG - DONEPEZILA 5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
70	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	2.665,0	CP	1,1050	2.944,82
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG - DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	3.006,0	CP	1,9440	5.843,66
72	DOXAZOSINA 4 MG - DOXAZOSINA 4 MG	2.936,0	CP	1,3650	4.007,64
73	DOXICICLINA 100MG CP - DOXICICLINA 100MG	5.000,0	CP	2,2450	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG - DULOXETINA 30 MG	8.004,0	CP	2,1140	16.920,46
75	DULOXETINA 60 MG - DULOXETINA 60 MG	10.000,	CP	4,2500	42.500,00
76	ESCITALOPRAN 10 MG - ESCITALOPRAN 10 MG	10.157,	CP	1,5270	15.509,74
77	ESCITALOPRAN 15 MG - ESCITALOPRAN 15 MG	9.843,0	CP	2,1970	21.625,07
78	ESCITALOPRAN 20 MG - ESCITALOPRAN 20 MG	9.376,0	CP	2,5500	23.908,80
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP - ESOMEPRAZOL 20 MG	2.760,0	CP	1,9500	5.382,00
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP - ESOMEPRAZOL 40 MG CP	3.148,0	CP	2,8900	9.097,72

FL. 615
C

81	ESPIRONOPLACTONA 100 MG - ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.333,0	CP	2,1700	7.232,61
82	FENOFIBRATO 250MG CP - FENOFIBRATO 250MG CP	1.620,0	CP	1,6180	2.621,16
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	147,000	FR	66,4770	9.772,12
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	128,000	FR	84,9100	10.868,48
85	FINASTERIDE 5 MG CP - FINASTERIDE 5 MG CP	3.626,0	CP	1,4800	5.366,48
86	FLUOXETINA 20MG - FLUOXETINA 20MG	6.621,0	CR	1,0000	6.621,00
87	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,1900	11.900,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP - GABAPENTINA 300 MG	10.703,	CP	2,0370	21.802,01
89	GABAPENTINA 600 MG CP - GABAPENTINA 600 MG CP	1.906,0	CP	3,1070	5.921,94
90	GENFIBROZILA 600 MG - GENFIBROZILA 600 MG	5.735,0	CP	2,4430	14.010,60
91	GINGKO BILOBA 120MG - GINGKO BILOBA 120MG	2.249,0	CP	1,1330	2.548,12
92	GINGKO BILOBA 80MG - GINGKO BILOBA 80MG	1.825,0	CP	0,9980	1.821,35
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6) - GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	2.640,0	CP	2,3980	6.330,72
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/ - GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/RANITIDINA 150MG	4.216,0	CP	1,6800	7.082,88
	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG - GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.551,0	CP	1,6800	4.285,68
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	3.436,0	CP	1,4740	5.064,66
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	5.995,0	CP	4,2400	25.418,80
98	HIDROXIZINE 25 MG - HIDROXIZINE 25 MG	9.700,0	CP	1,1600	11.252,00
99	ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG	2.860,0	CP	2,2480	6.429,28
100	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,0470	1.523,50
101	LACTULOSE XAROPE - LACTULOSE XAROPE	2.683,0	FR	39,4000	105.710,20
102	LAMOTRIGINA 100 MG - LAMOTRIGINA 100 MG	5.653,0	CP	2,6700	15.093,51
103	LAMOTRIGINA 25 MG - LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,8100	7.240,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG - LAMOTRIGINA 50 MG	3.164,0	CP	2,2700	7.182,28
105	LANSOPRAZOL 30 MG - LANSOPRAZOL 30 MG	3.230,0	CP	1,6500	5.329,50
106	L-CARNITINA 10% C/200ML - L-CARNITINA 10% C/200ML	827,000	FR	49,7670	41.157,31
107	LUTEINA POLIVITAMINICO - LUTEINA POLIVITAMINICO	989,000	CP	2,1500	2.126,35
	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS - MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	21,000	PCT	63,5340	1.334,21
109	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS - MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	21,000	PCT	97,5340	2.048,21
110	MAPROTILINA 100 MG - MAPROTILINA 100 MG	3.393,0	CP	6,2170	21.094,28
111	MELANTONINA 10 MG - MELANTONINA 10 MG	42.973,	CP	2,4940	107.174,66
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML - MELANTONINA GOTAS 30 ML	6.503,0	FR	47,8340	311.064,50
113	MELATONINA 3 MG CP - MELATONINA 3 MG CP	4.780,0	CP	1,3440	6.424,32
114	MELATONINA 6 MG CP - MELATONINA 6 MG CP	6.533,0	CP	1,9740	12.896,14
115	MELOXICAM 15 MG - MELOXICAM 15 MG	2.476,2	CP	0,9980	2.471,30
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG - MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.601,2	CP	1,5600	4.057,95
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG - MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.552,5	CP	1,9730	5.036,08
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG - MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.541,0	CP	1,6350	4.154,54
119	MEMANTINA 10 MG - MEMANTINA 10 MG	22.375,	CP	1,7100	38.262,19
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP - METILCOBALAMINA 1000 MG CP	4.170,5	CP	1,4400	6.005,52

FL. 616
C

121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP - METILCOBALAMINA 2000 MG CP	3.921,0	CP	2,0000	7.842,00
122	METOTREXATO 2,5 MG - METOTREXATO 2,5 MG	7.115,0	CP	5,4150	38.527,72
123	METOTREXATO 5 MG - METOTREXATO 5 MG	5.560,0	CP	6,9000	38.364,00
124	METROPOLOL DE 50 MG CP - METROPOLOL DE 50 MG CP	2.415,0	CP	0,9730	2.349,80
125	MIRTAZAPINA 15 MG - MIRTAZAPINA 15 MG	5.845,0	CP	2,0600	12.040,70
126	MIRTAZAPINA 30 MG - MIRTAZAPINA 30 MG	12.962,	CP	3,2640	42.307,97
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 - NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 MCG	6.038,0	CP	3,5600	21.495,28
128	OLANZAPINA 10MG - OLANZAPINA 10MG	6.108,0	CP	2,9570	18.061,36
129	OLANZAPINA 2,5MG - OLANZAPINA 2,5MG	6.426,0	CP	1,7300	11.116,98
130	OLANZAPINA 5MG - OLANZAPINA 5MG	6.850,0	CP	2,5570	17.515,45
131	OMEGA 3 CP - OMEGA 3 CP	6.206,0	CP	1,4300	8.874,58
132	PANTOPRAZOL 20 MG - PANTOPRAZOL 20 MG	1.997,0	CP	0,8730	1.743,38
133	PANTOPRAZOL 40 MG - PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,0950	5.475,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS - PAPAINA 6% 60 GRAMAS	83,000	FR	51,7250	4.293,18
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5 - PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	12.389,	CP	2,1770	26.970,85
136	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	8.874,0	CP	1,5370	13.639,34
137	PENTOXIFILINA 400 MG - PENTOXIFILINA 400 MG	4.686,0	CP	3,1870	14.934,28
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G - PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.667,0	CP	6,0000	16.002,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR - POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	3.469,0	SC	6,2500	21.681,25
140	PREGABALINA 150 MG - PREGABALINA 150 MG	7.509,0	CP	2,9000	21.776,10
141	PREGABALINA 50 MG - PREGABALINA 50 MG	4.333,0	CP	1,5070	6.529,83
142	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG	6.666,0	CP	1,9510	13.005,37
143	QUETIAPINA 100 MG CP - QUETIAPINA 100 MG CP	5.455,0	CP	2,6240	14.313,92
144	QUETIAPINA 200 MG CP - QUETIAPINA 200 MG CP	3.290,0	CP	4,3640	14.357,56
145	QUETIAPINA 25 MG CP - QUETIAPINA 25 MG	7.055,0	CP	1,7600	12.416,80
146	QUETIAPINA 50 MG CP - QUETIAPINA 50 MG CP	5.821,0	CP	2,4200	14.086,82
147	RIBAVIRINA 600MG - RIBAVIRINA 600MG	753,000	CP	25,7500	19.389,75
148	ROSUVASTATINA 10 MG - ROSUVASTATINA 10 MG	5.696,0	CP	1,6080	9.159,17
149	ROSUVASTATINA 20 MG - ROSUVASTATINA 20 MG	5.444,0	CP	2,0000	10.888,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP - ROSUVASTATINA 40 MG CP	7.613,0	CP	3,1930	24.308,31
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP - ROSUVASTATINA 5 MG CP	7.747,0	CP	0,9750	7.553,32
152	SERTRALINA 25 MG - SERTRALINA 25 MG	2.446,0	CP	1,3670	3.343,68
153	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG	6.667,0	CP	1,5340	10.227,18
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) - SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) FRASCO 1 LITRO	50,000	FR	169,3340	8.466,70
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - SULFADIAZINA DE PRATA 2% 60 GRAMAS	150,000	TB	45,5000	6.825,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA - SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	4.667,0	CP	2,0200	9.427,34
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	4.667,0	SC	2,9700	13.860,99
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	4.666,0	CP	2,8880	13.475,41
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.333,0	SC	5,1530	37.786,95
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	6.666,0	CP	3,6480	24.317,57

FL. 617
C

161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG - SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	6.667,0	CP	2,0700	13.800,69
162	TANSULOSINA 0,4 MG - TANSULOSINA 0,4 MG	1.986,0	CP	1,7400	3.455,64
163	TETRACICLINA 500 MG - TETRACICLINA 500 MG	2.448,0	CP	2,4500	5.997,60
164	TIAMINA 300MG CP - TIAMINA 300 MG	4.226,0	CP	1,7300	7.310,98
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML - TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	59,000	FR	75,0000	4.425,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP - TOPIRAMATO 100 MG CP	8.556,0	CP	1,8840	16.119,50
167	TOPIRAMATO 25 MG CP - TOPIRAMATO 25 MG CP	5.274,0	CP	1,3700	7.225,38
168	TOPIRAMATO 50 MG CP - TOPIRAMATO 50 MG CP	7.733,0	CP	1,8400	14.228,72
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA - TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,5000	1.390,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG - TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 40 MG	1.137,0	CP	3,1440	3.574,73
171	TRAZODONA 100 MG - TRAZODONA 100 MG	8.198,0	CP	2,7440	22.495,31
172	TRIMEBUTINA 200 MG - TRIMEBUTINA 200 MG	2.753,0	CP	2,5600	7.047,68
173	UC 2 CP - UC 2 CP	17.909,	CP	2,8030	50.198,93
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA - VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	806,000	CP	33,5670	27.055,00
175	VITAMINA C 100 MG - VITAMINA C 100 MG	3.333,0	CP	1,2330	4.109,59
176	VITAMINA C 500 MG - VITAMINA C 500 MG	2.236,0	CP	1,6100	3.599,96
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML - VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	251,000	FR	25,3100	6.352,81
178	VITAMINA D 1.000 UI - VITAMINA D 1.000 UI	5.405,0	CP	1,1180	6.042,79
179	VITAMINA D 10.000 UI - VITAMINA D 10.000 UI	5.294,0	CP	2,8430	15.050,84
180	VITAMINA D 15.000 TB - VITAMINA D 15.000 TB	5.244,0	CP	4,8300	25.328,52
181	VITAMINA D 20.000 UI - VITAMINA D 20.000 UI	5.577,0	CP	5,0340	28.074,62
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO - VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	2.536,0	CP	1,7280	4.382,21
183	VITAMINA D 5.000 UI - VITAMINA D 5.000 UI	5.144,0	CP	2,2850	11.754,04
184	VITAMINA D 50.000 UI - VITAMINA D 50.000 UI	4.374,0	CP	7,9240	34.659,58
185	VITAMINA D 7.000 UI - VITAMINA D 7.000 UI	4.939,0	CP	3,8240	18.886,74
186	VITAMINA D GOTAS - VITAMINA D GOTAS	1.484,0	FR	30,9300	45.900,12
187	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	3.677,0	CP	3,5500	13.053,35
	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
189	PIOGLITAZONA 15 MG - PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
190	PIOGLITAZONA 30 MG - PIOGLITAZONA 30 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
191	PIOGLITAZONA 45 MG - PIOGLITAZONA 45 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
192	NESINA 25.1 MG - NESINA 25.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
193	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
194	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	0,000	CP	0,0000	0,00
195	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
196	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
197	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
198	EZETIMIBA 10 MG - EZETIMIBA 10 MG	2.667,0	CP	5,6070	14.953,87
199	FAMOTIDINA 20 MG - FAMOTIDINA 20 MG	2.667,0	CP	1,8240	4.864,61
200	FAMOTIDINA 40 MG - FAMOTIDINA 40 MG	2.667,0	CP	1,3900	3.707,13

FL. 618
C

201	LINAGLIPTINA 5 MG - LINAGLIPTINA 5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
202	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
203	SITAGLIPTINA 50.1 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
204	SITAGLIPTINA 100.1 MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
205	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	0,000	CP	0,0000	0,00
206	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	0,0000	0,00
207	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	0,0000	0,00
208	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
209	SILIMARIA 200MG - SILIMARIA 200MG	0,000	CP	0,0000	0,00
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG - AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG - AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
216	AFLOXOLANER 68 MG - AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
217	AFLOXOLANER 136 MG - AFLOXOLANER 136 MG	0,000	CP	0,0000	0,00

Total do Participante: 2.943.766,16

Participante: FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DE A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG - ACARBOSE 50MG	2.345,0	CR		2,0000	4.690,00
2	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	2.323,0	CP		1,7000	3.949,10
3	ACICLOVIR 400 MG - ACICLOVIR 400 MG	36.835,	CP		2,7000	99.454,50
4	ACIDO FOLINICO 5 MG - ACIDO FOLINICO 5 MG	500,000	CP		1,3000	650,00
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG - ACIDO TRANEXANICO 250 MG	1.320,0	CP		3,8700	5.108,40
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	416,000	CP		5,6600	2.354,56
7	AMITRIPTILINA 25MG - AMITRIPTILINA 25MG	0,000	CR		0,0000	0,00
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO) - AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 15MG/RANITIDINA HCL 150MG	0,000	CP		0,0000	0,00
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP - ARIPIPRAZOL 10 MG CP	0,000	CT		0,0000	0,00
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP - ARIPIPRAZOL 15 MG CP	0,000	CT		0,0000	0,00
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP - ARIPIPRAZOL 5 MG CP	0,000	CP		0,0000	0,00
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) - ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	859,000	CP		2,5000	2.147,50
13	ATORVASTATINA 10MG - ATORVASTATINA 10MG	2.000,0	CP		1,1500	2.300,00
14	ATORVASTATINA 20MG CP - ATORVASTATINA 20MG	1.605,0	CP		1,3500	2.166,75
15	ATORVASTATINA 40MG - ATORVASTATINA 40MG	683,000	CP		1,6000	1.092,80
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA - BACLOFENO 10 MG CAPSULA	1.502,0	CP		1,3000	1.952,60
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA - BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	500,000	SC		4,7000	2.350,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR - BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.584,0	CP		1,7000	2.692,80
19	BROMAZEPAN 3 MG - BROMAZEPAN 3 MG	0,000	CP		0,0000	0,00
20	BROMAZEPAN 6 MG - BROMAZEPAN 6 MG	0,000	CP		0,0000	0,00
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP - BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	0,000	CP		0,0000	0,00

FL. 619
C

22	BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG	6.182,0	CP	1,3000	8.036,60
23	BUPROPRIONA 150 MG - BUPROPRIONA 150 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR - CARBONATO CALCIO 500MG CPR	1.180,0	CP	1,0000	1.180,00
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	2.498,0	CP	1,5000	3.747,00
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG - CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	2.627,0	CP	1,2000	3.152,40
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO) - CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG	3.831,0	CP	1,4000	5.363,40
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) - CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG	2.768,0	CP	1,1000	3.044,80
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA - CIANOCOLABALAMINA 1000MCG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFEN. SODICO 50MG	2.611,0	CP	1,8000	4.699,80
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR - CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	2.747,0	CP	0,8500	2.334,95
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG - CICLOBENZAPRINA 15 MG	24.722,	CP	1,4000	34.610,80
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM - CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM7,5MG +RANITIDINA 150MG	0,000	CP	0,0000	0,00
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR - CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	35.639,	CP	0,9000	32.075,10
	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG - CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG + FAMOTIDINA 40 MG	371,000	CP	1,5000	556,50
35	CILOSTAZOL 100 MG CP - CILOSTAZOL 100 MG CP	3.255,0	CP	1,9000	6.184,50
36	CILOSTAZOL 50 MG CP - CILOSTAZOL 50 MG CP	0,000	CP	1,3000	0,00
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO) - CINARIZINA 75MG.	4.470,0	CP	0,8000	3.576,00
38	CIPROFIBRATO 100 MG - CIPROFIBRATO 100 MG	1.747,0	CP	1,1000	1.921,70
39	CITALOPRAN 20 MG - CITALOPRAN 20 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
40	CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	0,000	CR	0,0000	0,00
41	CLORETO DE POTASSIO ML - CLORETO DE POTASSIO ML	0,000	FR	0,0000	0,00
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO - CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO 250ML	20,830	FR	24,4500	509,29
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.563,0	CP	2,0000	3.126,00
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG - CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	0,000	CP	0,0000	0,00
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
50	CODEINA 30 MG - CODEINA 30 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG - CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE) - COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	2.265,0	CP	2,0000	4.530,00
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C - COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	2.912,0	CP	4,2000	12.230,40
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG - CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	5.829,0	CP	1,2000	6.994,80
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG - DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	1.931,0	CP	4,7000	9.075,70
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR - DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30 CPR	0,000	CX	0,0000	0,00

FL. 620
C

57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	-222,000	CP	3,3000	732,60
58	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA 100MG	0,000	CP	0,0000	0,00
59	DESVENLAFAXINA 50MG - DESVENLAFAXINA 50MG	0,000	CP	0,0000	0,00
60	DIACEREINA 50 MG - DIACEREINA 50 MG	1.100,0	CP	1,9500	2.145,00
61	DIAZEPAN 10MG - DIAZEPAN 10MG	0,000	CR	0,0000	0,00
62	DILTIAZEM 30 MG - DILTIAZEM 30 MG	1.580,0	CP	0,9000	1.422,00
63	DILTIAZEM 60 MG - DILTIAZEM 60 MG	2.462,0	CP	1,4000	3.446,80
64	DILTIAZEM 90 MG - DILTIAZEM 90 MG	1.932,0	CP	1,8500	3.574,20
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	0,000	CP	0,0000	0,00
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG - DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	997,000	SC	3,6000	3.589,20
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR - DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	0,000	CR	0,0000	0,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR - DONEPEZILA 10MG C/30CPR	0,000	CP	0,0000	0,00
69	DONEPEZILA 5 MG - DONEPEZILA 5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
70	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	1.258,0	CP	1,0000	1.258,00
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG - DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	2.496,0	CP	1,5000	3.744,00
72	DOXAZOSINA 4 MG - DOXAZOSINA 4 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
73	DOXICICLINA 100MG CP - DOXICICLINA 100MG	0,000	CP	0,0000	0,00
74	DULOXETINA 30 MG - DULOXETINA 30 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
75	DULOXETINA 60 MG - DULOXETINA 60 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
76	ESCITALOPRAN 10 MG - ESCITALOPRAN 10 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
77	ESCITALOPRAN 15 MG - ESCITALOPRAN 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
78	ESCITALOPRAN 20 MG - ESCITALOPRAN 20 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP - ESOMEPRAZOL 20 MG	1.530,0	CP	1,8000	2.754,00
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP - ESOMEPRAZOL 40 MG CP	1.167,0	CP	2,4000	2.800,80
81	ESPIRONOPLACTONA 100 MG - ESPIRONOPLACTONA 100 MG	0,000	CP	1,7000	0,00
82	FENOFIBRATO 250MG CP - FENOFIBRATO 250MG CP	1.020,0	CP	1,5000	1.530,00
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	117,000	FR	60,0000	7.020,00
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML - FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	124,000	FR	75,0000	9.300,00
85	FINASTERIDE 5 MG CP - FINASTERIDE 5 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
86	FLUOXETINA 20MG - FLUOXETINA 20MG	0,000	CR	0,0000	0,00
87	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	0,000	CP	1,2500	0,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP - GABAPENTINA 300 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
89	GABAPENTINA 600 MG CP - GABAPENTINA 600 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
90	GENFIBROZILA 600 MG - GENFIBROZILA 600 MG	1.735,0	CP	2,2000	3.817,00
91	GINGKO BILOBA 120MG - GINGKO BILOBA 120MG	1.163,0	CP	1,2000	1.395,60
92	GINGKO BILOBA 80MG - GINGKO BILOBA 80MG	1.165,0	CP	0,9000	1.048,50
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6) - GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	1.680,0	CP	2,0000	3.360,00
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/ - GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/RANITIDINA 150MG	0,000	CP	0,0000	0,00
95	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG - GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.221,0	CP	1,7000	3.775,70
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	5.765,0	CP	3,7000	21.330,50

FL. 621
C

98.	HIDROXIZINE 25 MG - HIDROXIZINE 25 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
99	ITRACONAZOL 100 MG - ITRACONAZOL 100 MG	2.800,0	CP	1,8000	5.040,00
100	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
101	LACTULOSE XAROPE - LACTULOSE XAROPE	0,000	FR	0,0000	0,00
102	LAMOTRIGINA 100 MG - LAMOTRIGINA 100 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
103	LAMOTRIGINA 25 MG - LAMOTRIGINA 25 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG - LAMOTRIGINA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
105	LANSOPRAZOL 30 MG - LANSOPRAZOL 30 MG	3.080,0	CP	1,7500	5.390,00
106	L-CARNITINA 10% C/200ML - L-CARNITINA 10% C/200ML	160,000	FR	45,0000	7.200,00
107	LUTEINA POLIVITAMINICO - LUTEINA POLIVITAMINICO	0,000	CP	0,0000	0,00
108	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS - MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	0,000	PCT	0,0000	0,00
109	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS - MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	0,000	PCT	0,0000	0,00
110	MAPROTILINA 100 MG - MAPROTILINA 100 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
111	MELANTONINA 10 MG - MELANTONINA 10 MG	42.913,	CP	2,3000	98.699,90
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML - MELANTONINA GOTAS 30 ML	6.443,0	FR	40,0000	257.720,00
113	MELATONINA 3 MG CP - MELATONINA 3 MG CP	4.570,0	CP	1,2000	5.484,00
	MELATONINA 6 MG CP - MELATONINA 6 MG CP	6.443,3	CP	1,8500	11.920,16
115	MELOXICAM 15 MG - MELOXICAM 15 MG	2.476,2	CP	1,0000	2.476,25
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG - MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.451,2	CP	1,6500	4.044,56
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG - MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.222,5	CP	2,0000	4.445,00
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG - MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.406,2	CP	1,7000	4.090,62
119	MEMANTINA 10 MG - MEMANTINA 10 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP - METILCOBALAMINA 1000 MG CP	1.290,5	CP	1,1000	1.419,55
121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP - METILCOBALAMINA 2000 MG CP	916,000	CP	1,3500	1.236,60
122	METOTREXATO 2,5 MG - METOTREXATO 2,5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
123	METOTREXATO 5 MG - METOTREXATO 5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
124	METROPOLOL DE 50 MG CP - METROPOLOL DE 50 MG CP	0,000	CP	0,8000	0,00
125	MIRTAZAPINA 15 MG - MIRTAZAPINA 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
	MIRTAZAPINA 30 MG - MIRTAZAPINA 30 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 - NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50 MCG	745,000	CP	3,2000	2.384,00
128	OLANZAPINA 10MG - OLANZAPINA 10MG	0,000	CP	0,0000	0,00
129	OLANZAPINA 2,5MG - OLANZAPINA 2,5MG	0,000	CP	0,0000	0,00
130	OLANZAPINA 5MG - OLANZAPINA 5MG	0,000	CP	0,0000	0,00
131	OMEGA 3 CP - OMEGA 3 CP	0,000	CP	0,0000	0,00
132	PANTOPRAZOL 20 MG - PANTOPRAZOL 20 MG	1.187,0	CP	0,7000	830,90
133	PANTOPRAZOL 40 MG - PANTOPRAZOL 40 MG	0,000	CP	0,9000	0,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS - PAPAINA 6% 60 GRAMAS	0,000	FR	48,0000	0,00
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5 - PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	0,000	CP	0,0000	0,00
136	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
137	PENTOXIFILINA 400 MG - PENTOXIFILINA 400 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G - PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	0,000	CP	5,7500	0,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR - POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	0,000	SC	0,0000	0,00

FL. 622
C

140	PREGABALINA 150 MG - PREGABALINA 150 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
141	PREGABALINA 50 MG - PREGABALINA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
142	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
143	QUETIAPINA 100 MG CP - QUETIAPINA 100 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
144	QUETIAPINA 200 MG CP - QUETIAPINA 200 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
145	QUETIAPINA 25 MG CP - QUETIAPINA 25 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
146	QUETIAPINA 50 MG CP - QUETIAPINA 50 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
147	RIBAVIRINA 600MG - RIBAVIRINA 600MG	0,000	CP	0,0000	0,00
148	ROSUVASTATINA 10 MG - ROSUVASTATINA 10 MG	2.441,0	CP	1,5000	3.661,50
149	ROSUVASTATINA 20 MG - ROSUVASTATINA 20 MG	962,000	CP	1,8000	1.731,60
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP - ROSUVASTATINA 40 MG CP	946,000	CP	3,1000	2.932,60
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP - ROSUVASTATINA 5 MG CP	1.081,0	CP	0,7500	810,75
152	SERTRALINA 25 MG - SERTRALINA 25 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
153	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) - SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%) FRASCO 1 LITRO	0,000	FR	120,0000	0,00
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - SULFADIAZINA DE PRATA 2% 60 GRAMAS	0,000	TB	0,0000	0,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA - SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	0,000	CP	2,1000	0,00
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	0,000	SC	2,9000	0,00
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	0,000	CP	3,0000	0,00
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	0,000	SC	3,6000	0,00
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	0,000	CP	3,6000	0,00
161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG - SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	0,000	CP	1,7500	0,00
162	TANSULOSINA 0,4 MG - TANSULOSINA 0,4 MG	1.476,0	CP	1,9000	2.804,40
163	TETRACICLINA 500 MG - TETRACICLINA 500 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
164	TIAMINA 300MG CP - TIAMINA 300 MG	2.576,0	CP	1,6000	4.121,60
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML - TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	0,000	FR	0,0000	0,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP - TOPIRAMATO 100 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
167	TOPIRAMATO 25 MG CP - TOPIRAMATO 25 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
168	TOPIRAMATO 50 MG CP - TOPIRAMATO 50 MG CP	0,000	CP	0,0000	0,00
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA - TRACOLIMO 0,1% POMADA	0,000	TB	0,0000	0,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG - TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 40 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
171	TRAZODONA 100 MG - TRAZODONA 100 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
172	TRIMEBUTINA 200 MG - TRIMEBUTINA 200 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
173	UC 2 CP - UC 2 CP	0,000	CP	3,0000	0,00
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA - VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	801,000	CP	29,5000	23.629,50
175	VITAMINA C 100 MG - VITAMINA C 100 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
176	VITAMINA C 500 MG - VITAMINA C 500 MG	2.116,0	CP	1,7000	3.597,20
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML - VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	249,000	FR	26,0000	6.474,00
178	VITAMINA D 1.000 UI - VITAMINA D 1.000 UI	4.957,0	CP	0,9000	4.461,30
179	VITAMINA D 10.000 UI - VITAMINA D 10.000 UI	5.135,0	CP	2,7000	13.864,50

FL. 623
C

180	VITAMINA D 15.000 TB - VITAMINA D 15.000 TB	4.269,0	CP	4,6000	19.637,40
181	VITAMINA D 20.000 UI - VITAMINA D 20.000 UI	5.324,0	CP	4,2500	22.627,00
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO - VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	2.122,0	CP	1,6000	3.395,20
183	VITAMINA D 5.000 UI - VITAMINA D 5.000 UI	4.276,0	CP	2,3000	9.834,80
184	VITAMINA D 50.000 UI - VITAMINA D 50.000 UI	3.975,0	CP	7,2000	28.620,00
185	VITAMINA D 7.000 UI - VITAMINA D 7.000 UI	4.362,0	CP	3,4000	14.830,80
186	VITAMINA D GOTAS - VITAMINA D GOTAS	484,000	FR	26,0000	12.584,00
187	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.010,0	CP	3,4000	3.434,00
188	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP - EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	1.876,0	CP	4,6000	8.629,60
189	PIOGLITAZONA 15 MG - PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
190	PIOGLITAZONA 30 MG - PIOGLITAZONA 30 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
191	PIOGLITAZONA 45 MG - PIOGLITAZONA 45 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
192	NESINA 25.1 MG - NESINA 25.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
193	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
194	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	0,000	CP	0,0000	0,00
195	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG - ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
196	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
197	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG - ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
198	EZETIMIBA 10 MG - EZETIMIBA 10 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
199	FAMOTIDINA 20 MG - FAMOTIDINA 20 MG	0,000	CP	0,7000	0,00
200	FAMOTIDINA 40 MG - FAMOTIDINA 40 MG	0,000	CP	2,0000	0,00
201	LINAGLIPTINA 5 MG - LINAGLIPTINA 5 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
202	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	4,3000	0,00
203	SITAGLIPTINA 50.1 MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	3,0000	0,00
204	SITAGLIPTINA 100.1 MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG	0,000	CP	5,8000	0,00
205	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	0,000	CP	4,1000	0,00
206	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	4,7000	0,00
207	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	5,9000	0,00
208	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
209	SILIMARIA 200MG - SILIMARIA 200MG	0,000	CP	0,5000	0,00
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG - VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG - AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG - AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
216	AFLOXOLANER 68 MG - AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	0,0000	0,00
217	AFLOXOLANER 136 MG - AFLOXOLANER 136 MG	0,000	CP	0,0000	0,00

Total do Participante: 990.686,34

Total Geral: 10.548.622,70

FL. 624

C

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Alfenas, 10/07/2024

LILIANE APARECIDA GUEDES

PRESIDENTE

CLAIDINEI DA LUZ

MEMBRO

CREUZA DE FATIMA PENHA RIBEIRO

MEMBRO

ANNA CAROLINA SILVERIO

MEMBRO

ROSEMEIRE MARTINS CORREA DE SOUZA

MEMBRO

SANDRA MARA DA COSTA

MEMBRO

JULIANA APARECIDA RIBEIRO

MEMBRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro - Alfenas
CEP: 37130-029 CNPJ: 11.436.319/0001-80 Telefone: (35) 3698-1372
E-mail: secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br Site: https://www.alfenas.mg.gov.

FL. 625
C

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 7/2024

Processo Adm.: 128/2024
Data do Processo: 06/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2024
b) Nr. Licitação: 7/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/07/2024
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE TODAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, ESPECIALIZADOS NOS DIVERSOS RAMOS PERTINENTES AO OBJETO DESTE CERTAME, QUE ESTEJAM INTERESSADOS EM HABILITAR-SE JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO A RECEITUÁRIO MEDICO, REGULARIZADOS PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, NA QUAL CONSTAM OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.*

Participante: DAVIDSON GARCIA DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG	2.465,0	CR	2,138	5.270,17
2	ACICLOVIR 200 MG	2.353,0	CP	1,845	4.341,28
3	ACICLOVIR 400 MG	38.460,	CP	2,96	113.841,60
4	ACIDO FOLINICO 5 MG	3.334,0	CP	1,358	4.527,57
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG	3.138,0	CP	4,185	13.132,53
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	417,000	CP	6,75	2.814,75
7	AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR	0,924	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO)	4.296,0	CP	1,467	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT	4,15	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT	5,134	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.165,0	CP	2,527	7.997,96
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.074,0	CP	2,445	5.070,93
13	ATORVASTATINA 10MG	3.061,0	CP	1,165	3.566,06
14	ATORVASTATINA 20MG CP	2.715,0	CP	1,425	3.868,88
15	ATORVASTATINA 40MG	3.293,0	CP	1,733	5.706,77
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA	2.162,0	CP	1,333	2.881,95
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	4.000,0	SC	5,155	20.620,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.644,0	CP	1,81	2.975,64
19	BROMAZEPAN 3 MG	6.656,0	CP	1,317	8.765,95
20	BROMAZEPAN 6 MG	6.667,0	CP	1,574	10.493,86

FL 626
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP	3,185	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG	7.099,0	CP	1,25	8.873,75
23	BUPROPRIONA 150 MG	7.962,0	CP	3,20	25.478,40
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR	5.170,0	CP	0,998	5.159,66
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	4.668,0	CP	1,408	6.572,54
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	0,000	CP	1,21	0,00
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO)	3.858,0	CP	1,475	5.690,55
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO)	2.858,0	CP	1,138	3.252,40
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA	6.451,0	CP	2,225	14.353,48
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.781,0	CP	0,958	3.622,20
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG	25.022,	CP	1,238	30.977,24
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM	11.000,	CP	1,787	19.657,00
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	41.119,	CP	0,913	37.541,65
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG	5.371,0	CP	1,688	9.066,25
35	CILOSTAZOL 100 MG CP	3.645,0	CP	2,56	9.331,20
36	CILOSTAZOL 50 MG CP	7.000,0	CP	1,735	12.145,00
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO)	4.470,0	CP	0,893	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG	6.471,0	CP	1,593	10.308,30
39	CITALOPRAN 20 MG	5.930,0	CP	1,354	8.029,22
40	CLONAZEPAN 2 MG	10.430,	CR	0,824	8.594,32
41	CLORETO DE POTASSIO ML	66,663	FR	35,467	2.364,34
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO	68,810	FR	29,075	2.000,65
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	4.896,0	CP	2,268	11.104,13
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	6.741,0	CP	2,297	15.484,08
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	6.921,0	CP	1,694	11.724,17
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	4.746,0	CP	1,834	8.704,16
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	7.900,0	CP	2,554	20.176,60
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	7.582,0	CP	1,48	11.221,36
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	11.106,	CP	1,75	19.435,50
5	CODEINA 30 MG	3.444,0	CP	1,797	6.188,87
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	9.206,0	CP	2,19	20.161,14
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	2.955,0	CP	2,718	8.031,69
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	9.046,0	CP	5,365	48.531,79
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	6.610,0	CP	1,248	8.249,28
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	2.944,0	CP	5,088	14.979,07
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR	5.000,0	CX	4,00	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	4.332,0	CP	3,955	17.133,06
58	DESVENLAFAXINA 100MG	6.274,0	CP	3,78	23.715,72
59	DESVENLAFAXINA 50MG	7.364,0	CP	2,944	21.679,62
60	DIACEREINA 50 MG	4.090,0	CP	2,098	8.580,82
61	DIAZEPAN 10MG	4.000,0	CR	0,81	3.240,00
62	DILTIAZEM 30 MG	1.866,0	CP	1,01	1.884,66
63	DILTIAZEM 60 MG	2.971,0	CP	1,48	4.397,08
64	DILTIAZEM 90 MG	5.932,0	CP	1,878	11.140,30
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.334,0	CP	2,30	21.468,20

FL. 62
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	3.007,0	SC	4,00	12.028,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,765	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR	13.315,	CP	2,547	33.913,30
69	DONEPEZILA 5 MG	12.062,	CP	1,99	24.003,38
70	DOXAZOSINA 2 MG	2.818,0	CP	1,105	3.113,89
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	0,000	CP	1,944	0,00
72	DOXAZOSINA 4 MG	3.086,0	CP	1,365	4.212,39
73	DOXICICLINA 100MG CP	5.000,0	CP	2,245	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG	8.865,0	CP	2,114	18.740,61
75	DULOXETINA 60 MG	7.926,0	CP	4,25	33.685,50
76	ESCITALOPRAN 10 MG	7.299,0	CP	1,527	11.145,57
77	ESCITALOPRAN 15 MG	9.423,0	CP	2,197	20.702,33
78	ESCITALOPRAN 20 MG	7.162,0	CP	2,55	18.263,10
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP	3.067,0	CP	1,95	5.980,65
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP	2.247,0	CP	2,89	6.493,83
	ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.334,0	CP	2,17	7.234,78
82	FENOFIBRATO 250MG CP	3.020,0	CP	1,618	4.886,36
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	617,000	FR	66,477	41.016,31
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	624,000	FR	84,91	52.983,84
85	FINASTERIDE 5 MG CP	5.906,0	CP	1,48	8.740,88
86	FLUOXETINA 20MG	7.026,0	CR	1,00	7.026,00
87	FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,19	11.900,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP	10.103,	CP	2,037	20.579,81
89	GABAPENTINA 600 MG CP	6.546,0	CP	3,107	20.338,42
90	GENFIBROZILA 600 MG	2.735,0	CP	2,443	6.681,60
91	GINGKO BILOBA 120MG	2.189,0	CP	1,133	2.480,14
92	GINGKO BILOBA 80MG	3.065,0	CP	0,998	3.058,87
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	6.680,0	CP	2,398	16.018,64
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/	5.606,0	CP	1,68	9.418,08
95	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	6.887,0	CP	1,68	11.570,16
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	3.736,0	CP	1,474	5.506,86
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP	6.125,0	CP	4,24	25.970,00
98	HIDROXIZINE 25 MG	4.255,0	CP	1,16	4.935,80
99	ITRACONAZOL 100 MG	2.936,0	CP	2,248	6.600,13
100	IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,047	1.523,50
101	LACTULOSE XAROPE	1.063,0	FR	39,40	41.882,20
102	LAMOTRIGINA 100 MG	5.723,0	CP	2,67	15.280,41
103	LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,81	7.240,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG	3.238,0	CP	2,27	7.350,26
.05	LANSOPRAZOL 30 MG	3.740,0	CP	1,65	6.171,00
.06	L-CARNITINA 10% C/200ML	827,000	FR	49,767	41.157,31
.07	LUTEINA POLIVITAMINICO	3.596,0	CP	2,15	7.731,40
.08	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	9,000	PCT	63,534	571,81
.09	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	9,000	PCT	97,534	877,81
.10	MAPROTILINA 100 MG	3.303,0	CP	6,217	20.534,75
.11	MELANTONINA 10 MG	0,000	CP	1,344	0,00

FL. 628
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML	0,000	FR	1,974	0,00
113	MELATONINA 3 MG CP	0,000	CP	2,494	0,00
114	MELATONINA 6 MG CP	0,000	CP	47,834	0,00
115	MELOXICAM 15 MG	2.566,2	CP	0,998	2.561,12
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.451,2	CP	1,56	3.823,95
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.222,5	CP	1,973	4.384,99
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.406,0	CP	1,635	3.933,81
119	MEMANTINA 10 MG	21.798,	CP	1,71	37.276,00
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP	3.248,5	CP	1,44	4.677,84
121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP	4.244,0	CP	2,00	8.488,00
122	METOTREXATO 2,5 MG	0,000	CP	0,973	0,00
123	METOTREXATO 5 MG	0,000	CP	5,415	0,00
124	METROPOLOL DE 50 MG CP	5.000,0	CP	0,973	4.865,00
125	MIRTAZAPINA 15 MG	0,000	CP	2,06	0,00
126	MIRTAZAPINA 30 MG	0,000	CP	3,264	0,00
[illegible]	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 50 100MG+CIANOCOBALAMINA	7.411,0	CP	3,56	26.383,16
128	OLANZAPINA 10MG	6.308,0	CP	2,957	18.652,76
129	OLANZAPINA 2,5MG	6.336,0	CP	1,73	10.961,28
130	OLANZAPINA 5MG	6.120,0	CP	2,557	15.648,84
131	OMEGA 3 CP	5.396,0	CP	1,43	7.716,28
132	PANTOPRAZOL 20 MG	6.187,0	CP	0,873	5.401,25
133	PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,095	5.475,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS	83,000	FR	51,725	4.293,18
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	7.945,0	CP	2,177	17.296,26
136	PAROXETINA 20 MG	2.252,0	CP	1,537	3.461,32
137	PENTOXIFILINA 400 MG	5.000,0	CP	3,187	15.935,00
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.667,0	CP	6,00	16.002,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	3.887,0	SC	6,25	24.293,75
140	PREGABALINA 150 MG	6.069,0	CP	2,90	17.600,10
[illegible]	PREGABALINA 50 MG	5.666,0	CP	1,507	8.538,66
142	PREGABALINA 75 MG	6.667,0	CP	1,951	13.007,32
143	QUETIAPINA 100 MG CP	7.272,0	CP	2,624	19.081,73
144	QUETIAPINA 200 MG CP	7.772,0	CP	4,364	33.917,01
145	QUETIAPINA 25 MG CP	3.511,0	CP	1,76	6.179,36
146	QUETIAPINA 50 MG CP	4.476,0	CP	2,42	10.831,92
147	RIBAVIRINA 600MG	0,000	CP	25,75	0,00
148	ROSUVASTATINA 10 MG	6.086,0	CP	1,608	9.786,29
149	ROSUVASTATINA 20 MG	9.295,0	CP	2,00	18.590,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP	3.826,0	CP	3,193	12.216,42
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP	1.171,0	CP	0,975	1.141,72
152	SERTRALINA 25 MG	3.496,0	CP	1,367	4.779,03
153	SERTRALINA 50 MG	4.174,0	CP	1,534	6.402,92
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%)	58,000	FR	169,334	9.821,37
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2%	196,000	TB	45,50	8.918,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	6.951,0	CP	2,02	14.041,02

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	6.979,0	SC	2,97	20.727,63
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	3.999,0	CP	2,888	11.549,11
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.704,0	SC	5,153	39.698,71
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	7.988,0	CP	3,648	29.140,22
161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	7.961,0	CP	2,07	16.479,27
162	TANSULOSINA 0,4 MG	4.394,0	CP	1,74	7.645,56
163	TETRACICLINA 500 MG	0,000	CP	2,45	0,00
164	TIAMINA 300MG CP	8.612,0	CP	1,73	14.898,76
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	165,000	FR	75,00	12.375,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP	7.831,0	CP	1,884	14.753,60
167	TOPIRAMATO 25 MG CP	1.600,0	CP	1,37	2.192,00
168	TOPIRAMATO 50 MG CP	7.500,0	CP	1,84	13.800,00
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,50	1.390,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG	2.930,0	CP	3,144	9.211,92
171	TRAZODONA 100 MG	7.095,0	CP	2,744	19.468,68
172	TRIMEBUTINA 200 MG	3.333,0	CP	2,56	8.532,48
173	UC 2 CP	17.257,	CP	2,803	48.371,37
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	1.666,0	CP	33,567	55.922,62
175	VITAMINA C 100 MG	3.333,0	CP	1,233	4.109,59
176	VITAMINA C 500 MG	4.662,0	CP	1,61	7.505,82
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	1.249,0	FR	25,31	31.612,19
178	VITAMINA D 1.000 UI	5.785,0	CP	1,118	6.467,63
179	VITAMINA D 10.000 UI	5.930,0	CP	2,843	16.858,99
180	VITAMINA D 15.000 TB	5.631,0	CP	4,83	27.197,73
181	VITAMINA D 20.000 UI	5.332,0	CP	5,034	26.841,29
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	7.245,0	CP	1,728	12.519,36
183	VITAMINA D 5.000 UI	5.939,0	CP	2,285	13.570,62
184	VITAMINA D 50.000 UI	7.242,0	CP	7,924	57.385,61
185	VITAMINA D 7.000 UI	5.365,0	CP	3,824	20.515,76
[illegible]	VITAMINA D GOTAS	544,000	FR	30,93	16.825,92
.87	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.760,0	CP	3,55	6.248,00
.88	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	3.586,0	CP	5,607	20.106,70
.89	PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	1,625	6.500,00
90	PIOGLITAZONA 30 MG	4.000,0	CP	2,55	10.200,00
91	PIOGLITAZONA 45 MG	4.000,0	CP	3,51	14.040,00
92	NESINA 25.1 MG	4.000,0	CP	5,04	20.160,00
93	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	4.000,0	CP	3,795	15.180,00
94	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	4.000,0	CP	7,175	28.700,00
95	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	6,40	25.600,00
96	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,98	15.920,00
97	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,40	17.600,00
98	EZETIMIBA 10 MG	2.667,0	CP	1,824	4.864,61
99	FAMOTIDINA 20 MG	2.667,0	CP	0,895	2.386,96
00	FAMOTIDINA 40 MG	2.667,0	CP	1,39	3.707,13
01	LINAGLIPTINA 5 MG	4.000,0	CP	7,27	29.080,00

FL. 630
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
202	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	5,164	20.656,00
203	SITAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	4,60	18.400,00
204	SITAGLIPTINA 100.1 MG	4.000,0	CP	6,35	25.400,00
205	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	4.000,0	CP	5,014	20.056,00
206	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	5,997	23.988,00
207	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	6,35	25.400,00
208	NALTREXONA 50 MG	4.079,0	CP	7,62	31.081,98
209	SILIMARIA 200MG	3.500,0	CP	0,967	3.384,50
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	3,06	12.240,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,825	15.300,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	4.000,0	CP	3,48	13.920,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,04	16.160,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	49,00	0,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	60,00	0,00
216	AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	96,70	0,00
	AFLOXOLANER 136 MG	50,000	CP	148,00	7.400,00
				Total do Participante:	**2.912.566,22**

Participante: DEYVISON & SOUZA COM. FARMÁCIA LTDA-ME

1	ACARBOSE 50MG	2.845,0	CR	2,138	6.082,61
2	ACICLOVIR 200 MG	2.915,0	CP	1,845	5.378,18
3	ACICLOVIR 400 MG	37.825,	CP	2,96	111.964,22
4	ACIDO FOLINICO 5 MG	3.334,0	CP	1,358	4.527,57
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG	2.460,0	CP	4,185	10.295,10
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	2.081,0	CP	6,75	14.046,75
7	AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR	0,924	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO)	4.296,0	CP	1,467	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT	4,15	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT	5,134	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.700,0	CP	2,527	9.349,90
	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.585,0	CP	2,445	6.320,32
13	ATORVASTATINA 10MG	3.331,0	CP	1,165	3.880,62
14	ATORVASTATINA 20MG CP	4.245,0	CP	1,425	6.049,12
15	ATORVASTATINA 40MG	4.500,0	CP	1,733	7.798,50
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA	4.142,0	CP	1,333	5.521,29
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	2.495,0	SC	5,155	12.861,72
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.855,0	CP	1,81	3.357,55
19	BROMAZEPAN 3 MG	6.566,0	CP	1,317	8.647,42
20	BROMAZEPAN 6 MG	6.667,0	CP	1,574	10.493,86
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP	3,185	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG	7.472,0	CP	1,25	9.340,00
23	BUPROPRIONA 150 MG	12.734,	CP	3,20	40.748,80
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR	7.000,0	CP	0,998	6.986,00
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	8.831,0	CP	1,408	12.434,05
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	11.327,	CP	1,21	13.705,67
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO)	4.311,0	CP	1,475	6.358,72

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO) C	3.278,0	CP	1,138	3.730,36
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA	9.840,0	CP	2,225	21.894,00
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.492,0	CP	0,958	3.345,34
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG	24.917,	CP	1,238	30.847,25
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM	7.667,0	CP	1,1787	9.037,09
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	36.311,	CP	0,913	33.151,94
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG	3.704,0	CP	1,688	6.252,35
35	CILOSTAZOL 100 MG CP	4.335,0	CP	2,56	11.097,60
36	CILOSTAZOL 50 MG CP	4.666,0	CP	1,735	8.095,51
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO)	4.470,0	CP	0,893	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG	4.282,0	CP	1,593	6.821,23
39	CITALOPRAN 20 MG	6.000,0	CP	1,354	8.124,00
40	CLONAZEPAN 2 MG	4.570,0	CR	0,824	3.765,68
41	CLORETO DE POTASSIO ML	66,670	FR	35,467	2.364,58
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO	63,830	FR	29,075	1.855,86
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.233,0	CP	2,268	2.796,44
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	7.334,0	CP	2,297	16.846,20
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	7.333,0	CP	1,694	12.422,10
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	6.966,0	CP	1,834	12.775,64
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	9.210,0	CP	2,554	23.522,34
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	7.030,0	CP	1,48	10.404,40
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	25.511,	CP	1,75	44.644,25
50	CODEINA 30 MG	2.696,0	CP	1,797	4.844,71
51	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	9.334,0	CP	2,19	20.441,46
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	3.435,0	CP	2,718	9.336,33
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	5.507,0	CP	5,365	29.545,06
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	7.329,0	CP	1,248	9.146,59
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	5.000,0	CP	5,088	25.440,00
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR	5.000,0	CX	4,00	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	5.223,0	CP	3,955	20.656,96
58	DESVENLAFAXINA 100MG	8.396,0	CP	3,78	31.736,88
59	DESVENLAFAXINA 50MG	8.948,0	CP	2,944	26.342,91
60	DIACEREINA 50 MG	6.100,0	CP	2,098	12.797,80
61	DIAZEPAN 10MG	4.000,0	CR	0,81	3.240,00
62	DILTIAZEM 30 MG	4.912,0	CP	1,01	4.961,12
63	DILTIAZEM 60 MG	2.942,0	CP	1,48	4.354,16
64	DILTIAZEM 90 MG	2.022,0	CP	1,878	3.797,32
65	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.333,0	CP	2,30	21.465,90
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	6.997,0	SC	4,00	27.988,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,765	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR	11.165,	CP	2,547	28.437,26
69	DONEPEZILA 5 MG	13.687,	CP	1,99	27.237,13
70	DOXAZOSINA 2 MG	5.258,0	CP	1,105	5.810,09
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	6.496,0	CP	1,944	12.628,22
72	DOXAZOSINA 4 MG	5.976,0	CP	1,365	8.157,24

FL. 632 C

FL. 632 C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	DOXICICLINA 100MG CP	5.000,0	CP	2,245	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG	13.129,	CP	2,114	27.754,71
75	DULOXETINA 60 MG	11.236,	CP	4,25	47.753,00
76	ESCITALOPRAN 10 MG	12.544,	CP	1,527	19.154,69
77	ESCITALOPRAN 15 MG	10.733,	CP	2,197	23.580,40
78	ESCITALOPRAN 20 MG	10.561,	CP	2,55	26.930,55
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP	2.640,0	CP	1,95	5.148,00
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP	3.436,0	CP	2,89	9.930,04
81	ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.333,0	CP	2,17	7.232,61
82	FENOFIBRATO 250MG CP	2.340,0	CP	1,618	3.786,12
83	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	617,000	FR	66,477	41.016,31
84	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	624,000	FR	84,91	52.983,84
85	FINASTERIDE 5 MG CP	4.466,0	CP	1,48	6.609,68
86	FLUOXETINA 20MG	16.351,	CR	1,00	16.351,00
87	FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,19	11.900,00
88	GABAPENTINA 300 MG CP	14.193,	CP	2,037	28.911,14
89	GABAPENTINA 600 MG CP	6.546,0	CP	3,107	20.338,42
90	GENFIBROZILA 600 MG	1.795,0	CP	2,443	4.385,18
91	GINGKO BILOBA 120MG	2.399,0	CP	1,133	2.718,07
92	GINGKO BILOBA 80MG	1.945,0	CP	0,998	1.941,11
93	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	4.000,0	CP	2,398	9.592,00
94	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/	5.176,0	CP	1,68	8.695,68
95	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.341,0	CP	1,68	3.932,88
96	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	4.333,0	CP	1,474	6.386,84
97	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP	7.115,0	CP	4,24	30.167,60
98	HIDROXIZINE 25 MG	4.015,0	CP	1,16	4.657,40
99	ITRACONAZOL 100 MG	3.403,0	CP	2,248	7.649,94
100	IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,047	1.523,50
101	LACTULOSE XAROPE	1.252,0	FR	39,40	49.328,80
102	LAMOTRIGINA 100 MG	6.622,0	CP	2,67	17.680,74
103	LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,81	7.240,00
104	LAMOTRIGINA 50 MG	7.596,0	CP	2,27	17.242,92
105	LANSOPRAZOL 30 MG	3.950,0	CP	1,65	6.517,50
106	L-CARNITINA 10% C/200ML	185,000	FR	49,767	9.206,90
107	LUTEINA POLIVITAMINICO	989,000	CP	2,15	2.126,35
108	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	10,000	PCT	63,534	635,34
109	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	10,000	PCT	97,534	975,34
110	MAPROTILINA 100 MG	3.303,0	CP	6,217	20.534,75
111	MELANTONINA 10 MG	44.113,	CP	2,494	110.017,82
112	MELANTONINA GOTAS 30 ML	7.053,0	FR	47,834	337.373,20
113	MELATONINA 3 MG CP	5.650,0	CP	1,344	7.593,60
114	MELATONINA 6 MG CP	9.023,0	CP	1,974	17.811,40
115	MELOXICAM 15 MG	2.481,2	CP	0,998	2.476,29
116	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.496,2	CP	1,56	3.894,15
117	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	3.002,5	CP	1,973	5.923,93
118	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.646,2	CP	1,635	4.326,62

FL. 673 C

FL. 633 C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
119	MEMANTINA 10 MG	25.825,	CP	1,71	44.161,69
120	METILCOBALAMINA 1000 MG CP	6.290,5	CP	1,44	9.058,32
121	METILCOBALAMINA 2000 MG CP	5.916,0	CP	2,00	11.832,00
122	METOTREXATO 2,5 MG	7.884,0	CP	5,415	42.691,86
123	METOTREXATO 5 MG	2.440,0	CP	6,90	16.836,00
124	METROPOLOL DE 50 MG CP	7.585,0	CP	0,973	7.380,20
125	MIRTAZAPINA 15 MG	10.155,	CP	2,06	20.919,30
126	MIRTAZAPINA 30 MG	17.037,	CP	3,264	55.610,40
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50	5.805,0	CP	3,56	20.665,80
128	OLANZAPINA 10MG	7.584,0	CP	2,957	22.425,89
129	OLANZAPINA 2,5MG	7.236,0	CP	1,73	12.518,28
130	OLANZAPINA 5MG	7.030,0	CP	2,557	17.975,71
131	OMEGA 3 CP	8.396,0	CP	1,43	12.006,28
132	PANTOPRAZOL 20 MG	5.627,0	CP	0,873	4.912,37
133	PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,095	5.475,00
[illegible]	PAPAINA 6% 60 GRAMAS	84,000	FR	51,725	4.344,90
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	7.665,0	CP	2,177	16.686,70
136	PAROXETINA 20 MG	8.874,0	CP	1,537	13.639,34
137	PENTOXIFILINA 400 MG	5.000,0	CP	3,187	15.935,00
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.666,0	CP	6,00	15.996,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	4.644,0	SC	6,25	29.025,00
140	PREGABALINA 150 MG	8.422,0	CP	2,90	24.423,80
141	PREGABALINA 50 MG	10.001,	CP	1,507	15.071,51
142	PREGABALINA 75 MG	6.667,0	CP	1,951	13.007,32
143	QUETIAPINA 100 MG CP	7.271,0	CP	2,624	19.079,10
144	QUETIAPINA 200 MG CP	8.936,0	CP	4,364	38.996,70
145	QUETIAPINA 25 MG CP	9.432,0	CP	1,76	16.600,32
146	QUETIAPINA 50 MG CP	9.703,0	CP	2,42	23.481,26
147	RIBAVIRINA 600MG	1.247,0	CP	25,75	32.110,25
[illegible]	ROSUVASTATINA 10 MG	10.774,	CP	1,608	17.324,59
149	ROSUVASTATINA 20 MG	9.296,0	CP	2,00	18.592,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP	7.612,0	CP	3,193	24.305,12
151	ROSUVASTATINA 5 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
152	SERTRALINA 25 MG	6.056,0	CP	1,367	8.278,55
153	SERTRALINA 50 MG	10.616,	CP	1,534	16.284,94
154	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%)	24,000	FR	169,334	4.064,02
155	SULFADIAZINA DE PRATA 2%	56,000	TB	45,50	2.548,00
156	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	2.385,0	CP	2,02	4.817,70
157	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	2.333,0	SC	2,97	6.929,01
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	3.330,0	CP	2,888	9.617,04
159	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.370,0	SC	5,153	37.977,61
160	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	7.988,0	CP	3,648	29.140,22
161	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	7.014,0	CP	2,07	14.518,98
162	TANSULOSINA 0,4 MG	6.143,0	CP	1,74	10.688,82
163	TETRACICLINA 500 MG	2.502,0	CP	2,45	6.129,90

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
164	TIAMINA 300MG CP	4.584,0	CP	1,73	7.930,32
165	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	1,000	FR	75,00	75,00
166	TOPIRAMATO 100 MG CP	8.333,0	CP	1,884	15.699,37
167	TOPIRAMATO 25 MG CP	4.726,0	CP	1,37	6.474,62
168	TOPIRAMATO 50 MG CP	7.853,0	CP	1,84	14.449,52
169	TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,50	1.390,00
170	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG	2.334,0	CP	3,144	7.338,10
171	TRAZODONA 100 MG	8.658,0	CP	2,744	23.757,55
172	TRIMEBUTINA 200 MG	3.334,0	CP	2,56	8.535,04
173	UC 2 CP	18.814,	CP	2,803	52.735,64
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	926,000	CP	33,567	31.083,04
175	VITAMINA C 100 MG	3.334,0	CP	1,233	4.110,82
176	VITAMINA C 500 MG	2.986,0	CP	1,61	4.807,46
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	1.000,0	FR	25,31	25.310,00
178	VITAMINA D 1.000 UI	5.853,0	CP	1,118	6.543,65
179	VITAMINA D 10.000 UI	5.640,0	CP	2,843	16.034,52
180	VITAMINA D 15.000 TB	6.856,0	CP	4,83	33.114,48
181	VITAMINA D 20.000 UI	5.764,0	CP	5,034	29.015,98
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	5.098,0	CP	1,728	8.809,34
183	VITAMINA D 5.000 UI	6.641,0	CP	2,285	15.174,68
184	VITAMINA D 50.000 UI	6.407,0	CP	7,924	50.769,07
185	VITAMINA D 7.000 UI	4.924,0	CP	3,824	18.829,38
186	VITAMINA D GOTAS	486,000	FR	30,93	15.031,98
187	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.550,0	CP	3,55	5.502,50
188	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	2.536,0	CP	5,607	14.219,35
189	PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	1,625	6.500,00
.90	PIOGLITAZONA 30 MG	4.000,0	CP	2,55	10.200,00
.91	PIOGLITAZONA 45 MG	4.000,0	CP	3,51	14.040,00
.92	NESINA 25.1 MG	4.000,0	CP	5,04	20.160,00
.93	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	4.000,0	CP	3,795	15.180,00
[illegible]	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	4.000,0	CP	7,175	28.700,00
95	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	4.000,0	CP	6,40	25.600,00
96	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,98	15.920,00
97	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,40	17.600,00
98	EZETIMIBA 10 MG	2.666,0	CP	1,824	4.862,78
99	FAMOTIDINA 20 MG	2.666,0	CP	0,895	2.386,07
00	FAMOTIDINA 40 MG	2.666,0	CP	1,39	3.705,74
01	LINAGLIPTINA 5 MG	4.000,0	CP	7,27	29.080,00
02	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	5,164	20.656,00
03	SITAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	4,60	18.400,00
04	SITAGLIPTINA 100.1 MG	4.000,0	CP	6,35	25.400,00
05	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	4.000,0	CP	5,014	20.056,00
06	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	5,997	23.988,00
07	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	4.000,0	CP	9,99	39.960,00
08	NALTREXONA 50 MG	3.921,0	CP	7,62	29.878,02
09	SILIMARIA 200MG	3.500,0	CP	0,967	3.384,50

FL. 634 C

634 C

tem	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
210	VILDAGLIPTINA 50.1 MG	4.000,0	CP	3,06	12.240,00
211	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	4.000,0	CP	3,825	15.300,00
212	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	4.000,0	CP	3,48	13.920,00
213	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	4.000,0	CP	4,04	16.160,00
214	AFLOXOLANER 11,3 MG	100,000	CP	49,00	4.900,00
215	AFLOXOLANER 28,3 MG	100,000	CP	60,00	6.000,00
216	AFLOXOLANER 68 MG	100,000	CP	96,70	9.670,00
217	AFLOXOLANER 136 MG	50,000	CP	148,00	7.400,00
				Total do Participante:	**3.741.575,16**

Participante: FARMACIA DE MANIPULACAO SOUZA PRADO LTDA

1	ACARBOSE 50MG	2.345,0	CR	2,138	5.013,61
2	ACICLOVIR 200 MG	2.407,0	CP	1,845	4.440,92
3	ACICLOVIR 400 MG	36.877,	CP	2,96	109.155,92
4	ACIDO FOLINICO 5 MG	2.720,9	CP	1,358	3.695,09
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG	1.760,5	CP	4,185	7.367,69
	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	2.499,7	CP	6,75	16.873,31
7	AMITRIPTILINA 25MG	7.141,0	CR	0,924	6.598,28
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO)	4.296,0	CP	1,467	6.302,23
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP	3.152,0	CT	4,15	13.080,80
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP	3.067,0	CT	5,134	15.745,98
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP	3.135,0	CP	2,527	7.922,14
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	2.479,0	CP	2,445	6.061,16
13	ATORVASTATINA 10MG	3.571,0	CP	1,165	4.160,22
14	ATORVASTATINA 20MG CP	3.435,0	CP	1,425	4.894,88
15	ATORVASTATINA 40MG	3.488,7	CP	1,733	6.046,00
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA	2.192,0	CP	1,333	2.921,94
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	3.000,0	SC	5,155	15.465,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR	4.917,0	CP	1,81	8.899,77
19	BROMAZEPAN 3 MG	6.776,0	CP	1,317	8.923,99
	BROMAZEPAN 6 MG	6.666,0	CP	1,574	10.492,28
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	2.666,0	CP	3,185	8.491,21
22	BROMOPRIDA 10 MG	7.247,0	CP	1,25	9.058,75
23	BUPROPRIONA 150 MG	7.302,0	CP	3,20	23.366,40
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR	5.800,0	CP	0,998	5.788,40
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	3.668,0	CP	1,408	5.164,54
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	8.045,0	CP	1,21	9.734,45
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO)	0,000	CP	0,00	0,00
28	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO)	3.094,0	CP	1,138	3.520,97
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA	2.993,0	CP	2,225	6.659,42
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	3.977,0	CP	0,958	3.809,97
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG	25.082,	CP	1,238	31.051,52
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM	1.331,0	CP	1,787	2.378,50
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	36.929,	CP	0,913	33.716,18
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG	551,000	CP	1,688	930,09
35	CILOSTAZOL 100 MG CP	3.765,0	CP	2,56	9.638,40

FL. 626
C.

PROCURADO
FL. 636
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	CILOSTAZOL 50 MG CP	2.334,0	CP	1,735	4.049,49
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO)	4.470,0	CP	0,893	3.991,71
38	CIPROFIBRATO 100 MG	2.500,0	CP	1,593	3.982,50
39	CITALOPRAN 20 MG	6.050,0	CP	1,354	8.191,70
40	CLONAZEPAN 2 MG	2.470,0	CR	0,824	2.035,28
41	CLORETO DE POTASSIO ML	66,220	FR	35,467	2.348,62
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO	27,830	FR	29,075	809,16
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.647,0	CP	2,268	3.735,40
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	7.161,0	CP	2,297	16.448,82
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	6.546,0	CP	1,694	11.088,92
46	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	10.287,	CP	1,834	18.866,36
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	10.890,	CP	2,554	27.813,06
48	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	13.387,	CP	1,48	19.812,76
49	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	23.491,	CP	1,75	41.109,25
50	CODEINA 30 MG	3.144,0	CP	1,797	5.649,77
[illegible]	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	8.052,0	CP	2,19	17.633,88
52	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	3.345,0	CP	2,718	9.091,71
53	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	3.332,0	CP	5,365	17.876,18
54	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	8.229,0	CP	1,248	10.269,79
55	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	4.312,0	CP	5,088	21.939,46
56	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR	5.000,0	CX	4,00	20.000,00
57	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	5.221,0	CP	3,955	20.649,06
58	DESVENLAFAXINA 100MG	13.328,	CP	3,78	50.379,84
59	DESVENLAFAXINA 50MG	11.688,	CP	2,944	34.409,47
60	DIACEREINA 50 MG	3.710,0	CP	2,098	7.783,58
61	DIAZEPAN 10MG	7.000,0	CR	0,81	5.670,00
62	DILTIAZEM 30 MG	1.640,0	CP	1,01	1.656,40
63	DILTIAZEM 60 MG	3.622,0	CP	1,48	5.360,56
64	DILTIAZEM 90 MG	2.112,0	CP	1,878	3.966,34
[illegible]	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	9.333,0	CP	2,30	21.465,90
66	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	6.997,0	SC	4,00	27.988,00
67	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	5.000,0	CR	0,765	3.825,00
68	DONEPEZILA 10MG C/30CPR	0,000	CP	0,00	0,00
69	DONEPEZILA 5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
70	DOXAZOSINA 2 MG	2.665,0	CP	1,105	2.944,82
71	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	3.006,0	CP	1,944	5.843,66
72	DOXAZOSINA 4 MG	2.936,0	CP	1,365	4.007,64
73	DOXICICLINA 100MG CP	5.000,0	CP	2,245	11.225,00
74	DULOXETINA 30 MG	8.004,0	CP	2,114	16.920,46
75	DULOXETINA 60 MG	10.000,	CP	4,25	42.500,00
76	ESCITALOPRAN 10 MG	10.157,	CP	1,527	15.509,74
77	ESCITALOPRAN 15 MG	9.843,0	CP	2,197	21.625,07
78	ESCITALOPRAN 20 MG	9.376,0	CP	2,55	23.908,80
79	ESOMEPRAZOL 20 MG CP	2.760,0	CP	1,95	5.382,00
80	ESOMEPRAZOL 40 MG CP	3.148,0	CP	2,89	9.097,72

FL. 677 C

FL. 637 C

:em	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPIRONOPLACTONA 100 MG	3.333,0	CP	2,17	7.232,61
2	FENOFIBRATO 250MG CP	1.620,0	CP	1,618	2.621,16
3	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	147,000	FR	66,477	9.772,12
4	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	128,000	FR	84,91	10.868,48
5	FINASTERIDE 5 MG CP	3.626,0	CP	1,48	5.366,48
6	FLUOXETINA 20MG	6.621,0	CR	1,00	6.621,00
7	FUROSEMIDA 40 MG	10.000,	CP	1,19	11.900,00
8	GABAPENTINA 300 MG CP	10.703,	CP	2,037	21.802,01
9	GABAPENTINA 600 MG CP	1.906,0	CP	3,107	5.921,94
0	GENFIBROZILA 600 MG	5.735,0	CP	2,443	14.010,60
1	GINGKO BILOBA 120MG	2.249,0	CP	1,133	2.548,12
2	GINGKO BILOBA 80MG	1.825,0	CP	0,998	1.821,35
3	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	2.640,0	CP	2,398	6.330,72
4	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/	4.216,0	CP	1,68	7.082,88
5	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.551,0	CP	1,68	4.285,68
[illegible]	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	3.436,0	CP	1,474	5.064,66
7	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP	5.995,0	CP	4,24	25.418,80
8	HIDROXIZINE 25 MG	9.700,0	CP	1,16	11.252,00
9	ITRACONAZOL 100 MG	2.860,0	CP	2,248	6.429,28
00	IVERMECTINA 6 MG	500,000	CP	3,047	1.523,50
01	LACTULOSE XAROPE	2.683,0	FR	39,40	105.710,20
02	LAMOTRIGINA 100 MG	5.653,0	CP	2,67	15.093,51
03	LAMOTRIGINA 25 MG	4.000,0	CP	1,81	7.240,00
04	LAMOTRIGINA 50 MG	3.164,0	CP	2,27	7.182,28
05	LANSOPRAZOL 30 MG	3.230,0	CP	1,65	5.329,50
06	L-CARNITINA 10% C/200ML	827,000	FR	49,767	41.157,31
07	LUTEINA POLIVITAMINICO	989,000	CP	2,15	2.126,35
08	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	21,000	PCT	63,534	1.334,21
09	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	21,000	PCT	97,534	2.048,21
10	MAPROTILINA 100 MG	3.393,0	CP	6,217	21.094,28
[illegible]	MELANTONINA 10 MG	42.973,	CP	2,494	107.174,66
12	MELANTONINA GOTAS 30 ML	6.503,0	FR	47,834	311.064,50
13	MELATONINA 3 MG CP	4.780,0	CP	1,344	6.424,32
14	MELATONINA 6 MG CP	6.533,0	CP	1,974	12.896,14
15	MELOXICAM 15 MG	2.476,2	CP	0,998	2.471,30
16	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.601,2	CP	1,56	4.057,95
17	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.552,5	CP	1,973	5.036,08
18	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.541,0	CP	1,635	4.154,54
19	MEMANTINA 10 MG	22.375,	CP	1,71	38.262,19
20	METILCOBALAMINA 1000 MG CP	4.170,5	CP	1,44	6.005,52
21	METILCOBALAMINA 2000 MG CP	3.921,0	CP	2,00	7.842,00
22	METOTREXATO 2,5 MG	7.115,0	CP	5,415	38.527,72
23	METOTREXATO 5 MG	5.560,0	CP	6,90	38.364,00
24	METROPOLOL DE 50 MG CP	2.415,0	CP	0,973	2.349,80
25	MIRTAZAPINA 15 MG	5.845,0	CP	2,06	12.040,70
26	MIRTAZAPINA 30 MG	12.962,	CP	3,264	42.307,97

tem	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
127	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50	6.038,0	CP	3,56	21.495,28
128	OLANZAPINA 10MG	6.108,0	CP	2,957	18.061,36
129	OLANZAPINA 2,5MG	6.426,0	CP	1,73	11.116,98
130	OLANZAPINA 5MG	6.850,0	CP	2,557	17.515,45
131	OMEGA 3 CP	6.206,0	CP	1,43	8.874,58
132	PANTOPRAZOL 20 MG	1.997,0	CP	0,873	1.743,38
133	PANTOPRAZOL 40 MG	5.000,0	CP	1,095	5.475,00
134	PAPAINA 6% 60 GRAMAS	83,000	FR	51,725	4.293,18
135	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	12.389,	CP	2,177	26.970,85
136	PAROXETINA 20 MG	8.874,0	CP	1,537	13.639,34
137	PENTOXIFILINA 400 MG	4.686,0	CP	3,187	14.934,28
138	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	2.667,0	CP	6,00	16.002,00
139	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	3.469,0	SC	6,25	21.681,25
140	PREGABALINA 150 MG	7.509,0	CP	2,90	21.776,10
141	PREGABALINA 50 MG	4.333,0	CP	1,507	6.529,83
	PREGABALINA 75 MG	6.666,0	CP	1,951	13.005,37
143	QUETIAPINA 100 MG CP	5.455,0	CP	2,624	14.313,92
144	QUETIAPINA 200 MG CP	3.290,0	CP	4,364	14.357,56
145	QUETIAPINA 25 MG CP	7.055,0	CP	1,76	12.416,80
146	QUETIAPINA 50 MG CP	5.821,0	CP	2,42	14.086,82
147	RIBAVIRINA 600MG	753,000	CP	25,75	19.389,75
148	ROSUVASTATINA 10 MG	5.696,0	CP	1,608	9.159,17
149	ROSUVASTATINA 20 MG	5.444,0	CP	2,00	10.888,00
150	ROSUVASTATINA 40 MG CP	7.613,0	CP	3,193	24.308,31
.51	ROSUVASTATINA 5 MG CP	7.747,0	CP	0,975	7.553,32
.52	SERTRALINA 25 MG	2.446,0	CP	1,367	3.343,68
.53	SERTRALINA 50 MG	5.209,0	CP	1,534	7.990,61
.54	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%)	59,000	FR	169,334	9.990,71
.55	SULFADIAZINA DE PRATA 2%	196,000	TB	45,50	8.918,00
	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	2.375,0	CP	2,02	4.797,50
.57	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	2.373,0	SC	2,97	7.047,81
.58	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	3.410,0	CP	2,888	9.848,08
.59	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	6.220,0	SC	5,153	32.051,66
.60	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	2.701,0	CP	3,648	9.853,25
.61	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	3.729,0	CP	2,07	7.719,03
.62	TANSULOSINA 0,4 MG	1.986,0	CP	1,74	3.455,64
.63	TETRACICLINA 500 MG	2.448,0	CP	2,45	5.997,60
.64	TIAMINA 300MG CP	4.226,0	CP	1,73	7.310,98
.65	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	59,000	FR	75,00	4.425,00
66	TOPIRAMATO 100 MG CP	8.556,0	CP	1,884	16.119,50
67	TOPIRAMATO 25 MG CP	5.274,0	CP	1,37	7.225,38
68	TOPIRAMATO 50 MG CP	7.733,0	CP	1,84	14.228,72
69	TRACOLIMO 0,1% POMADA	20,000	TB	69,50	1.390,00
70	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG	1.137,0	CP	3,144	3.574,73
71	TRAZODONA 100 MG	8.198,0	CP	2,744	22.495,31

FL. 628 C

RENUMERADO FL. 638 C

FL. 679 C

FL. 639 C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
172	TRIMEBUTINA 200 MG	2.753,0	CP	2,56	7.047,68
173	UC 2 CP	17.909,	CP	2,803	50.198,93
174	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	806,000	CP	33,567	27.055,00
175	VITAMINA C 100 MG	3.333,0	CP	1,233	4.109,59
176	VITAMINA C 500 MG	2.236,0	CP	1,61	3.599,96
177	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	251,000	FR	25,31	6.352,81
178	VITAMINA D 1.000 UI	5.405,0	CP	1,118	6.042,79
179	VITAMINA D 10.000 UI	5.294,0	CP	2,843	15.050,84
180	VITAMINA D 15.000 TB	5.244,0	CP	4,83	25.328,52
181	VITAMINA D 20.000 UI	5.577,0	CP	5,034	28.074,62
182	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	2.536,0	CP	1,728	4.382,21
183	VITAMINA D 5.000 UI	5.144,0	CP	2,285	11.754,04
184	VITAMINA D 50.000 UI	4.374,0	CP	7,924	34.659,58
185	VITAMINA D 7.000 UI	4.939,0	CP	3,824	18.886,74
.86	VITAMINA D GOTAS	1.484,0	FR	30,93	45.900,12
[illegible]	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	3.677,0	CP	3,55	13.053,35
.88	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
.89	PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.90	PIOGLITAZONA 30 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.91	PIOGLITAZONA 45 MG	0,000	CP	0,00	0,00
92	NESINA 25.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
93	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
94	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	0,000	CP	0,00	0,00
95	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
96	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,00	0,00
97	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,00	0,00
98	EZETIMIBA 10 MG	2.667,0	CP	5,607	14.953,87
99	FAMOTIDINA 20 MG	2.667,0	CP	1,824	4.864,61
00	FAMOTIDINA 40 MG	2.667,0	CP	1,39	3.707,13
01	LINAGLIPTINA 5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
02	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,00	0,00
03	SITAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
04	SITAGLIPTINA 100.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
05	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	0,000	CP	0,00	0,00
06	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	0,00	0,00
07	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	0,00	0,00
08	NALTREXONA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
09	SILIMARIA 200MG	0,000	CP	0,00	0,00
.0	VILDAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.1	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.2	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.3	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.4	AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.5	AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.6	AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	0,00	0,00
.7	AFLOXOLANER 136 MG	0,000	CP	0,00	0,00

Total do Participante: 2.903.794,98

Participante: FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DE A

FL. 680 C

FL. 640 C

tem	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG	2.345,0	CR	2,00	4.690,00
2	ACICLOVIR 200 MG	2.323,0	CP	1,70	3.949,10
3	ACICLOVIR 400 MG	36.835,	CP	2,70	99.454,50
4	ACIDO FOLINICO 5 MG	500,000	CP	1,30	650,00
5	ACIDO TRANEXANICO 250 MG	1.320,0	CP	3,87	5.108,40
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	416,000	CP	5,66	2.354,56
7	AMITRIPTILINA 25MG	0,000	CR	0,00	0,00
8	AMITRIPTILINA 7MG (MANIPULADO)	0,000	CP	0,00	0,00
9	ARIPIPRAZOL 10 MG CP	0,000	CT	0,00	0,00
10	ARIPIPRAZOL 15 MG CP	0,000	CT	0,00	0,00
11	ARIPIPRAZOL 5 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
12	ARPADOL (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	859,000	CP	2,50	2.147,50
13	ATORVASTATINA 10MG	2.000,0	CP	1,15	2.300,00
	ATORVASTATINA 20MG CP	1.605,0	CP	1,35	2.166,75
15	ATORVASTATINA 40MG	683,000	CP	1,60	1.092,80
16	BACLOFENO 10 MG CAPSULA	1.502,0	CP	1,30	1.952,60
17	BETAINA ANIDRA 5 GRAMA	500,000	SC	4,70	2.350,00
18	BEZAFIBRATO 200MG CPR	1.584,0	CP	1,70	2.692,80
19	BROMAZEPAN 3 MG	0,000	CP	0,00	0,00
20	BROMAZEPAN 6 MG	0,000	CP	0,00	0,00
21	BROMETO DE PROPANTELINA 15 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
22	BROMOPRIDA 10 MG	6.182,0	CP	1,30	8.036,60
23	BUPROPRIONA 150 MG	0,000	CP	0,00	0,00
24	CARBONATO CALCIO 500MG CPR	1.180,0	CP	1,00	1.180,00
25	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	2.498,0	CP	1,50	3.747,00
26	CARBONATO DE CALCIO 500+VITAMINA D3 400MG	2.627,0	CP	1,20	3.152,40
27	CASTANHA DA INDIA 100MG/RUTINA 300MG (MANUPULADO)	3.831,0	CP	1,40	5.363,40
	CASTANHA DA INDIA 80MG/RUTINA 80MG (MANIPULADO)	2.768,0	CP	1,10	3.044,80
29	CIANOCOLABALAMINA 1000MG+PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA	2.611,0	CP	1,80	4.699,80
30	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	2.747,0	CP	0,85	2.334,95
31	CICLOBENZAPRINA 15 MG	24.722,	CP	1,40	34.610,80
32	CICLOBENZAPRINA 5MG + SERTRALINA 50MG + MELOXICAM	0,000	CP	0,00	0,00
33	CICLOBENZAPRINA 5MG 30CPR	35.639,	CP	0,90	32.075,10
34	CICLOBENZAPRINA 5MG+MELOXICAM 15MG+PARACETAMOL 500MG	371,000	CP	1,50	556,50
35	CILOSTAZOL 100 MG CP	3.255,0	CP	1,90	6.184,50
36	CILOSTAZOL 50 MG CP	0,000	CP	1,30	0,00
37	CINARIZINA 75MG (MANIPULADO)	4.470,0	CP	0,80	3.576,00
38	CIPROFIBRATO 100 MG	1.747,0	CP	1,10	1.921,70
39	CITALOPRAN 20 MG	0,000	CP	0,00	0,00
40	CLONAZEPAN 2 MG	0,000	CR	0,00	0,00
41	CLORETO DE POTASSIO ML	0,000	FR	0,00	0,00
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ANTIBACTERIANO	20,830	FR	24,45	509,29
43	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	1.563,0	CP	2,00	3.126,00

FL. 683

FL. 643

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	0,000	CP	0,00	0,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
6	CLORIDRATO DE TRAZODINA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
7	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	0,000	CP	0,00	0,00
8	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	0,000	CP	0,00	0,00
9	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	0,000	CP	0,00	0,00
0	CODEINA 30 MG	0,000	CP	0,00	0,00
1	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500 MG	0,000	CP	0,00	0,00
2	COGNITUS (BACOPA MANIERI PLANTAGINACEAE)	2.265,0	CP	2,00	4.530,00
3	COLAGENO HIDROLISADO+COLAGENO TIPO 2 +VITAMINA D+VITAMINA C	2.912,0	CP	4,20	12.230,40
4	CUMARINA+TROXERRUTINA 15/90MG	5.829,0	CP	1,20	6.994,80
5	DAPAGLIFLOZINA 10 + METFORMINA 1000MG	1.931,0	CP	4,70	9.075,70
6	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX 30CPR	0,000	CX	0,00	0,00
7	DAPAGLIFLOZINA 5 + METFORMINA 1000MG	222,000	CP	3,30	732,60
8	DESVENLAFAXINA 100MG	0,000	CP	0,00	0,00
	DESVENLAFAXINA 50MG	0,000	CP	0,00	0,00
0	DIACEREINA 50 MG	1.100,0	CP	1,95	2.145,00
1	DIAZEPAN 10MG	0,000	CR	0,00	0,00
2	DILTIAZEM 30 MG	1.580,0	CP	0,90	1.422,00
3	DILTIAZEM 60 MG	2.462,0	CP	1,40	3.446,80
4	DILTIAZEM 90 MG	1.932,0	CP	1,85	3.574,20
5	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	0,000	CP	0,00	0,00
6	DIOSMINA +HESPERIDINA 900MG/100MG	997,000	SC	3,60	3.589,20
7	DOMPERIDONA 10 MG 30 CPR	0,000	CR	0,00	0,00
8	DONEPEZILA 10MG C/30CPR	0,000	CP	0,00	0,00
9	DONEPEZILA 5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
0	DOXAZOSINA 2 MG	1.258,0	CP	1,00	1.258,00
1	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	2.496,0	CP	1,50	3.744,00
2	DOXAZOSINA 4 MG	0,000	CP	0,00	0,00
	DOXICICLINA 100MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
4	DULOXETINA 30 MG	0,000	CP	0,00	0,00
5	DULOXETINA 60 MG	0,000	CP	0,00	0,00
6	ESCITALOPRAN 10 MG	0,000	CP	0,00	0,00
7	ESCITALOPRAN 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
8	ESCITALOPRAN 20 MG	0,000	CP	0,00	0,00
9	ESOMEPRAZOL 20 MG CP	1.530,0	CP	1,80	2.754,00
0	ESOMEPRAZOL 40 MG CP	1.167,0	CP	2,40	2.800,80
1	ESPIRONOPLACTONA 100 MG	0,000	CP	1,70	0,00
2	FENOFIBRATO 250MG CP	1.020,0	CP	1,50	1.530,00
3	FILTRO SOLAR FPS 30 60 ML	117,000	FR	60,00	7.020,00
4	FILTRO SOLAR FPS 60 60 ML	124,000	FR	75,00	9.300,00
5	FINASTERIDE 5 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
6	FLUOXETINA 20MG	0,000	CR	0,00	0,00
7	FUROSEMIDA 40 MG	0,000	CP	1,25	0,00
8	GABAPENTINA 300 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00

FL. 682 C

em	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	GABAPENTINA 600 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
0	GENFIBROZILA 600 MG	1.735,0	CP	2,20	3.817,00
1	GINGKO BILOBA 120MG	1.163,0	CP	1,20	1.395,60
2	GINGKO BILOBA 80MG	1.165,0	CP	0,90	1.048,50
3	GLICINATO MAGNESIO +PIRIDOXINA 722,2/1MG (MAGNEN B6)	1.680,0	CP	2,00	3.360,00
4	GLICOSAMINA 250MG/AMITRIPTILINA 7MG/MELOXICAN 7,5MG/	0,000	CP	0,00	0,00
5	GLICOSAMINA 500MG+MELOXICAN 7,5MG +FAMOTIDINA 40MG	2.221,0	CP	1,70	3.775,70
6	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	0,000	CP	0,00	0,00
7	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP	5.765,0	CP	3,70	21.330,50
8	HIDROXIZINE 25 MG	0,000	CP	0,00	0,00
9	ITRACONAZOL 100 MG	2.800,0	CP	1,80	5.040,00
00	IVERMECTINA 6 MG	0,000	CP	0,00	0,00
01	LACTULOSE XAROPE	0,000	FR	0,00	0,00
02	LAMOTRIGINA 100 MG	0,000	CP	0,00	0,00
03	LAMOTRIGINA 25 MG	0,000	CP	0,00	0,00
[illegible]	LAMOTRIGINA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
05	LANSOPRAZOL 30 MG	3.080,0	CP	1,75	5.390,00
06	L-CARNITINA 10% C/200ML	160,000	FR	45,00	7.200,00
07	LUTEINA POLIVITAMINICO	0,000	CP	0,00	0,00
08	MANITOL PACOTE 150 GRAMAS	0,000	PCT	0,00	0,00
09	MANITOL PACOTE COM 300 GRAMAS	0,000	PCT	0,00	0,00
10	MAPROTILINA 100 MG	0,000	CP	0,00	0,00
11	MELANTONINA 10 MG	42.913,	CP	2,30	98.699,90
12	MELANTONINA GOTAS 30 ML	6.443,0	FR	40,00	257.720,00
13	MELATONINA 3 MG CP	4.570,0	CP	1,20	5.484,00
14	MELATONINA 6 MG CP	6.443,3	CP	1,85	11.920,16
15	MELOXICAM 15 MG	2.476,2	CP	1,00	2.476,25
16	MELOXICAM 7,5 MG +CICLOBENZAPRINA 5MG	2.451,2	CP	1,65	4.044,56
17	MELOXICAM15MG/PARACETAMOL 500MG/FAMOTIDINA 40MG	2.222,5	CP	2,00	4.445,00
18	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	2.406,2	CP	1,70	4.090,62
19	MEMANTINA 10 MG	0,000	CP	0,00	0,00
20	METILCOBALAMINA 1000 MG CP	1.290,5	CP	1,10	1.419,55
21	METILCOBALAMINA 2000 MG CP	916,000	CP	1,35	1.236,60
22	METOTREXATO 2,5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
23	METOTREXATO 5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
24	METROPOLOL DE 50 MG CP	0,000	CP	0,80	0,00
25	MIRTAZAPINA 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
26	MIRTAZAPINA 30 MG	0,000	CP	0,00	0,00
27	NITRATO DE TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 50	745,000	CP	3,20	2.384,00
28	OLANZAPINA 10MG	0,000	CP	0,00	0,00
29	OLANZAPINA 2,5MG	0,000	CP	0,00	0,00
30	OLANZAPINA 5MG	0,000	CP	0,00	0,00
31	OMEGA 3 CP	0,000	CP	0,00	0,00
32	PANTOPRAZOL 20 MG	1.187,0	CP	0,70	830,90
33	PANTOPRAZOL 40 MG	0,000	CP	0,90	0,00

RENUMERADO FL. 642 C

FL. 683
C

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	PAPAINA 6% 60 GRAMAS	0,000	FR	48,00	0,00
15	PARACETAMOL 325+TRAMADOL 37,5	0,000	CP	0,00	0,00
16	PAROXETINA 20 MG	0,000	CP	0,00	0,00
17	PENTOXIFILINA 400 MG	0,000	CP	0,00	0,00
18	PLANTAGO OVATA FORKS 3,25/5,0G	0,000	CP	5,75	0,00
19	POLIETILENOGLICOL 4000 20G SEM ELETROLITOS E SEM SABOR	0,000	SC	0,00	0,00
20	PREGABALINA 150 MG	0,000	CP	0,00	0,00
21	PREGABALINA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
22	PREGABALINA 75 MG	0,000	CP	0,00	0,00
23	QUETIAPINA 100 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
24	QUETIAPINA 200 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
25	QUETIAPINA 25 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
26	QUETIAPINA 50 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
27	RIBAVIRINA 600MG	0,000	CP	0,00	0,00
28	ROSUVASTATINA 10 MG	2.441,0	CP	1,50	3.661,50
[illegible]	ROSUVASTATINA 20 MG	962,000	CP	1,80	1.731,60
30	ROSUVASTATINA 40 MG CP	946,000	CP	3,10	2.932,60
31	ROSUVASTATINA 5 MG CP	1.081,0	CP	0,75	810,75
32	SERTRALINA 25 MG	0,000	CP	0,00	0,00
33	SERTRALINA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
34	SHAMPOO (CLOREXIDINE 3% + MICONAZOL 2%)	9,000	FR	120,00	1.080,00
35	SULFADIAZINA DE PRATA 2%	0,000	TB	0,00	0,00
36	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CAPSULA	2.286,0	CP	2,10	4.800,60
37	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	2.313,0	SC	2,90	6.707,70
38	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G	3.260,0	CP	3,00	9.780,00
39	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	370,000	SC	3,60	1.332,00
40	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	1.321,0	CP	3,60	4.755,60
41	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG +SULFATO CONDROITINA 400 MG	1.294,0	CP	1,75	2.264,50
42	TANSULOSINA 0,4 MG	1.476,0	CP	1,90	2.804,40
[illegible]	TETRACICLINA 500 MG	0,000	CP	0,00	0,00
44	TIAMINA 300MG CP	2.576,0	CP	1,60	4.121,60
45	TIMOMODULINA 20 MG/ DOSE 100 ML	0,000	FR	0,00	0,00
46	TOPIRAMATO 100 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
47	TOPIRAMATO 25 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
48	TOPIRAMATO 50 MG CP	0,000	CP	0,00	0,00
49	TRACOLIMO 0,1% POMADA	0,000	TB	0,00	0,00
70	TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 500MG+GABAPENTINA 200MG	0,000	CP	0,00	0,00
71	TRAZODONA 100 MG	0,000	CP	0,00	0,00
72	TRIMEBUTINA 200 MG	0,000	CP	0,00	0,00
73	UC 2 CP	0,000	CP	3,00	0,00
74	VITAMINA A 200.000 UI 30 GRAMA	801,000	CP	29,50	23.629,50
75	VITAMINA C 100 MG	0,000	CP	0,00	0,00
76	VITAMINA C 500 MG	2.116,0	CP	1,70	3.597,20
77	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML- (ÁCIDO ASCÓRBICO)- FR 20ML	249,000	FR	26,00	6.474,00
78	VITAMINA D 1.000 UI	4.957,0	CP	0,90	4.461,30

FL. 643
C

FL. 684 C

FL. 644 C

em	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
79	VITAMINA D 10.000 UI	5.135,0	CP	2,70	13.864,50
30	VITAMINA D 15.000 TB	4.269,0	CP	4,60	19.637,40
31	VITAMINA D 20.000 UI	5.324,0	CP	4,25	22.627,00
32	VITAMINA D 2000 UI COMPRIMIDO	2.122,0	CP	1,60	3.395,20
33	VITAMINA D 5.000 UI	4.276,0	CP	2,30	9.834,80
34	VITAMINA D 50.000 UI	3.975,0	CP	7,20	28.620,00
35	VITAMINA D 7.000 UI	4.362,0	CP	3,40	14.830,80
36	VITAMINA D GOTAS	484,000	FR	26,00	12.584,00
37	EMPAGLIFOZINA 10.1 MG CP	1.010,0	CP	3,40	3.434,00
38	EMPAGLIFOZINA 25.1 MG CP	1.876,0	CP	4,60	8.629,60
39	PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
90	PIOGLITAZONA 30 MG	0,000	CP	0,00	0,00
91	PIOGLITAZONA 45 MG	0,000	CP	0,00	0,00
92	NESINA 25.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
93	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
[illegible]	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 30MG	0,000	CP	0,00	0,00
95	ALOGLIPTINA 25 .1 MG + PIOGLITAZONA 15 MG	0,000	CP	0,00	0,00
96	ALOGLIPTINA 12, 5.1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,00	0,00
97	ALOGLIPTINA 12,5 .1 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,00	0,00
98	EZETIMIBA 10 MG	0,000	CP	0,00	0,00
99	FAMOTIDINA 20 MG	0,000	CP	0,70	0,00
00	FAMOTIDINA 40 MG	0,000	CP	2,00	0,00
01	LINAGLIPTINA 5 MG	0,000	CP	0,00	0,00
02	SITAGLIPTINA 50.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,000	CP	4,30	0,00
03	SITAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	3,00	0,00
04	SITAGLIPTINA 100.1 MG	0,000	CP	5,80	0,00
05	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	0,000	CP	4,10	0,00
06	SITAGLIPTINA 50.1 MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	4,70	0,00
07	SITAGLIPTINA 100.1 MG/ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	0,000	CP	5,90	0,00
08	NALTREXONA 50 MG	0,000	CP	0,00	0,00
[illegible]	SILIMARIA 200MG	0,000	CP	0,50	0,00
10	VILDAGLIPTINA 50.1 MG	0,000	CP	0,00	0,00
11	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 850 MG	0,000	CP	0,00	0,00
12	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 500 MG	0,000	CP	0,00	0,00
13	VILDAGLIPTINA 50.1 MG / METFORMINA 1.000 MG	0,000	CP	0,00	0,00
14	AFLOXOLANER 11,3 MG	0,000	CP	0,00	0,00
15	AFLOXOLANER 28,3 MG	0,000	CP	0,00	0,00
16	AFLOXOLANER 68 MG	0,000	CP	0,00	0,00
17	AFLOXOLANER 136 MG	0,000	CP	0,00	0,00

Total do Participante: 990.686,34

Total Geral: 10.548.622,70

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Emenda Impositiva Vereador Evanilson Pereira de An	10.002.10.302.3000.2291.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Emenda Impositiva Vereador Evanilson Pereira de An	10.002.10.302.3000.2291.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Emenda Impositiva Vereadora Kátia Geralda Silva Go	10.002.10.302.3000.2294.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Emenda Impositiva Vereadora Teresa Suelene de Paul	10.002.10.302.3000.2299.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.002.10.303.3000.2194.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.002.10.303.3000.2195.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Emenda Impositiva Vereador Jaime Daniel dos Santos	10.002.10.303.3000.2292.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Emenda Impositiva Vereador Luciano Guilherme Felip	10.002.10.303.3000.2295.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTIC	10.002.10.302.3000.2105.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Alfenas, 29 de Novembro de 2024

.....

.....

Assinatura do Responsável

FL. 685

C

645

C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ: 11.436.319/0001-80 **Telefone:** (35) 3698-1372
Endereço: Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro
CEP: 37130-029 - Alfenas

Pregão eletrônico 37/2024 1673

Número Processo: 176/2024
Data do Processo: 02/09/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2024

Reuniram-se no dia 13/09/2024, as 14:01 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0262024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 176/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas às propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Processo / Ano: 230/2024
Sequencia do Julgamento: 1
Data/Hora Incial Julgamento: 25/09/2024 14:00
Nome de quem presidiu a sessão: LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA
Número da Ata / Ano: 1-2024
Tipo de parecer: Habilitação e Julgamento das Propostas
Empresas que Estiveram Presentes: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E JHM EQUIPAMENTOS LTDA .
Texto sobre a Documentação das Empresas: O PRESENTE CERTAME ACONTECEU NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, ONDE APOS A FASE DE LANCES E ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS ABAIXO:
Texto sobre o Julgamento das Propostas: O PRESENTE CERTAME ACONTECEU NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, ONDE APOS A FASE DE LANCES E ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS ABAIXO:
Renunciaram Recurso: Sim

Participante: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RENDIMENTO MÍ - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: TANGARA OU QUALIDADE SUPERIOR).	4.000,0	SC	piracanjuba	18,4300	73.720,00
29	ALIMENTO COM SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, RICO EM VIT - ALIMENTO COM SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS (A, D, B1, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTENICO, K) E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS). SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 300 GRAMAS. (SUGESTÕES: SOYMILK OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.300,0	LA	soymilk	24,3000	31.590,00
39	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DESTINADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: NOVAMIL RICE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL)	2.000,0	LA	formula infantil	232,3400	464.680,00

Total do Participante: 569.990,00

1674

Participante: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. DISTRIBUIÇ - MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 100% (100% L-GLUTAMINA), CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0%. SEM LACTOSE. ZERO AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 05 GRAMAS (SUGESTÕES: GLUTAMAX OU QUALIDADE SUPERIOR).	250,000	SC	glutamax/ vitafor	129,5000	32.375,00

Total do Participante: 32.375,00

Participante: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA QUE - DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. QUE AUXILIE EFETIVAMENTE NO CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES DIABÉTICOS. DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1.1 KCAL/ML. MAIOR OU IGUAL 15% DE PROTEÍNA NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. CARBOIDRATOS DE 34% A 39% (ATÉ 17% DE FRUTOSE). LIPIDEOS ATÉ 48% NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE 15G A 16G/LITRO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÃO: NOVASOURCE GC, NUTRI DIABETIC OU QUALIDADE SUPERIOR).	4.800,0	LT	dianutri 1.0 tp 1000ml	32,0000	153.600,00
5	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIP - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, COM ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES QUE FAVOREÇAM A CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES E DO MIX DE FIBRAS MF6. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (NUTRISON ADVANCED CUBISON - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	4.200,0	LT	nutrison adv cubison tp 1000ml	58,0000	243.600,00
11	FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRIC - FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML A 2,0KCAL/ML). COM 30% DE LIPIDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. COM NO MÍNIMO 15% DE TCM. SEM A PRESENÇA DE FIBRAS. DESTINADA A PACIENTES RENAIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. (SUGESTÕES: NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.500,0	FR	nutri rd 2.0 dau 200ml	13,5000	47.250,00
12	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTER. - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPOPROTEICA E HIPERCALÓRICA - 2 KCAL/ML. SENDO A FONTE DE CARBOIDRATO 100% DE MALTODEXTRINA. COM 30% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DESTINADA PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, SEM DIÁLISE. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML (SUGESTÕES: NUTRI RENAL OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.000,0	FR	nutri r 2.0 baunilha 200ml	17,0000	51.000,00
31	,FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE HIDROLISAD - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE HIDROLISADO PROTEICO HIPOALERGÊNICO, 50% DA GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: PREGOMIN PEPTI - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	4.000,0	LA	pregomin pepti 400gr	125,5000	502.000,00

32	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO D - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ARAQUIDÔNICO. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DESTINADA A CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (SUGESTÕES: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.000,0	LA	aptamil pepti 400gr	124,0000	124.000,00
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E PARA CRIAN - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. COM AMINOÁCIDOS LIVRES ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM NUCLEOTÍDEOS, ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA), ALTA ABSORÇÃO, COM O MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÃO: NEOCATE LCP - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	1.700,0	LA	neocate lcp	132,0000	224.400,00
35	FÓRMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. DIETA ENTERAL E O - FÓRMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. DIETA ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. DESTINADA À CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS QUE PERMANECEM COM APLV OU QUE APRESENTEM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÃO: NEO ADVANCE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	750,000	LA	neo advance 4001g	219,0000	164.250,00
36	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA L - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA/DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS), NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. DESTINADA A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. COM 40% DE CARBOIDRATO, 11% DE PROTEÍNA E 49% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÕES: INFATRINI OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.500,0	LA	infatrini 400g	130,0000	195.000,00
41	FÓRMULA PEDIATRICA EM PÓ DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTE - FÓRMULA PEDIATRICA EM PÓ DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NORMOCALÓRICA. COM TEOR ADDEQUADO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM A PRESENÇA DE FIBRAS. SEM A ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM GLÚTEN. COM 12% DE PROTEÍNA E 33% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DESTINADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇAO: LATA DE 400G (SUGESTÕES: FORTINI COMPLETE OU QUALIDADE SUPERIOR).	2.000,0	LA	fortini complete chocolate 400gr	68,3700	136.740,00
42	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES SENDO 48% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 9% PROTEÍNAS (50% CASEÍNA E 50% SORO DO LEITE), E 43% LIPÍDIOS). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (SUGESTÕES: APTANUTRI PREMIUM OU QUALIDADE SUPERIOR)	2.000,0	LA	aptanutri premium 3-800g	61,1700	122.340,00

Total do Participante: 1.964.180,00

Participante: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	MÓDULO DE LIPÍDEOS - TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA P/ USO - MÓDULO DE LIPÍDEOS - TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA PARA USO EM DIETA ORAL/ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. (SUGESTÕES: TCM OU QUALIDADE SUPERIOR).	250,000	FR	bemvital tcm com age 250ml nutricium	58,0000	14.500,00

Total do Participante: 14.500,00

Participante: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVE CONTER TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS - LATA 800G. (SUGESTÕES: NAN SOJA OU QUALIDADE SUPERIOR)	1.500,0	LA	aptamil soja	102,0000	153.000,00

Total do Participante: 153.000,00

Participante: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA ENTERAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, N - DIETA ENTERAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. FONTE DE PROTEÍNA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (ISOSOURCE SOYA - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	6.000,0	LT	isosource soya baunilha 12x1l	20,0000	120.000,00
3	DIETA ENTERAL DE SOJA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM NO - DIETA ENTERAL DE SOJA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM NO MÍNIMO 17G/LITRO DE FIBRAS, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 KCAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. DE 15% A 16% DE PROTEÍNAS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA FIBER, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU QUALIDADE SUPERIOR).	10.000,	LT	isosource soya fiber 12x1l	24,9000	249.000,00
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓ - DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA - 1.5 KCAL/ML. COM NO MINIMO 17% DE PROTEÍNA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÕES: ISOSOURCE 1.5 OU NUTRI ENTERAL 1.5 - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	20.000,	LT	isosource 1.5 cal s/ sacarose 12x1l	30,9000	618.000,00
6	FÓRMULA LÍQUIDA DESTINADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FÓRMULA LÍQUIDA DESTINADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPERCALÓRICA. HIPERLIPIDICA, SENDO A FONTE DE GORDURA ÓLEO DE SOJA, TCM E ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO. ACRESCIDA DE 20G DE FIBRAS SOLÚVEIS, SENDO 100% DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA. DESTINADA A PACIENTES COM DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÕES: NOVASOURCE GI CONTROL OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.400,0	LT	novasource gi control baunilha 12x1l	48,1000	67.340,00
8	FÒRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA À ALIM - FÒRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL. NORMOCALÓRICA. COM NO MÍNIMO 16% DE PROTEÍNA. INDICADA PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. (SUGESTÕES: ISOSOURCE 1.0 - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL)	2.400,0	LA	isosource 1.0 baunilha 24x400g	50,7000	121.680,00
9	FORMULA EM PÓ DESTINADA A NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTR - FORMULA EM PÓ DESTINADA A NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E	700,000	LA	peptamen ace003 24x400g	110,7000	77.490,00

1677

	BALANCEADA EM CARBOIDRATOS, PROTÉINAS E LÍPIDEOS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1 KCAL/ML. CONTENDO 100% DE SUA PROTEÍNA COMO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. NO MÍNIMO 28% DE LIPÍDEOS, SENDO AO MENOS 60% DE TCM. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: PEPTAMEN OU QUALIDADE SUPERIOR).					
10	FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALM - FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CARTONADA OU PLÁSTICA DE 200ML. (SUGESTÕES: NUTREN 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5 OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.100,0	FR	nutren 1.5 baunilha 24x200ml	8,4000	26.040,00
13	FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NUTRICIONALM - FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA E COM ADIÇÃO DE NUTRIENTES QUE FAVOREÇAM A CICATRIZAÇÃO. INDICADA PARA PACIENTES GRAVES, COM NECESSIDADES DE CICATRIZAÇÃO. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML (SUGESTÕES: CUBITAN OU NOVASOURCE PROLINE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	4.500,0	FR	novasource proline baunilha 4 (6x200ml)	13,0000	58.500,00
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. NU - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM NO MÍNIMO 23% DE PROTEÍNA. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: SUSTAGEN ADULTOS +, NUTREN ACTIVE OU QUALIDADE SUPERIOR).	2.000,0	LA	nutren active baunilha 12x400g	40,5000	81.000,00
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO 1.0 KCAL/ML; N - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO 1.0 KCAL/ML; NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM 30% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 370 GRAMAS - SEM SABOR. (NUTREN SENIOR - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL).	4.000,0	EMB	nutren senior po s/ sabor 24x370g	57,0000	228.000,00
22	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTE PREMATURO, EM PÓ ENRIQUEC. - FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTE PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PROEXPERT PRE TRANSITION; PRENAN OU QUALIDADE SUPERIOR).	2.000,0	LA	pre nan ds200 12x400g	55,0000	110.000,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQ. - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. ACRESCIDAS DE PROBIOTICOS E/OU LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (SUGESTÕES: APTAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1 OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.000,0	LA	nan comfor 1 6x800g	60,0000	180.000,00
24	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MES - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA, ACRESCIDAS DE PROBIÓTICOS E/OU LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2 OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.000,0	LA	nan comfor 2 6x800g	61,0000	183.000,00
25	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS - RDC Nº 43, DE19 DE SETEMBRO DE 2011, DA ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, ENFAMIL AR OU QUALIDADE SUPERIOR).	3.000,0	LA	nan espessar 6x800g	70,0000	210.000,00

26	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES COM INTOL - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PROEXPERT SL, NAN S.L. OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.600,0	LA	nan lactose free ds 15 12x400g	85,0000	136.000,00
27	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. CONTENDO CARB. - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. CONTENDO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. COM NO MÍNIMO 10% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHE DE 350 A 380G. (SUGESTÕES: NUTREN KIDS - ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL).	1.800,0	LA	nutren kids baunilha 12x350g	40,6000	73.080,00
38	FÓRMULA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA P/ - FÓRMULA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA INDIVÍDUOS QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUA COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA DA MUCOSA INTESTINAL. NORMOCALÓRICA. COM TGF-?2 ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: MODULEN - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL)	1.500,0	LA	modulen ibd po 12x400g	282,0000	423.000,00
	FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA DESTINADA PARA NUTRIÇÃ - FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM A PRESENÇA DE NUTRIENTES IMUNOMODULADORES ÔMEGA 3, ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. SEM LACTOSE E ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABORES DIVERSOS. (SUGESTÕES: IMPACT - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL)	4.500,0	FR	impact baunilha 4 6x200ml	20,0000	90.000,00

Total do Participante: 3.052.130,00

Participante: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	FORMULA EM PÓ DESTINADA PARA INDIVIDUOS COM DIABETES. NORM - FORMULA EM PÓ DESTINADA PARA INDIVIDUOS COM DIABETES. NORMOCALÓRICA. HIPERLIPIDICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS. DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLUTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 380 GRAMAS OU 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: GLUCERNA SR, NUTREN CONTROL, DIANUTRI OU QUALIDADE SUPERIOR).	2.520,0	LT	pholias/attivos magistrais	61,0000	153.720,00
15	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL COM 100% DE PR - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. EM PÓ E SEM SABOR. COM ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, SEM USO DE EQUIPAMENTOS PARA AGITAÇÃO (LIQUIDIFICADOR, BATEDOR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 250G A 280G. (SUGESTÕES: NUTREN JUST PROTEIN, NUTRI HWHEY OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.000,0	EMB	pholias attivos magistrais	115,0000	115.000,00
17	ESPESSANTE INSTANTÂNEO. MÓDULO PARA ESPESSAR ALIMENTOS SEM - ESPESSANTE INSTANTÂNEO. MÓDULO PARA ESPESSAR ALIMENTOS SEM ALTERAR SABOR, COR E CHEIRO. COM A ADIÇÃO DE GOMA XANTANA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125 GRAMAS A 175 GRAMAS. (SUGESTÕES: NUTILIS CLEAR, TICKEN UP OU QUALIDADE SUPERIOR).	1.200,0	EMB	pholias attivos magistrais	25,4600	30.552,00

Total do Participante: 299.272,00

Total Geral: 6.085.447,00

1679

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Alfenas, 13/09/2024

CARLITOS AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRO

CLAIDINEI DA LUZ

MEMBRO

ANNA CAROLINA SILVERIO

MEMBRO

JULIANA APARECIDA RIBEIRO

MEMBRO

ROSEMEIRE MARTINS CORREA DE SOUZA

MEMBRO

SANDRA MARA DA COSTA

MEMBRO

CREUZA DE FATIMA PENHA RIBEIRO

MEMBRO

1680

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
Praça Dr.º Emílio da Silveira, 68 - Centro - Alfenas
CEP: 37130-029 CNPJ: 11.436.319/0001-80 Telefone: (35) 3698-1372
E-mail: secretaria.saude@alfenas.mg.gov.br Site: https://www.alfenas.mg.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2024

Processo Adm.: 176/2024
Data do Processo: 02/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 176/2024
b) Nr. Licitação: 37/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/11/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALFENAS.*

Participante: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RENDIMENTO MÍ	4.000,0	SC	18,43	73.720,00
29	ALIMENTO COM SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, RICO EM VIT	1.300,0	LA	24,30	31.590,00
39	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ.	2.000,0	LA	232,34	464.680,00
				Total do Participante:	**569.990,00**

Participante: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

20	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. DISTRIBUIÇ	250,000	SC	129,50	32.375,00
				Total do Participante:	**32.375,00**

Participante: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA QUE	4.800,0	LA	32,00	153.600,00
5	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIP	4.200,0	LA	58,00	243.600,00
11	FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRIC	3.500,0	FR	13,50	47.250,00
12	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTER.	3.000,0	FR	17,00	51.000,00
31	,FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE HIDROLISAD	4.000,0	LA	125,50	502.000,00
32	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO D	1.000,0	LA	124,00	124.000,00
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E PARA CRIAN	1.700,0	LA	132,00	224.400,00
35	FÓRMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. DIETA ENTERAL E O	750,000	LA	219,00	164.250,00
36	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA L	1.500,0	LA	130,00	195.000,00
41	FÓRMULA PEDIATRICA EM PÓ DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTE	2.000,0	LA	68,37	136.740,00

1683

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS,	2.000,0	LA	61,17	122.340,00
				Total do Participante:	**1.964.180,00**

Participante: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

14	MÓDULO DE LIPÍDEOS - TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA P/ USO	250,000	FR	58,00	14.500,00
				Total do Participante:	**14.500,00**

Participante: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

28	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJ	1.500,0	LA	102,00	153.000,00
				Total do Participante:	**153.000,00**

Participante: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

2	DIETA ENTERAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, N	6.000,0	LA	20,00	120.000,00
3	DIETA ENTERAL DE SOJA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM NO	10.000,	LA	24,90	249.000,00
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓ	20.000,	LA	30,90	618.000,00
6	FÓRMULA LÍQUIDA DESTINADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1.400,0	LA	48,10	67.340,00
[illegible]	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA À ALIM	2.400,0	LA	50,70	121.680,00
9	FORMULA EM PÓ DESTINADA A NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTR	700,000	LA	110,70	77.490,00
10	FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALM	3.100,0	FR	8,40	26.040,00
13	FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NUTRICIONALM	4.500,0	FR	13,00	58.500,00
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. NU	2.000,0	LA	40,50	81.000,00
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO 1.0 KCAL/ML; N	4.000,0	EMB	57,00	228.000,00
22	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTE PREMATURO, EM PÓ ENRIQUEC.	2.000,0	LA	55,00	110.000,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQ.	3.000,0	LA	60,00	180.000,00
24	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MES	3.000,0	LA	61,00	183.000,00
25	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A	3.000,0	LA	70,00	210.000,00
26	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES COM INTOL	1.600,0	LA	85,00	136.000,00
27	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. CONTENDO CARB.	1.800,0	LA	40,60	73.080,00
38	FÓRMULA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA P/	1.500,0	LA	282,00	423.000,00
40	FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA DESTINADA PARA NUTRIÇÃ	4.500,0	FR	20,00	90.000,00
				Total do Participante:	**3.052.130,00**

Participante: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

7	FORMULA EM PÓ DESTINADA PARA INDIVIDUOS COM DIABETES. NORM	2.520,0	LA	61,00	153.720,00
15	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL COM 100% DE PR	1.000,0	EMB	115,00	115.000,00
17	ESPESSANTE INSTANTÂNEO. MÓDULO PARA ESPESSAR ALIMENTOS SEM	1.200,0	EMB	25,46	30.552,00
				Total do Participante:	**299.272,00**

Total Geral: 6.085.447,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB	10.002.10.301.0003.2191.3.1.90.04.00	R$ 9.081.618,00

Alfenas, 05/11/2024

ANDREA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAUDE

Assinatura do Responsável

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
Registro de Preços Eletrônico - 037/2024

0001 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. QUE AUXILIE EFETIVAMENTE NO CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES DIABÉTICOS. DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1.1 KCAL/ML. MAIOR OU IGUAL 15% DE PROTEÍNA NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. CARBOIDRATOS DE 34% A 39% (ATÉ 17% DE FRUTOSE). LIPIDEOS ATÉ 48% NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE 15G A 16G/LITRO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÃO: NOVASOURCE GC, NUTRI DIABETIC OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 45,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 32,00	4.800	DIANUTRI 1.0 TP 1000ML	DANONE	ME	Sim
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	11.050.585/0001-70	R$ 32,75	4.800	PRODIET - DIAMAX IG - 1 LITRO	PRODIET - DIAMAX IG - 1 LITRO	EPP/SS	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 32,90	4.800	NUTRI DIABETIC 1.0 TP	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 36,00	4.800	Danone Dianutri 1.0 1 Litro Registro An	Danone Dianutri 1.0 1 Litro Registro An	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 36,45	4.800	NOVASOURCE GC 12X1L	NESTLE	ME	Sim
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 43,48	4.800	DIBEN EB 1000ML + FRACIONADOR	FRESENIUS	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 45,83	4.800	LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0002 - DIETA ENTERAL COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. FONTE DE PROTEÍNA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (ISOSOURCE SOYA - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 28,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 20,00	6.000	ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 12X1L	NESTLE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 20,50	6.000	Nestlé Isosource Soya 1 Litro Registro	Nestlé Isosource Soya 1 Litro Registro	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 23,90	6.000	ISOSOURCE SOYA - 1 LITRO	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 26,90	6.000	ISOSOURCE SOYA -	NESTLE	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 28,22	6.000	LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0003 - DIETA ENTERAL DE SOJA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM NO MÍNIMO 17G/LITRO DE FIBRAS, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 KCAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. DE 15% A 16% DE PROTEÍNAS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA FIBER, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 42,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 24,90	10.000	ISOSOURCE SOYA FIBER 12X1L	NESTLE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 25,00	10.000	Nestlé Isosource Soya Fiber 1 Litro Reg	Nestlé Isosource Soya Fiber 1 Litro Reg	ME	Sim
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	11.050.585/0001-70	R$ 28,22	10.000	PRODIET - TROPHIC FIBER - 1 LITRO	PRODIET - TROPHIC FIBER - 1 LITRO	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 31,25	10.000	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 TP 1L	DANONE	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 31,90	10.000	ISOSOURCE SOYA FIBER	NESTLE	ME	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R$ 31,95	10.000	ISOSOURCE SOYA FIBER - 1 L	NESTLÉ	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 42,08	10.000	LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0004 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA – 1.5 KCAL/ML. COM NO MINIMO 17% DE PROTEÍNA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÕES: ISOSOURCE 1.5 OU NUTRI ENTERAL 1.5 - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 38,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 30,90	20.000	ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 12X1L	NESTLE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 31,00	20.000	Nestlé Isosource 1.5 1 Litro Registro A	Nestlé Isosource 1.5 1 Litro Registro A	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 34,30	20.000	ISOSOURCE 1.5	NESTLE	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 38,05	20.000	LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 40,00	20.000	NUTRISON ENERGY MF TP 1000ML	DANONE	ME	Sim

0005 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, COM ADIÇÃO DE MICRONUTRIENTES QUE FAVOREÇAM A CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENOIDES E DO MIX DE FIBRAS MF6. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (NUTRISON ADVANCED CUBISON - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 75,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 58,00	4.200	NUTRISON ADV CUBISON TP 1000ML	DANONE	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 59,80	4.200	NUTRISON ADVANCED CUBISON TP	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 63,10	4.200	Danone Nutrison Advanced Cubison 1 Litro	Danone Nutrison Advanced Cubison 1 Litro	ME	Sim

0006 - FÓRMULA LÍQUIDA DESTINADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPERCALÓRICA. HIPERLIPIDICA, SENDO A FONTE DE GORDURA ÓLEO DE SOJA, TCM E ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO. ACRESCIDA DE 20G DE FIBRAS SOLÚVEIS, SENDO 100% DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA. DESTINADA A PACIENTES COM DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO. (SUGESTÕES: NOVASOURCE GI CONTROL OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 62,78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 45,90	1.400	trophic 1.5	PRODIET	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 48,10	1.400	NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA 12X1L	NESTLE	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 62,78	1.400	NOVASOURCE GI CONTROL - 1 LITRO	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 67,70	1.400	Nestlé NovaSource GI Control 1 Litro Re	Nestlé NovaSource GI Control 1 Litro Re	ME	Sim

0007 - FORMULA EM PÓ DESTINADA PARA INDIVIDUOS COM DIABETES. NORMOCALÓRICA. HIPERLIPIDICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS. DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLUTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 380 GRAMAS OU 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: GLUCERNA SR, NUTREN CONTROL, DIANUTRI OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 100,65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	33.655.055/0001-99	R$ 52,00	2.520	Bemvital Glico 400g Nutricium	Bemvital Glico 400g Nutricium	DEMAIS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.849.883/0001-03	R$ 52,05	2.520	NUTRA SENIOR DIABETIC CARE (Pote 400 g)	LHS FOOD	ME	Sim
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	R$ 61,00	2.520	Just Veetal Gli Control 450g	Pholias/Attivos Magistrais	DEMAIS	Não
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 70,90	2.520	GLIC 1.0	DINAMICLAB	ME	Sim
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R$ 89,80	2.520	Nesh Pentasure SR Po lata 400 g	Hexagon	Ltda/Eireli	Não
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 91,15	2.520	PENTASURE SR LATA 400 GRS	HEXAGON NUTRITION	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 94,50	2.520	NUTREN CONTROL BAUNILHA PO 24X380G	NESTLE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 104,90	2.520	Nestlé Nutren Control 380 Gramas Regist	Nestlé Nutren Control 380 Gramas Regist	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 115,00	2.520	NUTREN CONTROL - 380 GR	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 205,20	2.520	NESH PENTASURE SR 400G	NESH	ME	Sim

0008 - FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL. NORMOCALÓRICA. COM NO MÍNIMO 16% DE PROTEÍNA. INDICADA PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. (SUGESTÕES: ISOSOURCE 1.0 - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL) | Valor de Referência: 64,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	67.729.178/0004-91	R$ 50,69	2.400	TOTAL NUTRITION SOY HSS 1.0KCAL/ML	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 50,70	2.400	ISOSOURCE 1.0 BAUNILHA 24X400g	NESTLE	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 59,45	2.400	ISOSOURCE 1.0 - 400 GR	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 62,90	2.400	ISOSOURCE 1.0	NESTLE	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-66	R$ 64,86	2.400	LATA	NESTLE	EPP/SS	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 66,60	2.400	Nestlé Isosource 1.0 400 Gramas Registr	Nestlé Isosource 1.0 400 Gramas Registr	ME	Sim

0009 - FORMULA EM PÓ DESTINADA A NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM CARBOIDRATOS, PROTÉINAS E LÍPIDEOS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1 KCAL/ML. CONTENDO 100% DE SUA PROTEÍNA COMO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. NO MÍNIMO 28% DE LIPÍDEOS, SENDO AO MENOS 60% DE TCM. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: PEPTAMEN OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 155,58

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	67.729.178/0004-91	R$ 105,40	700	REABILIT PEPTIFLEX 1.0KCAL/ML	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	11.050.585/0001-70	R$ 110,60	700	PRODIET - PEPTIMAX 400 - GRAMAS	PRODIET - PEPTIMAX 400 - GRAMAS	EPP/SS	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 110,70	700	PEPTAMEN ACE003 24X400G	NESTLE	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 220,00	700	PEPTAMEN - 400 GR	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 227,00	700	Nestlé Peptamen 400 Gramas Registro Anv	Nestlé Peptamen 400 Gramas Registro Anv	ME	Sim

0010 - FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CARTONADA OU PLÁSTICA DE 200ML. (SUGESTÕES: NUTREN 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5 OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 15,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 8,40	3.100	NUTREN 1,5 BAUNILHA 24X200ML	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 8,90	3.100	NUTRI ENTERAL 1.5 BAUNILHA 200ML	DANONE	ME	Sim
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	11.050.585/0001-70	R$ 9,48	3.100	PRODIET - ENERGYZIP - 200ML	PRODIET - ENERGYZIP - 200ML	EPP/SS	Sim
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 11,97	3.100	FRESUBIN ENERGY DRINK EB 200ML SABORES	FRESENIUS	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 13,90	3.100	trophic 1.5	PRODIET	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 15,23	3.100	FRASCO	NESTLE	EPP/SS	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 17,30	3.100	Nestlé Nutren 1.5 200 ML Registro Anvis	Nestlé Nutren 1.5 200 ML Registro Anvis	ME	Sim

0011 - FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML A 2,0KCAL/ML). COM 30% DE LIPIDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. COM NO MÍNIMO 15% DE TCM. SEM A PRESENÇA DE FIBRAS. DESTINADA A PACIENTES RENAIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. (SUGESTÕES: NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 24,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 13,50	3.500	NUTRI RD 2.0 BAU 200ML	DANONE	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 13,99	3.500	NOVASOURCE RENAL BAUNILHA 24X200 ML	NESTLE	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 15,80	3.500	NOVASOURCE REN - 200 ML	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 18,90	3.500	Nestlé NovaSource Ren 200 ML Registro A	Nestlé NovaSource Ren 200 ML Registro A	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 24,54	3.500	FRASCO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0012 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. HIPOPROTEICA E HIPERCALÓRICA – 2 KCAL/ML. SENDO A FONTE DE CARBOIDRATO 100% DE MALTODEXTRINA. COM 30% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DESTINADA PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, SEM DIÁLISE. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML (SUGESTÕES: NUTRI RENAL OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 22,31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 17,00	3.000	NUTRI R 2.0 BAUNILHA 200ML	DANONE	ME	Sim
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 18,22	3.000	FRESUBIN LP BAUNILHA EB 200 ML	FRESENIUS	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 21,20	3.000	Danone Nutri Renal 2.0 200 ML Registro	Danone Nutri Renal 2.0 200 ML Registro	ME	Sim

0013 - FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA E COM ADIÇÃO DE NUTRIENTES QUE FAVOREÇAM A CICATRIZAÇÃO. INDICADA PARA PACIENTES GRAVES, COM NECESSIDADES DE CICATRIZAÇÃO. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML (SUGESTÕES: CUBITAN OU NOVASOURCE PROLINE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 25,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 13,00	4.500	NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 4 (6X200ML)	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 13,05	4.500	CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)	DANONE	ME	Sim
INTERATIVA NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	04.550.922/0001-23	R$ 17,95	4.500	NOVASOURCE PROLINE - 200 ML	NESTLE	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 22,30	4.500	Nestlé NovaSource ProLine 200 ML Regist	Nestlé NovaSource ProLine 200 ML Regist	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 25,97	4.500	FRASCO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0014 - MÓDULO DE LIPÍDEOS - TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA PARA USO EM DIETA ORAL/ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. (SUGESTÕES: TCM OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 74,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	33.655.055/0001-99	R$ 58,00	250	Bemvital TCM COM AGE 250ml Nutricium	Bemvital TCM COM AGE 250ml Nutricium	DEMAIS	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 58,40	250	bem vital tcm com age	nutricium	ME	Sim
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	R$ 68,60	250	TCM AGE - 250ML	NUTRILABOR	ME	Sim
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	R$ 70,00	250	FRASCO DE 250ML	MCT COM AGE/VITAFOR	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 74,01	250	MCT FRASCO 500ML	VITAFOR	ME	Sim

0015 - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. EM PÓ E SEM SABOR. COM ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, SEM USO DE EQUIPAMENTOS PARA AGITAÇÃO (LIQUIDIFICADOR, BATEDOR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 250G A 280G. (SUGESTÕES: NUTREN JUST PROTEIN, NUTRI HWHEY OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 140,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	R$ 115,00	1.000	Just Whey Protein Hidrolisado 250g	Pholias/Attivos Magistrais	DEMAIS	Não
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 121,10	1.000	FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300 GRS	FRESENIUS	ME	Sim
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	R$ 121,20	1.000	PROTEINLABOR WHEY - 250GR	NUTRILABOR	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 121,50	1.000	NUTREN JUST PROTEIN SEM SABOR 12X280G	NESTLE	ME	Sim
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 137,95	1.000	REABILIT JUST PROTEIN HD	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 140,75	1.000	EMBALAGEM	NESTLE	EPP/SS	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 140,75	1.000	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	VITAFOR	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 146,80	1.000	Nestlé Nutren Just Protein 280 Gramas R	Nestlé Nutren Just Protein 280 Gramas R	ME	Sim

0016 - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM NO MÍNIMO 23% DE PROTEÍNA. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: SUSTAGEN ADULTOS +, NUTREN ACTIVE OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 58,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	33.655.055/0001-99	R$ 29,00	2.000	Sustemil 400g Nutricium	Sustemil 400g Nutricium	DEMAIS	Sim
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	11.050.585/0001-70	R$ 29,25	2.000	PRODIET - ENERGYZIP SUSLAC - 400 GRAMAS	PRODIET - ENERGYZIP SUSLAC - 400 GRAMAS	EPP/SS	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 40,50	2.000	NUTREN ACTIVE BAUNILHA 12X400G	NESTLE	ME	Sim
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.849.883/0001-03	R$ 45,15	2.000	SUSTAGEN ADULTO (Lata 400 g)	MEAD JONHSON	ME	Sim
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	R$ 51,20	2.000	Just Veetal Sênior 50+ 400g Sabores	Pholias/Attivos Magistrais	DEMAIS	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 53,80	2.000	Nestlé Nutren Active 400 Gramas Registr	Nestlé Nutren Active 400 Gramas Registr	ME	Sim
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 58,70	2.000	MILKGEN BIOTIC	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 58,73	2.000	LATA	NESTLE	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 58,73	2.000	COMPLEMENTO ALIMENTAR	SUSTAGEN	EPP/SS	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 60,00	2.000	SUSTEVIT BAUNILHA 400G	VITAFOR	ME	Sim

0017 - ESPESSANTE INSTANTÂNEO. MÓDULO PARA ESPESSAR ALIMENTOS SEM ALTERAR SABOR, COR E CHEIRO. COM A ADIÇÃO DE GOMA XANTANA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125 GRAMAS A 175 GRAMAS. (SUGESTÕES: NUTILIS CLEAR, TICKEN UP OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 129,43

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Indalabor Indalá Laboratório Farmacêutico Ltda. (Desc/Inab/Rejeitado)	04.654.861/0001-44	R$ 24,17	1.200	ESPESSALABOR CLEAR 125 G	NUTRILABOR/DYNAMIC	Ltda/Eireli	Não
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	R$ 25,46	1.200	LiqThick 125g	Pholias/Ativos Magistrais	DEMAIS	Não
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	33.655.055/0001-99	R$ 26,70	1.200	Espessare Clear 125g Nutricium	Espessare Clear 125g Nutricium	DEMAIS	Sim
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	11.050.585/0001-70	R$ 30,93	1.200	PRODIET - INSTANTH CLEAR - 125 GRAMAS	PRODIET - INSTANTH CLEAR - 125 GRAMAS	EPP/SS	Sim
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.849.883/0001-03	R$ 34,20	1.200	CONDENSE CLEAR (Lata 125 g)	DYNAMIC LAB	ME	Sim
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 38,80	1.200	MAXISPERSE CLEAR	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	R$ 40,00	1.200	LATA DE 125G	BIOSEN CLEAR/ORGANUTRI	ME	Sim
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	R$ 40,90	1.200	ESPESSALABOR CLEAR - 125GR	NUTRILABOR	ME	Sim
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 52,65	1.200	THICKEN UP CLEAR 12X125G	NESTLE	ME	Sim
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	23.149.874/0001-00	R$ 69,20	1.200	THICK&EASY CLEAR LATA 126GRS	FRESNEIUS	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 77,10	1.200	Nestlé Resource ThickenUp Clear 125 Gra	Nestlé Resource ThickenUp Clear 125 Gra	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 115,00	1.200	NUTILIS CLEAR 175G	DANONE	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 129,43	1.200	EMBALAGEM	NESTLE	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 200,00	1.200	ESPESSANTE	NUTILIS	EPP/SS	Sim

0018 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: TANGARA OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 18,44

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 18,43	4.000	LEITE EM PÓ	PIRACANJUBA	EPP/SS	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 18,44	4.000	EMBALAGEM	ITAMBE	EPP/SS	Sim

0020 - MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 100% (100% L-GLUTAMINA), CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0%. SEM LACTOSE. ZERO AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 05 GRAMAS (SUGESTÕES: GLUTAMAX OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 122,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	R$ 129,50	250	SACHÊ DE 5G	GLUTAMAX/VITAFOR	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 173,90	250	GLUTAMAX CX COM 100 SACHE DE 5 GR	VITAFOR	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

0021 - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO 1.0 KCAL/ML; NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM 30% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 370 GRAMAS – SEM SABOR. (NUTREN SENIOR - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 62,65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 57,00	4.000	NUTREN SENIOR PO S/ SABOR 24X370G	NESTLE	ME	Sim
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 57,45	4.000	REABILIT SENIOR 50+	NUTERAL	Ltda/Eireli	Não
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.050.260/0001-95	R$ 59,00	4.000	Just Veetal Sênior 50+ 400g (sem sabor)	Pholias/Ativos Magistrais	DEMAIS	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 96,80	4.000	Nestlé Nutren Sênior 370 Gramas Regist	Nestlé Nutren Sênior 370 Gramas Regist	ME	Sim

0022 - FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTE PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PROEXPERT PRE TRANSITION, PRENAN OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 153,12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 55,00	2.000	PRE NAN DS200 12X400G	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 55,80	2.000	APTAMIL PRE 2 400GR	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 61,80	2.000	Danone Aptamil Pre ProExpert 400 Gramas	Danone Aptamil Pre ProExpert 400 Gramas	ME	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 153,12	2.000	APTAMILPROEXPERTPRE[illegible]RANSITION400G/DANONE			

0023 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. ACRESCIDAS DE PROBIOTICOS E/OU LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (SUGESTÕES: APTAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1 OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 79,89

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 60,00	3.000	NAN COMFOR 1 6X800G	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 61,00	3.000	APTAMIL 1 PREMIUM 800 GR	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 70,20	3.000	Danone Aptamil 1 800 Gramas Registro An	Danone Aptamil 1 800 Gramas Registro An	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 79,00	3.000	Aptamil Premium 1	Danone	Ltda/Eireli	Não

0024 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA, ACRESCIDAS DE PROBIÓTICOS E/OU LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2 OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 82,37

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 61,00	3.000	NAN COMFOR 2 6X800G	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 61,65	3.000	APTAMIL 2 PREMIUM 800G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 71,20	3.000	Danone Aptamil 2 800 Gramas Registro An	Danone Aptamil 2 800 Gramas Registro An	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 82,00	3.000	Aptamil Premium 2	Danone	Ltda/Eireli	Não

0025 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS - RDC Nº 43, DE19 DE SETEMBRO DE 2011, DA ANVISA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, ENFAMIL AR OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 101,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 70,00	3.000	NAN ESPESSAR 6X800G	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 71,00	3.000	APTAMIL RR 800G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 83,90	3.000	Danone Aptamil RR 800 Gramas Registro A	Danone Aptamil RR 800 Gramas Registro A	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 99,50	3.000	Aptamil AR	Danone	Ltda/Eireli	Não
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 100,00	3.000	APTAMIL AR 800GR	DANONE	ME	Sim

0026 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. (SUGESTÕES: APTAMIL PROEXPERT SL, NAN S.L. OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 99,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 85,00	1.600	NAN LACTOSE FREE DS515 12X400G	NESTLE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 88,70	1.600	APTAMIL SL 800G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 99,00	1.600	Danone Aptamil SL 800 Gramas Registro A	Danone Aptamil SL 800 Gramas Registro A	ME	Sim

0027 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. CONTENDO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. COM NO MÍNIMO 10% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHE DE 350 A 380G. (SUGESTÕES: NUTREN KIDS – ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 40,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 40,60	1.800	NUTREN KIDS BAUNILHA 12X350G	NESTLE	ME	Sim
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.790.854/0001-68	R$ 40,66	1.800	LATA	NESTLE	EPP/SS	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 42,90	1.800	nutren kids	nestle	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 45,40	1.800	Nestlé Nutren Kids 350 Gramas Registro	Nestlé Nutren Kids 350 Gramas Registro	ME	Sim

0028 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVE CONTER TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS - LATA 800G. (SUGESTÕES: NAN SOJA OU QUALIDADE SUPERIOR) | Valor de Referência: 105,31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.915.446/0001-00	R$ 77,00	1.500	APTAMIL SOJA 800GR	DANONE	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 78,90	1.500	aptamil soja	danone	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 83,40	1.500	Danone Aptamil Soja 800 Gramas Registro	Danone Aptamil Soja 800 Gramas Registro	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 102,00	1.500	Aptamil Soja	Danone	Ltda/Eireli	Não

0029 - ALIMENTO COM SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS (A, D, B1, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTENICO, K) E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS). SEM SABOR. ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 300 GRAMAS. (SUGESTÕES: SOYMILK OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 35,07

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	21.296.343/0001-15	R$ 24,00	1.300	LATA DE 300G	SOYMIX/SVILI	ME	Sim
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 24,30	1.300	ALIMENTO COM SOJA EM PÓ	SOYMILK	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 26,80	1.300	SOY + S/ LACTOSE	JOSAPAR	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 34,00	1.300	Olvebra SoyMilke 300 Gramas Registro An	Olvebra SoyMilke 300 Gramas Registro An	ME	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE HIDROLISADO PROTEICO HIPOALERGÊNICO, 50% DA GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: PREGOMIN PEPTI - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 195,58

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 125,50	4.000	PREGOMIN PEPTI 400 GR	DANONE	ME	Sim
DROGARIA VITA DE UBA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.571.361/0001-16	R$ 125,99	4.000	lata 400g	pregomin pepti/danone	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 138,00	4.000	Pregomin Pepti	Danone	Ltda/Eireli	Não
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 154,00	4.000	pregomin pepti	danone	ME	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R$ 155,00	4.000	PREGOMIN PEPTI - 400 G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 181,90	4.000	Danone Pregomin Pepti 400 Gramas Regist	Danone Pregomin Pepti 400 Gramas Regist	ME	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA – DOCOSAHEXAENÓICO E ARA – ARAQUIDÔNICO. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DESTINADA A CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G (SUGESTÕES: APTAMIL PEPTI, ALTHÉRA OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 140,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 124,00	1.000	APTAMIL PEPTI 400 GR	DANONE	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 125,89	1.000	Aptamil Pepti	Danone	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 181,90	1.000	Danone Aptamil Pepti 400 Gramas Registr	Danone Aptamil Pepti 400 Gramas Registr	ME	Sim

0034 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. COM AMINOÁCIDOS LIVRES ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM NUCLEOTÍDEOS, ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA), ALTA ABSORÇÃO, COM O MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÃO: NEOCATE LCP - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 291,61

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.127.150/0001-36	R$ 131,99	1.700	ALPHAPRO AMINO - NUCITEC LATA 400GR	ALPHAPRO AMINO - NUCITEC LATA 400GR	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 132,00	1.700	NEOCATE LCP	DANONE	ME	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R$ 159,99	1.700	LATA 400G.	NEOCATE LCP / DANONE	ME	Sim
DROGARIA VITA DE UBA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.571.361/0001-16	R$ 279,00	1.700	lata 400g	NEOCATE LCP/DANONE	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 280,00	1.700	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 284,40	1.700	Danone Neocate LCP 400 Gramas Registro	Danone Neocate LCP 400 Gramas Registro	ME	Sim

0035 - FÓRMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. DIETA ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. DESTINADA À CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS QUE PERMANECEM COM APLV OU QUE APRESENTEM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÃO: NEO ADVANCE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). | Valor de Referência: 277,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 159,00	750	NEO ADVANCE -400 GR	DANONE	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

DROGARIA VITA DE UBA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.571.361/0001-16	R$ 159,99	750	lata 400g	neoadvance / Danone	ME	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R$ 164,99	750	LATA 400G.	NEOADVANCE / DANONE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 219,00	750	NEO ADVANCE 400 G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 356,20	750	Danone Neocate Advance 400 Gramas Regis	Danone Neocate Advance 400 Gramas Regis	ME	Sim

0036 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA/DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS), NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. DESTINADA A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. COM 40% DE CARBOIDRATO, 11% DE PROTEÍNA E 49% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS (SUGESTÕES: INFATRINI OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 174,62

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 130,00	1.500	INFATRINI 400G	DANONE	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 131,00	1.500	infatrini	danone	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 155,10	1.500	Danone Infatrini 400 Gramas Registro An	Danone Infatrini 400 Gramas Registro An	ME	Sim

0038 - FÓRMULA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA INDIVÍDUOS QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUA COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA DA MUCOSA INTESTINAL. NORMOCALÓRICA. COM TGF-Β2 ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: MODULEN - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL) | Valor de Referência: 342,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	75.014.167/0001-00	R$ 232,00	1.500	Nesh Pentasure IBD Lata 400g	Hexagon	Ltda/Eireli	Não
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 282,00	1.500	MODULEN IBD PO 12X400G	NESTLE	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 283,00	1.500	MODULEN 400GR	DANONE	ME	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R$ 290,00	1.500	MODULEN - 400 G	NESTLÉ	ME	Sim
Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda	05.656.062/0001-70	R$ 340,00	1.500	Modulen	Nestlé	Ltda/Eireli	Não
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 434,00	1.500	Nestlé Modulen IBD 400 Gramas Registro	Nestlé Modulen IBD 400 Gramas Registro	ME	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DESTINADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. (SUGESTÕES: NOVAMIL RICE - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL) | Valor de Referência: 232,34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.127.150/0001-36	R$ 215,99	2.000	ALPHAPRO RICE - NUCITEC LATA 400GR	ALPHAPRO RICE - NUCITEC LATA 400GR	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 216,00	2.000	NOVAMIL RICE 400GR	BIOLAB	ME	Sim
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.849.883/0001-03	R$ 217,50	2.000	ALPHAPRO RICE (Lata 400 g)	ASTRA MEDICAL	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 232,00	2.000	Biolab NovaMil Rice 400 Gramas Registro	Biolab NovaMil Rice 400 Gramas Registro	ME	Sim
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 232,34	2.000	FÓRMULA INFANTIL	NOVAMIL RICE	EPP/SS	Sim

0040 - FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM A PRESENÇA DE NUTRIENTES IMUNOMODULADORES ÔMEGA 3, ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. SEM LACTOSE E ADIÇÃO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABORES DIVERSOS. (SUGESTÕES: IMPACT - ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL) | Valor de Referência: 22,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	51.020.333/0001-13	R$ 20,00	4.500	IMPACT BAUNILHA 4 (6X200ML)	NESTLE	ME	Sim
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	00.944.944/0001-17	R$ 20,99	4.500	FÓRMULA HIPOPROTÉICA	IMPACT	EPP/SS	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 22,40	4.500	Nestlé Impact 200 ML Registro Anvisa: 4	Nestlé Impact 200 ML Registro Anvisa: 4	ME	Sim

0041 - FÓRMULA PEDIATRICA EM PÓ DESTINADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. NORMOCALÓRICA. COM TEOR ADDEQUADO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM A PRESENÇA DE FIBRAS. SEM A ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM GLÚTEN. COM 12% DE PROTEÍNA E 33% DE LIPÍDEOS NA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. DESTINADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇAO: LATA DE 400G (SUGESTÕES: FORTINI COMPLETE OU QUALIDADE SUPERIOR). | Valor de Referência: 68,37

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	00.944.944/0001-17	R$ 22,43	2.000	LEITE INTEGRAL	NINHO	EPP/SS	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 48,90	2.000	fortini complete	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 52,00	2.000	Danone Fortini Complete 400 Gramas Regl	Danone Fortini Complete 400 Gramas Regl	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 68,00	2.000	FORTINI 400GR	DANONE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 68,37	2.000	FORTINI COMPLETE CHOCOLATE 400G	DANONE	ME	Sim

0042 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES SENDO 48% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 9% PROTEÍNAS (50% CASEÍNA E 50% SORO DO LEITE), E 43% LIPÍDIOS). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G (SUGESTÕES: APTANUTRI PREMIUM OU QUALIDADE SUPERIOR) | Valor de Referência: 61,17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.020.333/0001-13	R$ 49,50	2.000	NANLAC COMFOR 1+ 6X800G	NESTLE	ME	Sim
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.692.912/0001-60	R$ 49,90	2.000	ninho fases 1+	nestle	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R$ 61,00	2.000	APTANUTRI PREMIUM 800GR	DANONE	ME	Sim
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.915.446/0001-00	R$ 61,17	2.000	APTANUTRI PREMIUM 3 800G	DANONE	ME	Sim
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.838.265/0001-39	R$ 64,80	2.000	Danone Aptanutri 3 800 Gramas Registro	Danone Aptanutri 3 800 Gramas Registro	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2024 às 11:09:33.
Código verificador: AA703D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

3189

PROCESSO N°113/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº1.603/2016, Decreto nº1.037/2003 e Decreto nº239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas(MG),** e homologada pelos Exmo. Sr. Secretário supracitado, folhas anexas ao **PROCESSO nº113/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **ALFALAGOS LTDA,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **nº05.194.502/0001-14,** localizada à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.135-516, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº29/2023,** autorizado no **Processo licitatório nº113/2023(FMS).**

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V8, OU=31075612000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:20:03-03'00'

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* CENTRAL DE MEDICAMENTOS: localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

Obs: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

Obs: *** Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:
CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:20:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;
7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;
7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

NATANAEL PEREIRA:502

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da Lei n.º10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito **pela Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

NATANAEL PEREIRA:02690546634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=51107561000140, OU=Videoconferencia, OU=CertiSign RF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.23 14:20:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

12.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
02.10.02	10.301.0003.2.191	3.3.90.32.00.00.00.00	85/2023
02.10.02	10.302.0003.2.105	3.3.90.32.00.00.00.00	111/2023
02.10.02	10.302.0014.2.284	3.3.90.32.00.00.00.00	133/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

NATANAEL PEREIRA:5 0269054634

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações

orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

NATANAEL PEREIRA:02690546341
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546341
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31078513000140, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546341
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.28 14:21:21-03'00'

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

NATANAEL PEREIRA:02690546634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546634
Razão: Estou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.25 14:21:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial n°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);
17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.3. Conforme Lei Federal n° 8.666/93, **Art. 15, § 4°**- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;
16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o **Decreto n° 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.° 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93,** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).
E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
(CONTRATANTE)

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:21:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALFALAGOS LTDA
(CNPJ/MF N°05.194.502/0001-14)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Natanael Pereira
RG: M-4.112.771-SSP/MG - CPF/MF: 502.690.546-34

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 113/2023		Licitação: 29/2023 - PE	Data da Homologação: 17/08/2023						
Fornecedor: 3411 - ALFALAGOS LTDA.									
7	12-25-26532	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO	maxi conforl	UN	40.000,000	0,0000	1,4700	58.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		40.000,000			58.800,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS(R), OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:22:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

PROCESSO N°113/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro n°347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n°10.520/2002, pelo Decreto n°1.603/2016, Decreto n°1.037/2003 e Decreto n°239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas(MG),** e homologada pelos Exmo. Sr. Secretário supracitado, folhas anexas ao **PROCESSO n°113/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **JARDIM DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **n°23.720.752/0001-22,** localizada à Rua Nisio Stroieke, n°60, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial n°29/2023,** autorizado no **Processo licitatório n°113/2023(FMS).**

Fornecedor Registrado em 1° lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 179.405,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Dados: 2023.08.25 07:43:27 -03'00'

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* <u>CENTRAL DE MEDICAMENTOS:</u> localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

<u>Obs</u>: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

<u>Obs</u>: *** Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:

CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Dados: 2023.08.25 07:43:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS GESTÃO 2021 / 2024

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;
7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;
7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7° da Lei n.°10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei Federal n° 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito **pela Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:44:02 -03'00'

Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

12.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
02.10.02	10.301.0003.2.191	3.3.90.32.00.00.00.00	85/2023
02.10.02	10.302.0003.2.105	3.3.90.32.00.00.00.00	111/2023
02.10.02	10.302.0014.2.284	3.3.90.32.00.00.00.00	133/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:44:13 -03'00'

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:44:25 -03'00'

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:44:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS GESTÃO 2021 / 2024

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

RICARDO CESAR STROIEK E:02177203074 Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Dados: 2023.08.25 07:44:45 -03'00'

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial n°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);
17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.3. Conforme Lei Federal n° 8.666/93, **Art. 15, § 4°**- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;
16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o **Decreto n° 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.° 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93,** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).
E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo os **Sr. Secretário Municipal de Saúde e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
(CONTRATANTE)

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Dados: 2023.08.25 07:44:57 -03'00'

JARDIM DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
(CNPJ/MF N°23.720.752/0001-22)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Ricardo César Sroieke
RG: 1090489954-SSP/RS -CPF/MF: 021.772.030-74

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 113/2023		Licitação: 29/2023 - PE		Data da Homologação: 17/08/2023					
Fornecedor: 16069		- JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA							
4	12-25-26529	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G", PARA CRIANÇAS DE 10	New kids fraldasul	UN	20.000,000	0,0000	0,8900	17.800,00	Venceu
6	12-25-26531	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: POLPA	jardim premium frada	UN	25.000,000	0,0000	1,6300	40.750,00	Venceu
8	12-25-26533	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. - COMPOSIÇÃO: POLPA	senior life plus	UN	42.000,000	0,0000	1,4400	60.480,00	Venceu
9	12-25-26534	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAM. XG.	senior life plus fra	UN	37.500,000	0,0000	1,6100	60.375,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		124.500,000			179.405,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074 Dados: 2023.08.25 07:45:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS GESTÃO 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023

3192

PROCESSO N°113/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro n°347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n°10.520/2002, pelo Decreto n°1.603/2016, Decreto n°1.037/2003 e Decreto n°239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas(MG),** e homologada pelos Exmo. Sr. Secretário supracitado, folhas anexas ao **PROCESSO n°113/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **VIRTUE COMÉRCIO LTDA- EPP,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **n°42.600.732/0001-62,** localizada à Rua Antônio Morais Neto, n°330, Bairro: Set. Castelo Branco, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP: 74.403-070, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial n°29/2023,** autorizado no **Processo licitatório n°113/2023(FMS).**

Fornecedor Registrado em 1° lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 36.050,00 (Trina e seis mil e cinquenta reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* **CENTRAL DE MEDICAMENTOS:** localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

Obs: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

Obs: * **Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na: **CENTRAL DE MEDICAMENTOS**, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;
7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;
7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7° da Lei n.°10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei Federal n° 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito **pela Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

12.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
02.10.02	10.301.0003.2.191	3.3.90.32.00.00.00.00	85/2023
02.10.02	10.302.0003.2.105	3.3.90.32.00.00.00.00	111/2023
02.10.02	10.302.0014.2.284	3.3.90.32.00.00.00.00	133/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial n°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);
17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.3. Conforme Lei Federal n° 8.666/93, **Art. 15, § 4°-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;
16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o **Decreto n° 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.° 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93,** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).
E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo os **Sr. Secretário Municipal de Saúde e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Dados: 2023.08.25 08:28:56 -03'00'

VIRTUE COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: Nº 42.600.732/0001-62
(CONTRATADA)

Representante Legal: Letícia Rafaela Luiz Cunha
RG: 5352508- SSP/GO -CPF/MF: 018.551.261-50

Página: 1/1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 113/2023		Licitação: 28/2023 - PE	Data da Homologação: 17/08/2023						
Fornecedor: 16069 - VIRTUE COMERCIO LTDA									
2	12-25-26527	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P	kisses	UN	15.000,000	0,0000	0,6500	9.750,00	Venceu
3	12-25-26528	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	kisses	UN	25.000,000	0,0000	0,6200	15.500,00	Venceu
5	12-25-26530	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG	kisses	UN	15.000,000	0,0000	0,7200	10.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——→		55.000,000			36.050,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150

Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Dados: 2023.08.25 08:29:22 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

3187

PROCESSO N°113/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº1.603/2016, Decreto nº1.037/2003 e Decreto nº239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas(MG),** e homologada pelos Exmo. Sr. Secretário supracitado, folhas anexas ao **PROCESSO nº113/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **ZOMM COMERCIAL SUDESTE LTDA - ME,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **nº45.822.500/0001-47,** localizada à Rua: Sold. Teodoro Francisco Ribeiro, nº 162, Casa: 02, Bairro: Parque Novo Mundo, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP: 02.180-110, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº29/2023,** autorizado no **Processo licitatório nº113/2023(FMS).**

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* CENTRAL DE MEDICAMENTOS: localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

Obs: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

Obs: * **Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:
CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;
7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;
7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7° da Lei n.°10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei Federal n° 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e à regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

12.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
02.10.02	10.301.0003.2.191	3.3.90.32.00.00.00.00	85/2023
02.10.02	10.302.0003.2.105	3.3.90.32.00.00.00.00	111/2023
02.10.02	10.302.0014.2.284	3.3.90.32.00.00.00.00	133/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação,

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial n°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);
17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.3. Conforme Lei Federal n° 8.666/93, **Art. 15, § 4°-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;
16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o **Decreto n° 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.° 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93,** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).
E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo os **Sr. Secretário Municipal de Saúde e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

MARCOS TEIXEIRA NEVES:22090035803
Assinado de forma digital por MARCOS TEIXEIRA NEVES:22090035803
Dados: 2023.08.25 15:04:45 -03'00'

ZOMM COMERCIAL SUDESTE LTDA – ME
(CNPJ/MF N°45.822.500/0001-47)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Marcos Teixeira Neves
RG: 23.386.929-3-SSP/SP - CPF/MF: 220.900.358-03

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 113/2023		Licitação: 23/2023 - PE	Data da Homologação: 17/08/2023						
Fornecedor: 16070 - ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA									
1	12-25-28747	ABSORVENTE COM ABAS SUAVE	cotton line	PT	20.000,000	0,0000	2,1300	42.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		20.000,000			42.600,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2023

6488

PROCESSO N°119/2023 (PMA)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 18.243.220/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro n°347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação Sr. Eliacim do Carmo Lourenço,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n°10.520/2002, pelo Decreto n°1.603/2016 e Decreto n°1.037/2003 e n° 239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas(MG),** e homologada pelos Exmos. Srs. Secretários supracitados, folhas anexas ao **PROCESSO n°119/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **ALFALAGOS LTDA,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **n°05.194.502/0001-14,** localizada à Avenida Alberto Vieira Romão, n°1.700, Bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.135-516, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial n°29/2023,** autorizado no **Processo licitatório n°119/2023(PMA).**

Fornecedor Registrado em 1° lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setentas reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

NATANAEL PEREIRA:02690546634

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* <u>CENTRAL DE MEDICAMENTOS:</u> localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

<u>Obs</u>: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

<u>Obs</u>: * **Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:

CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

NATANAEL PEREIRA:50269054634

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da Lei n.º10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do

NATANAEL PEREIRA:5026905463

Art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar

NATANAEL PEREIRA:02690546634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546634
NOTA=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=13107681000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:18:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

11.1. 1 - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.° DA DESPESA
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.32.00.00.00.00	445/2023
01.08.01	04.122.0015.2.059	3.3.90.32.00.00.00.00	153/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND:CNBR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:18:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva e Eliacim do Carmo Lourenço.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso e Renato Jefferson Vieira

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8,666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica

NATANAEL PEREIRA:02690546634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 14:18:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

NATANAEL PEREIRA:02690546834
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546834
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MINAS v5, OU=RFB ICP Brasil, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Brasília
Data: 2023.08.25 14:18:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial N°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.3. Conforme Lei Federal nº 8.666/93, **Art. 15, § 4º-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=31078512000140, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 14:19:15-03'00'

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo os **Sr. Secretário Municipal de Educação Sr. Eliacim do Carmo Lourenço e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

ELIACIM DO CARMO LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
(Contratante)

NATANAEL PEREIRA:02690546634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:02690546634
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:02690546634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:19:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ALFALAGOS LTDA
(CNPJ/MF Nº05.194.502/0001-14)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Natanael Pereira
RG: M-4.112.771-SSP/MG - CPF/MF: 502.690.546-34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 119/2023		Licitação: 29/2023 - PE		Data da Homologação: 17/08/2023					
Fornecedor: 3411 - ALFALAGOS LTDA.									
7	12-25-26532	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M. COMPOSIÇÃO	MAXI CONFORT	UN	1.000,000	0,0000	1,4700	1.470,00	Vencedor
			Total do Fornecedor ------>		1.000,000			1.470,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

NATANAEL PEREIRA:5269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075632000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 14:19:40-03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

6490

PROCESSO Nº119/2023 (PMA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação Sr. Eliacim do Carmo Lourenço,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº1.603/2016 e Decreto nº1.037/2003 e nº 239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas (MG),** e homologada pelos Exmos. Srs. Secretários supracitados, folhas anexas ao **PROCESSO nº119/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **JARDIM DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **nº23.720.752/0001-22,** localizada à Rua Nisio Stroieke, nº60, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº29/2023,** autorizado no **Processo licitatório nº 119/2023(PMA).**

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 5.570,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento de **Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* CENTRAL DE MEDICAMENTOS: localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

Obs: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

Obs: *** Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na: **CENTRAL DE MEDICAMENTOS**, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

ARDO CESAR
.OIEKE:021772
174
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:46:46 -03'00'

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7° da Lei n.°10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:46:54 -03'00'

Art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:06 -03'00'

impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

11.1.2 - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.32.00.00.00.00	445/2023
01.08.01	04.122.0015.2.059	3.3.90.32.00.00.00.00	153/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:16 -03'00'

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva e Eliacim do Carmo Lourenço.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso e Renato Jefferson Vieira

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:25 -03'00'

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:37 -03'00'

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial N°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:47 -03'00'

17.3. Conforme Lei Federal nº 8.666/93, **Art. 15, § 4º-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelos os **Sr. Secretário Municipal de Educação e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

ELIACIM DO CARMO LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
(CONTRATANTE)

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:47:57 -03'00'

JARDIM DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
(CNPJ/MF Nº23.720.752/0001-22)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Ricardo César Sroieke
RG: 1090489954-SSP/RS -CPF/MF: 021.772.030-74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 119/2023 Licitação: 29/2023 - PE Data da Homologação: 17/08/2023
Fornecedor: 15068 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	12-25-26529	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G", PARA CRIANÇAS DE 10	LIFE KIDS	UN	1.000,000	0,0000	0,5900	590,00	Venceu
6	12-25-26531	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: POLPA	JARDIM PREMIUM	UN	1.000,000	0,0000	1,6300	1.630,00	Venceu
8	12-25-26533	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G. - COMPOSIÇÃO: POLPA	SENIOR LIFE PLUS	UN	1.000,000	0,0000	1,4400	1.440,00	Venceu
9	12-25-26534	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAM. XG.	SENIOR LIFE PLUS	UN	1.000,000	0,0000	1,6100	1.610,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		4.000,000			5.570,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.08.25 07:48:20 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

6487

PROCESSO N°119/2023 (PMA)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, CEP 37.130-129, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação Sr. Eliacim do Carmo Lourenço,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº1.603/2016 e Decreto nº1.037/2003 e nº 239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas (MG),** e homologada pelos Exmos. Srs. Secretários supracitados, folhas anexas ao **PROCESSO nº119/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **VIRTUE COMÉRCIO LTDA- EPP,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **nº42.600.732/0001-62,** localizada à Rua Antônio Morais Neto, nº330, Bairro: Set. Castelo Branco, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP: 74.403-070, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº29/2023,** autorizado no **Processo licitatório nº 119/2023(PMA).**

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 1.990,00 (Um mil e novecentos e noventa reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa (s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* CENTRAL DE MEDICAMENTOS: localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

Obs: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

Obs: ***Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:

CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7° da Lei n.°10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei Federal n° 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito **pela Administração, quando:**

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;

Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser

formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

11.1.1. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.32.00.00.00.00	445/2023
01.08.01	04.122.0015.2.059	3.3.90.32.00.00.00.00	153/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições

previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva e Eliacim do Carmo Lourenço.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso e Renato Jefferson Vieira

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial N°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.3. Conforme Lei Federal nº 8.666/93, **Art. 15, § 4º-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e,

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação e pelo Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

ELIACIM DO CARMO LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
(CONTRATANTE)

LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Dados: 2023.08.25 08:42:38 -03'00'

VIRTUE COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: Nº 42.600.732/0001-62
(CONTRATADA)

Representante Legal: Letícia Rafaela Luiz Cunha
RG: 5352508- SSP/GO -CPF/MF: 018.551.261-50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 119/2023		Licitação: 29/2023 - PE	Data da Homologação: 17/08/2023						
Fornecedor: 16069		- VIRTUE COMERCIO LTDA							
2	12-25-26527	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P	KISSES	UN	1.000,000	0,0000	0,6500	650,00	Venceu
3	12-25-26528	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	KISSES	UN	1.000,000	0,0000	0,8200	820,00	Venceu
5	12-25-26530	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG	KISSES	UN	1.000,000	0,0000	0,7200	720,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——→		3.000,000			1.990,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.

LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150

Assinado de forma digital por LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Dados: 2023.08.25 08:42:53 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

6489

PROCESSO N°119/2023 (PMA)
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.243.2020/0001-01,** sediada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, CEP 37.130-143, Centro de Alfenas (MG), neste ato representado pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação Sr. Eliacim do Carmo Lourenço,** nos termos do **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto nº1.603/2016 e Decreto nº1.037/2003 e nº 239/09,** com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº29/2023,** por deliberação da Comissão de Pregão, **Ata de Julgamento de Preços,** publicada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Alfenas (MG),** e homologada pelos Exmos. Srs. Secretários supracitados, folhas anexas ao **PROCESSO nº119/2023, RESOLVE: Registrar preços para Futura e Eventual Fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº29/2023, que passa fazer parte desta,** tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela empresa: **ZOMM COMERCIAL SUDESTE LTDA - ME,** portadora do **CNPJ/MF** sob o **nº45.822.500/0001-47,** localizada à Rua: Sold. Teodoro Francisco Ribeiro, nº 162, Casa: 02, Bairro: Parque Novo Mundo, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP: 02.180-110, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº29/2023,** autorizado no **Processo licitatório nº 119/2023(PMA).**

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultados e os itens e valores obtidos na **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,** anexa ao presente instrumento, com o valor de **R$ 10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com Mapa de Itens e Valores (anexos).**

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como a Futura e Eventual Fornecimento **de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica e Absorventes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e demais Secretarias na** demanda do Município.

02 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O (s) Preço (s) ofertado (s) pela (s) empresa (s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023** pela empresa Detentora da presente Ata De Registro de Preços, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As Fraldas deverão ser entregues no endereço abaixo:

* <u>CENTRAL DE MEDICAMENTOS:</u> localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas (MG), nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

<u>Obs</u>: ***Os Absorventes** solicitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Situada à Rua Romulo Guilhermino nº24, Bairro Sindicato Rural, das 7h. às 12 horas.

<u>Obs</u>: *** Já os Absorventes do Fundo Municipal de** Saúde deverão ser entregues na:

CENTRAL DE MEDICAMENTOS, localizado à Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 – Vila Betânia, CEP: 37130-001, Telefone: (35) 3292 3164, Alfenas/MG, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17 horas.

4.2. Os Objetos/Produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizara execução do objeto.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo licitante vencedora será de 10(Dez) dias uteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Oficio, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega (s) deverá (ão) ser realizadas (s) acompanhada (s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5.A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da Lei n.º10.520/2002 e a prevista no inciso IV, do

Art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
B) Atraso superior aos dez dias (10) multa diária de 0,4%, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da Licitante Vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
A) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender às determinações necessárias e a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%), calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
D) Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ OBJETO DA ATA REGSITRO DE PREÇOS

9.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito **pela Administração, quando:**
A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D) –Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços;
Obs*: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
H) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar

impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I) As solicitações das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverão ser formulados com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

11.1.1 - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - DESPESA DA PRFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.32.00.00.00.00	445/2023
01.08.01	04.122.0015.2.059	3.3.90.32.00.00.00.00	153/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será Autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da ata.

13.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento do registro desta Ata;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos ao Munícipio e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.1.8. Manter durante o período de execução da Ata, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar um servidor responsável para o recebimento dos produtos e oferecer as devidas orientações ao pessoal responsável pelas armazenamento e manejo dos produtos, bem como também disponibilizar telefone de acesso com a central de atendimento para quais quer dúvidas em relação a distribuição e fornecimento do Objeto.

14.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Detentora durante a entrega.

15. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1. GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva e Eliacim do Carmo Lourenço.

15.1.2. FISCAL DA ATA: Daniele Generoso e Renato Jefferson Vieira

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1.A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

16.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

16.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam a esta Ata de Registro de Preços, o Termo de referência e o **Edital do Pregão Presencial N°029/2023** a de Apuração anexo ao presente instrumento (ART. 55, XI);

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.3. Conforme **Lei Federal n°8.666/93, Art. 15, § 4°-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4. Fica eleito o **Foro desta Comarca de Alfenas (MG),** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelos os **Sr. Secretário Municipal de Educação** e pelo **Representante Legal da Empresa,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 25 de Agosto de 2023

ELIACIM DO CARMO LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
(CONTRATANTE)

MARCOS TEIXEIRA NEVES:22090035803
Assinado de forma digital por MARCOS TEIXEIRA NEVES:22090035803
Dados: 2023.08.25 15:04:21 -03'00'

ZOMM COMERCIAL SUDESTE LTDA – ME
(CNPJ/MF Nº45.822.500/0001-47)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Marcos Teixeira Neves
RG: 23.386.929-3-SSP/SP - CPF/MF: 220.900.358-03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 119/2023		Licitação: 29/2023 - PE	Data da Homologação: 17/08/2023						
Fornecedor: 16070		- ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA							
1	12-25-25747	ABSORVENTE COM ABAS SUAVE	COTTON LINE	PT	5.000,000	0,0000	2,1300	10.650,00	Vencedor
			Total do Fornecedor ---->		5.000,000			10.650,00	

Alfenas, 24 de Agosto de 2023.